



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES RECEBIDAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Município: **PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**
Data recebimento das informações: 27 de Fevereiro de 2014

Descrição Arquivo	Situação Contador	Data Execução	CPF Contador	Situação Gestor	Data Execução	CPF Gestor
Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 2 - Receita Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 2 - Resumo Geral das Despesas	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 2 - Natureza das Despesas Segundo as Categorias Econômicas	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 6 - Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 7 - Demonstrativo de Funções, SubFunções e Programas por Projetos e Atividades	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 9 - Demonstrativo da Despesa por Funções, SubFunções e Programas conforme o vínculo com os Recursos	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 10 - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 16- Demonstrativo da Dívida Fundada	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante	Assinado	27/02/2014	346.152.709-25	Assinado	27/02/2014	196.385.159-53
Relatório Circunstanciado do órgão competente	-	-	-	Assinado	21/02/2014	196.385.159-53
Relatório do Conselho do FUNDEB	-	-	-	Assinado	21/02/2014	196.385.159-53
Relatório do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53
Notas Explicativas do Balanço	-	-	-	-	-	-
Parecer do Conselho Municipal de Saúde	-	-	-	Assinado	21/02/2014	196.385.159-53

Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social	-	-	-	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	-	-	-	Assinado	21/02/2014	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal do Idoso	-	-	-	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53
Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	-	-	-	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53
Anexo 13 - Balanço Financeiro - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	346.152.709-25	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53
Anexo 14 - Balanço Patrimonial - Prefeitura	Assinado	26/02/2014	346.152.709-25	Assinado	26/02/2014	196.385.159-53



Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio do presente, e em atenção ao previsto no artigo 20 da Resolução TC n.º 16/94, e alterações posteriores, as Demonstrações Contábeis e quadros demonstrativos do exercício encerrado, de forma Consolidada, nos termos dos anexos estabelecidos nos artigos 101 da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964 e alterações posteriores, com abrangência ao exercício de 2013.

Sendo o que nos apresenta para o momento e colocando-nos à disposição para informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cordialmente,

Cláudio Sartori Vilmar Picinatto - SC-010763/O-0
Prefeito Contador - CRC

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Títulos	R\$	Títulos	R\$
Receitas Correntes	10.088.914,19	Despesas Correntes	9.189.681,36
Receita Tributária	248.521,57	Pessoal e Encargos Sociais	4.812.113,70
Receita de Contribuições	31.991,41	Juros e Encargos da Dívida	16.118,37
Receita Patrimonial	61.420,05	Outras despesas correntes	4.361.449,29
Receita Agropecuária	0,00		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	227.651,10		
Transferências Correntes	11.222.427,85		
Outras Receitas Correntes	60.536,63		
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.763.634,42		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária Corrente	0,00		
Déficit		Superávit	899.232,83
Total	10.088.914,19	Total	10.088.914,19
Receitas de Capital	438.804,05	Despesas de Capital	1.748.053,22
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00	Investimentos	1.447.157,32
Amortização de Empréstimos	29.690,48	Inversões Financeiras	237.574,00
Transferências de Capital	396.050,22	Amortização da Dívida	63.321,90
Outras Receitas de Capital	13.063,35		
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções da Receita Intra-Orçamentária de Capital	0,00		
Déficit	1.309.249,17	Superávit	
Total	1.748.053,22	Total	1.748.053,22
Receitas Correntes	10.088.914,19	Despesas Correntes	9.189.681,36
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	438.804,05	Despesas de Capital	1.748.053,22
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	10.527.718,24	Subtotal	10.937.734,58
Déficit	410.016,34	Superávit	
TOTAL	10.937.734,58	TOTAL	10.937.734,58

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	RECEITAS			12.291.352,66
1000000	Receitas Correntes			11.852.548,61
11000000	Receita Tributária		248.521,57	
11100000	Impostos		230.290,26	
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	179.651,25		
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.583,56		
	Recursos Ordinários	24.580,81		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.376,28		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.626,47		
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	117.323,44		
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	117.323,44		
	Recursos Ordinários	97.564,13		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.349,57		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.409,74		
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	22.744,25		
	Recursos Ordinários	13.646,49		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.685,97		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.411,79		
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	50.639,01		
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.639,01		
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.639,01		
	Recursos Ordinários	34.714,94		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.960,53		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.963,54		
11200000	Taxas		18.231,31	
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.201,47		
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	3.949,89		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.949,89		
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	8.862,17		
	Recursos Ordinários	8.862,17		
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.389,41		
	Recursos Ordinários	5.389,41		
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	29,84		
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	29,84		
	Recursos Ordinários	29,84		
12000000	Receitas de Contribuições		31.991,41	
12200000	Contribuições Econômicas		31.991,41	
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	31.991,41		
	Receita COSIP	31.991,41		
13000000	Receita Patrimonial		61.420,05	
13200000	Receitas de Valores Mobiliários		58.644,66	
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	58.644,66		
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	26.936,59		
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	3.837,19		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	3.837,19		
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	11,23		
	Transferências de Convênios: Educação	11,23		
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	9.524,36		
	Atenção Básica	9.524,36		
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	4.938,54		
	Receita CIDE	4.938,54		
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	8.625,27		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	5.911,78		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2.713,49		
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	31.708,07		
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	429,62		
	Recursos Ordinários	429,62		
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	31.278,45		
	Recursos Ordinários	15.056,35		
	Fundo Especial do Petrólio	16.222,10		
13300000	Receita de Concessões e Permissões		2.775,39	
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.775,39		
	Recursos Ordinários	2.775,39		
16000000	Receita de Serviços		227.651,10	
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	55.833,01		
	Recursos Ordinários	55.833,01		
16009900	Outros Serviços	171.818,09		
	Recursos Ordinários	171.818,09		
17000000	Transferências Correntes		11.222.427,85	
17200000	Transferências Intergovernamentais		10.836.714,92	
17210000	Transferências da União	6.646.848,93		
17210100	Participação na Receita da União	5.275.610,69		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.274.820,81		
	Recursos Ordinários	2.988.036,25		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.420.822,09		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	865.962,47		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	789,88		
	Recursos Ordinários	473,93		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	197,47		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	118,48		
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	78.299,70		
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	78.299,70		
	Fundo Especial do Petrólio	78.299,70		
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	373.764,63		
	Atenção Básica	206.388,91		
	Assistência Farmacêutica Básica	142.059,54		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	25.316,18		
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	81.940,26		
	Apoio a Pessoa Idosa - API	5.000,00		
	Programa de Atenção à Criança - PAC	5.000,00		
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	64.190,26		
	Bolsa Família	7.750,00		
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	324.096,41		
17213501	Transferências do Salário-Educação	35.605,79		
	Salário Educação	35.605,79		
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	18.040,00		
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	18.040,00		
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PN	29.753,80		
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	29.753,80		
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	240.696,82		
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	240.696,82		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	15.568,80		
	Recursos Ordinários	8.562,84		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.567,85		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.438,11		
17219900	Outras Transferências da União	497.568,44		
	Recursos Ordinários	497.568,44		
17220000	Transferências dos Estados	3.601.176,11		
17220100	Participação na Receita dos Estados	3.499.688,56		
17220101	Cota-Parte do ICMS	3.342.448,71		
	Recursos Ordinários	2.005.469,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	835.612,19		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	501.367,34		
17220102	Cota-Parte do IPVA	105.999,05		
	Recursos Ordinários	63.599,40		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.499,79		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.899,86		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.701,89		
	Recursos Ordinários	30.421,12		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	12.675,49		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	7.605,28		
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	538,91		
	Receita CIDE	538,91		
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	8.239,50		
	Transferências de Convênios: Saúde	8.239,50		
17229900	Outras Transferências dos Estados	93.248,05		
	Transferências de Convênios: Educação	67.099,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	26.149,05		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
17240000	Transferências Multigovernamentais	588.689,88		
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	588.689,88		
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	508.191,53		
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	80.498,35		
17600000	Transferências de Convênios		385.712,93	
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	385.712,93		
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	385.712,93		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	385.712,93		
19000000	Outras Receitas Correntes		60.536,63	
19100000	Multas e Juros de Mora		13.232,87	
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	6.942,27		
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.942,27		
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	6.942,27		
	Recursos Ordinários	5.503,57		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	963,45		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	475,25		
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	2.164,04		
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.164,04		
	Recursos Ordinários	2.164,04		
19190000	Multas de Outras Origens	4.126,56		
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4.126,56		
	Convênio Trânsito - Militar	1.122,34		
	Convênio Trânsito - Civil	1.122,34		
	Convênio Trânsito - Prefeitura	1.881,88		
19200000	Indenizações e Restituições		2.196,75	
19210000	Indenizações	2.196,75		
19219900	Outras Indenizações	2.196,75		
	Recursos Ordinários	2.196,75		
19300000	Receita da Dívida Ativa		34.848,20	
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	4.799,39		
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	4.799,39		
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	4.799,39		
	Recursos Ordinários	3.241,27		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	973,21		
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	584,91		
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	30.048,81		
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	30.048,81		
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	30.048,81		
	Recursos Ordinários	30.048,81		
19900000	Receitas Diversas		10.258,81	
19909900	Outras Receitas	10.258,81		
	Recursos Ordinários	10.258,81		
20000000	Receitas de Capital			438.804,05

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Exercício de 2013

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
23000000	Amortização de Empréstimos		29.690,48	
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	29.690,48		
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	29.690,48		
	Outras Receitas Não Primárias	29.690,48		
24000000	Transferências de Capital		396.050,22	
24200000	Transferências Intergovernamentais		396.050,22	
24210000	Transferências da União	382.246,01		
24219900	Outras Transferências da União	382.246,01		
	Transferências de Convênios: Saúde	80.000,00		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	302.246,01		
24220000	Transferências dos Estados	13.804,21		
24229900	Outras Transferências dos Estados	13.804,21		
	Transferências de Convênios: Saúde	13.804,21		
25000000	Outras Receitas de Capital		13.063,35	
25900000	Outras Receitas		13.063,35	
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)		13.063,35	
	DEDUÇÕES DA RECEITA			1.763.634,42
10000000	Receitas Correntes			1.763.634,42
17000000	Transferências Correntes		1.763.634,42	
17200000	Transferências Intergovernamentais		1.763.634,42	
17210000	Transferências da União	1.058.028,00		
17210100	Participação na Receita da União	1.055.121,84		
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	1.054.963,82		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.054.963,82		
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	158,02		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	158,02		
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.906,16		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.906,16		
17220000	Transferências dos Estados	705.606,42		
17220100	Participação na Receita dos Estados	700.893,49		
17220101	Cota-Parte do ICMS	669.740,79		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	669.740,79		
17220102	Cota-Parte do IPVA	21.199,18		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	21.199,18		
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	9.953,52		
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	9.953,52		
17229900	Outras Transferências dos Estados	4.712,93		
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	4.712,93		
	TOTAL GERAL			10.527.718,24

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			314.401,64
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			302.268,12
3.1.90.00	Aplicações Diretas		302.268,12	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	43.515,43		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	211.607,63		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	47.145,06		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			12.133,52
3.3.90.00	Aplicações Diretas		12.133,52	
3.3.90.14	Diárias Civil	10.356,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.776,55		
	Total Unidade Orçamentária			314.401,64

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			222.594,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			173.009,85
3.1.90.00	Aplicações Diretas		173.009,85	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	145.554,49		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.455,36		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.584,70
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.584,70	
3.3.90.14	Diárias Civil	37.458,47		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.256,23		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.870,00		
	Total Unidade Orçamentária			222.594,55

Unidade Orçamentária: 3001 - Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.302.621,89
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			518.858,11
3.1.90.00	Aplicações Diretas		518.858,11	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	25.205,84		
3.1.90.03	Pensões	11.066,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	418.781,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	63.804,04		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			16.118,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		16.118,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	16.118,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			767.645,41
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		86.222,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

3.3.50.41	Contribuições	84.222,00	
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		681.423,41
3.3.90.14	Diárias Civil	15.813,03	
3.3.90.30	Material de Consumo	65.197,55	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	94.966,46	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	408.515,49	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.537,88	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.393,00	
4.0.00.00	Despesas de Capital		79.087,90
4.4.00.00	Investimentos		15.766,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		15.766,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.766,00	
4.6.00.00	Amortização da Dívida		63.321,90
4.6.90.00	Aplicações Diretas		63.321,90
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.321,90	
	Total Unidade Orçamentária		1.381.709,79

Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			85.336,47
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			60.413,96
3.1.90.00	Aplicações Diretas		60.413,96	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	51.073,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.340,13		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			24.922,51
3.3.90.00	Aplicações Diretas		24.922,51	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.816,37		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.013,10		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	8.093,04		
	Total Unidade Orçamentária			85.336,47

Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.208.407,08
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			545.147,08
3.1.90.00	Aplicações Diretas		545.147,08	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	460.283,67		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	84.863,41		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			663.260,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		663.260,00	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.165,97		
3.3.90.30	Material de Consumo	307.462,54		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	35.040,00		

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	318.591,49		
4.0.00.00	Despesas de Capital			278.930,87
4.4.00.00	Investimentos			278.930,87
4.4.90.00	Aplicações Diretas		278.930,87	
4.4.90.30	Material de Consumo	29.603,95		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	240,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	74.649,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	174.437,90		
	Total Unidade Orçamentária			1.487.337,95

Unidade Orçamentária: 6001 - Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.987.402,23
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.157.430,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.157.430,66	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	21.923,31		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	239.630,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	667.707,03		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	228.169,35		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			829.971,57
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		17.400,00	
3.3.50.41	Contribuições	14.400,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		812.571,57	
3.3.90.14	Diárias Civil	5.576,80		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	294.604,60		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	19.650,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	489.239,97		
4.0.00.00	Despesas de Capital			259.551,00
4.4.00.00	Investimentos			259.551,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		259.551,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	259.551,00		
	Total Unidade Orçamentária			2.246.953,23

Unidade Orçamentária: 7001 - Diretoria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			110.302,79
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			107.177,40
3.1.90.00	Aplicações Diretas		107.177,40	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	21.210,32		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	65.224,43		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	20.742,65		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.125,39

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.125,39	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	2.441,19		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	684,20		
Total Unidade Orçamentária				110.302,79

Unidade Orçamentária: 8001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			968.917,38
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			390.351,88
3.1.90.00	Aplicações Diretas		390.351,88	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	321.258,92		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69.092,96		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			578.565,50
3.3.90.00	Aplicações Diretas		578.565,50	
3.3.90.30	Material de Consumo	364.942,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	610,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	213.013,50		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.920,00
4.4.00.00	Investimentos			4.920,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.920,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.920,00		
Total Unidade Orçamentária				973.837,38

Unidade Orçamentária: 8002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			514.045,18
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			403.081,45
3.1.90.00	Aplicações Diretas		403.081,45	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	348.094,46		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	54.986,99		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			110.963,73
3.3.90.00	Aplicações Diretas		110.963,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	46.437,63		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	64.526,10		
4.0.00.00	Despesas de Capital			573.608,10
4.4.00.00	Investimentos			573.608,10
4.4.90.00	Aplicações Diretas		573.608,10	
4.4.90.30	Material de Consumo	20.153,50		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.323,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	509.131,10		
Total Unidade Orçamentária				1.087.653,28

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.776,93
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.776,93
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.776,93	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.060,88		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.166,05		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	550,00		
	Total Unidade Orçamentária			4.776,93

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			243.772,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			243.772,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		243.772,65	
3.3.90.30	Material de Consumo	239.494,65		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	4.278,00		
	Total Unidade Orçamentária			243.772,65

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			194.349,04
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			41.152,93
3.1.90.00	Aplicações Diretas		41.152,93	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	41.152,93		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			153.196,11
3.3.90.00	Aplicações Diretas		153.196,11	
3.3.90.30	Material de Consumo	81.051,93		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.850,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	33.252,78		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	26.451,40		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	6.590,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			12.861,50
4.4.00.00	Investimentos			12.861,50
4.4.90.00	Aplicações Diretas		12.861,50	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.861,50		
	Total Unidade Orçamentária			207.210,54

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Unidade Orçamentária: 14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.029.468,88
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.113.222,26
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.113.222,26	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	918.184,74		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	195.037,52		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			916.246,62
3.3.90.00	Aplicações Diretas		916.246,62	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.801,51		
3.3.90.30	Material de Consumo	178.407,82		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	242.010,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	7.240,00		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	308,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	433.131,28		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	53.248,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	99,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			301.519,85
4.4.00.00	Investimentos			301.519,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		301.519,85	
4.4.90.51	Obras e Instalações	250.379,55		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.140,30		
	Total Unidade Orçamentária			2.330.988,73

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			3.284,65
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			3.284,65
3.3.90.00	Aplicações Diretas		3.284,65	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.284,65		
4.0.00.00	Despesas de Capital			237.574,00
4.5.00.00	Inversões Financeiras			237.574,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		237.574,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	237.574,00		
	Total Unidade Orçamentária			240.858,65

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			10.937.734,58

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Elemento	Natureza da Despesa por Modalidade de Aplicação	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			9.189.681,36
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.812.113,70
3.1.90.00	Aplicações Diretas		4.812.113,70	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	47.129,15		
3.1.90.03	Pensões	11.066,80		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	304.356,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	3.648.923,56		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	800.637,47		
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			16.118,37
3.2.90.00	Aplicações Diretas		16.118,37	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	16.118,37		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			4.361.449,29
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		103.622,00	
3.3.50.41	Contribuições	98.622,00		
3.3.50.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		4.257.827,29	
3.3.90.14	Diárias Civil	77.989,12		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	3.500,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.602.705,48		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	247.860,95		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	193.200,63		
3.3.90.37	Locação de Mão-de-Obra	308,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.974.845,17		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	95.537,88		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	60.388,06		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.492,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			1.748.053,22
4.4.00.00	Investimentos			1.447.157,32
4.4.90.00	Aplicações Diretas		1.447.157,32	
4.4.90.30	Material de Consumo	49.757,45		
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	44.563,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	834.159,67		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	518.676,70		
4.5.00.00	Inversões Financeiras			237.574,00
4.5.90.00	Aplicações Diretas		237.574,00	
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	237.574,00		
4.6.00.00	Amortização da Dívida			63.321,90
4.6.90.00	Aplicações Diretas		63.321,90	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	63.321,90		
	Total Geral			10.937.734,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	314.401,64	314.401,64

Unidade Orçamentária: 02001 Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	222.594,55	222.594,55

Unidade Orçamentária: 03001 Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	176.981,20	0,00	1.198.812,42	1.375.793,62
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	161.788,01	161.788,01
04.122.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	84.222,00	84.222,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	0,00	0,00	84.222,00	84.222,00
04.122.0010	Controle Interno	0,00	0,00	77.566,01	77.566,01
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	0,00	0,00	77.566,01	77.566,01
4.123	Administração Financeira	176.981,20	0,00	1.037.024,41	1.214.005,61
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	81.443,32	0,00	0,00	81.443,32

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	2.003,05	0,00	0,00	2.003,05
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Dívida Interna	16.118,37	0,00	0,00	16.118,37
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	63.321,90	0,00	0,00	63.321,90
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	95.537,88	0,00	0,00	95.537,88
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	95.537,88	0,00	0,00	95.537,88
04.123.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	1.037.024,41	1.037.024,41
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.037.024,41	1.037.024,41
6	Segurança Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
6.181	Policiamento	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
06.181.0014	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
Total da Unidade Orçamentária		176.981,20	0,00	1.204.728,59	1.381.709,79

Unidade Orçamentária: 04001 Secretaria Municipal de Turismo

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695	Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695.0009	Promoção do Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	85.336,47	85.336,47

Unidade Orçamentária: 05001 Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	97.767,70	1.389.570,25	1.487.337,95
20.605	Abastecimento	0,00	29.843,95	1.389.570,25	1.419.414,20
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	29.843,95	1.389.570,25	1.419.414,20
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	0,00	29.843,95	0,00	29.843,95
20.605.0016.02.000030	Patrulha Agrícola	0,00	0,00	169.200,00	169.200,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	0,00	0,00	1.202,50	1.202,50
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.219.167,75	1.219.167,75
20.606	Extensão Rural	0,00	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0016	Agricultura Familiar	0,00	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	0,00	67.923,75	0,00	67.923,75
Total da Unidade Orçamentária		0,00	97.767,70	1.389.570,25	1.487.337,95

Unidade Orçamentária: 06001 Diretoria Municipal de Educação

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	0,00	2.063.631,13	2.063.631,13
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.930.062,57	1.930.062,57
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	1.930.062,57	1.930.062,57
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	0,00	0,00	1.038.141,30	1.038.141,30
12.361.0021.02.000013	Aplicação de Recursos do Fundeb.	0,00	0,00	599.036,26	599.036,26
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	0,00	44.474,08	44.474,08
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	0,00	0,00	248.410,93	248.410,93
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

13	Cultura	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392.0022	Difusão Cultural	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	2.246.953,23	2.246.953,23

Unidade Orçamentária: 07001 Diretoria Municipal de Assistência Social

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
08.244.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	110.302,79	110.302,79

Unidade Orçamentária: 08001 Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	973.837,38	973.837,38

Unidade Orçamentária: 08002 Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.268,50	12.268,50
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	12.268,50	12.268,50
14.452.0014	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	12.035,49	12.035,49
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	0,00	0,00	12.035,49	12.035,49
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	233,01	233,01
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	0,00	233,01	233,01
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.075.384,78	1.075.384,78
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.075.384,78	1.075.384,78
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	409.753,52	409.753,52
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	0,00	0,00	348.839,86	348.839,86
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	0,00	0,00	13.337,83	13.337,83
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	0,00	0,00	10.793,91	10.793,91
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	36.781,92	36.781,92
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	1.087.653,28	1.087.653,28
Total da Unidade Gestora		176.981,20	97.767,70	7.635.378,18	7.910.127,08

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 12001 Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	193.588,46	50.184,19	243.772,65
20.605	Abastecimento	0,00	0,00	23.401,15	23.401,15
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	0,00	23.401,15	23.401,15
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	0,00	0,00	23.401,15	23.401,15
20.606	Extensão Rural	0,00	193.588,46	26.783,04	220.371,50

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	193.588,46	26.783,04	220.371,50
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	155.231,37	0,00	155.231,37
20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	0,00	38.357,09	0,00	38.357,09
20.606.0036.02.000032	Manutenção do FUNDAGRO - Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	26.783,04	26.783,04
Total da Unidade Orçamentária		0,00	193.588,46	50.184,19	243.772,65
Total da Unidade Gestora		0,00	193.588,46	50.184,19	243.772,65

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 13001 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
08.241.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
08.241.0019.02.000008	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
Total da Unidade Gestora		0,00	0,00	207.210,54	207.210,54

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 11001 Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93

Unidade Gestora: Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 14001 Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	301.519,85	2.029.468,88	2.330.988,73
10.301	Atenção Básica	0,00	301.519,85	1.937.664,41	2.239.184,26
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	301.519,85	1.937.664,41	2.239.184,26
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	0,00	39.690,30	0,00	39.690,30
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	0,00	250.379,55	0,00	250.379,55
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	0,00	11.450,00	0,00	11.450,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	0,00	0,00	1.439.821,59	1.439.821,59
10.301.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	0,00	497.842,82	497.842,82
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	301.519,85	2.029.468,88	2.330.988,73
	Total da Unidade Gestora	0,00	301.519,85	2.029.468,88	2.330.988,73

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Unidade Orçamentária: 15001 Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	237.574,00	3.284,65	240.858,65

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

16.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.122.0033.02.000017	Manutenção do FUROHABI - Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.481	Habitação Rural	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
16.481.0033.01.000013	Aquisição Terreno/Construção Und. Habitacionais	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	237.574,00	3.284,65	240.858,65
	Total da Unidade Gestora	0,00	237.574,00	3.284,65	240.858,65
	Total Geral	176.981,20	830.450,01	9.930.303,37	10.937.734,58

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
01.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	0,00	0,00	314.401,64	314.401,64
04	Administração	176.981,20	0,00	1.421.406,97	1.598.388,17
04.122	Administração Geral	0,00	0,00	384.382,56	384.382,56
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	0,00	0,00	222.594,55	222.594,55
04.122.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	84.222,00	84.222,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	0,00	0,00	84.222,00	84.222,00
04.122.0010	Controle Interno	0,00	0,00	77.566,01	77.566,01
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	0,00	0,00	77.566,01	77.566,01
04.123	Administração Financeira	176.981,20	0,00	1.037.024,41	1.214.005,61
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	81.443,32	0,00	0,00	81.443,32
04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	2.003,05	0,00	0,00	2.003,05
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Dívida Interna	16.118,37	0,00	0,00	16.118,37
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	63.321,90	0,00	0,00	63.321,90
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	95.537,88	0,00	0,00	95.537,88
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	95.537,88	0,00	0,00	95.537,88
04.123.0006	Organizacao Administrativa	0,00	0,00	1.037.024,41	1.037.024,41
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	0,00	0,00	1.037.024,41	1.037.024,41
06	Segurança Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
06.181	Policimento	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
06.181.0014	Servicos de Utilidade Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	0,00	0,00	5.916,17	5.916,17
08	Assistência Social	0,00	0,00	322.290,26	322.290,26
08.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
08.241.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
08.241.0019.02.000008	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	207.210,54	207.210,54
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	0,00	0,00	4.776,93	4.776,93
08.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
08.244.0019	Assistência Social Geral	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	0,00	0,00	110.302,79	110.302,79
10	Saúde	0,00	301.519,85	2.029.468,88	2.330.988,73
10.301	Atenção Básica	0,00	301.519,85	1.937.664,41	2.239.184,26
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	301.519,85	1.937.664,41	2.239.184,26
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	0,00	39.690,30	0,00	39.690,30
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	0,00	250.379,55	0,00	250.379,55
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	0,00	11.450,00	0,00	11.450,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	0,00	0,00	1.439.821,59	1.439.821,59
10.301.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	0,00	497.842,82	497.842,82
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	0,00	91.804,47	91.804,47
12	Educação	0,00	0,00	2.063.631,13	2.063.631,13
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	0,00	0,00	44.866,20	44.866,20
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	1.930.062,57	1.930.062,57
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	1.930.062,57	1.930.062,57
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	0,00	0,00	1.038.141,30	1.038.141,30
12.361.0021.02.000013	Aplicação de Recursos do Fundeb.	0,00	0,00	599.036,26	599.036,26
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	0,00	44.474,08	44.474,08
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	0,00	0,00	248.410,93	248.410,93

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	0,00	0,00	58.937,60	58.937,60
12.365	Educação Infantil	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	0,00	0,00	15.364,76	15.364,76
12.367	Educação Especial	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00
13	Cultura	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392.0022	Difusão Cultural	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	0,00	0,00	70.753,10	70.753,10
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	12.268,50	12.268,50
14.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	12.268,50	12.268,50
14.452.0014	Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	12.035,49	12.035,49
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	0,00	0,00	12.035,49	12.035,49
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	233,01	233,01
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	0,00	0,00	233,01	233,01
15	Urbanismo	0,00	0,00	1.075.384,78	1.075.384,78
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	1.075.384,78	1.075.384,78
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	0,00	0,00	409.753,52	409.753,52
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	0,00	0,00	348.839,86	348.839,86
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	0,00	0,00	13.337,83	13.337,83
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	0,00	0,00	10.793,91	10.793,91
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	0,00	0,00	36.781,92	36.781,92

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
16	Habitação	0,00	237.574,00	3.284,65	240.858,65
16.122	Administração Geral	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.122.0033.02.000017	Manutenção do FUROHABI - Fundo Rotativo Habitacional	0,00	0,00	3.284,65	3.284,65
16.481	Habitação Rural	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
16.481.0033.01.000013	Aquisição Terreno/Construção Und. Habitacionais	0,00	237.574,00	0,00	237.574,00
20	Agricultura	0,00	291.356,16	1.439.754,44	1.731.110,60
20.605	Abastecimento	0,00	29.843,95	1.412.971,40	1.442.815,35
20.605.0016	Agricultura Familiar	0,00	29.843,95	1.412.971,40	1.442.815,35
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	0,00	29.843,95	0,00	29.843,95
20.605.0016.02.000030	Patrulha Agrícola	0,00	0,00	169.200,00	169.200,00
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	0,00	0,00	24.603,65	24.603,65
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	0,00	0,00	1.219.167,75	1.219.167,75
20.606	Extensão Rural	0,00	261.512,21	26.783,04	288.295,25
20.606.0016	Agricultura Familiar	0,00	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	0,00	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	0,00	193.588,46	26.783,04	220.371,50
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	0,00	155.231,37	0,00	155.231,37
20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	0,00	38.357,09	0,00	38.357,09
20.606.0036.02.000032	Manutenção do FUNDAGRO - Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	0,00	0,00	26.783,04	26.783,04
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695	Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695.0009	Promoção do Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	85.336,47	85.336,47
26	Transporte	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38

Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	0,00	0,00	973.837,38	973.837,38
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	0,00	0,00	112.569,00	112.569,00
	Total Geral	176.981,20	830.450,01	9.930.303,37	10.937.734,58

Anexo 8 - Consolidado

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	314.401,64	0,00	314.401,64
01.031	Ação Legislativa	314.401,64	0,00	314.401,64
01.031.0001	Processo Legislativo	314.401,64	0,00	314.401,64
01.031.0001.02.000001	Ação Legislativa.	314.401,64	0,00	314.401,64
04	Administração	1.598.388,17	0,00	1.598.388,17
04.122	Administração Geral	384.382,56	0,00	384.382,56
04.122.0002	Gestao Administrativa Superior	222.594,55	0,00	222.594,55
04.122.0002.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	222.594,55	0,00	222.594,55
04.122.0006	Organizacao Administrativa	84.222,00	0,00	84.222,00
04.122.0006.02.000005	Contribuições Financeiras	84.222,00	0,00	84.222,00
04.122.0010	Controle Interno	77.566,01	0,00	77.566,01
04.122.0010.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	77.566,01	0,00	77.566,01
04.123	Administração Financeira	1.214.005,61	0,00	1.214.005,61
04.123.0000	Operações/Encargos Especiais	81.443,32	0,00	81.443,32
04.123.0000.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	2.003,05	0,00	2.003,05
04.123.0000.09.000002	Pagamento de Juros da Dívida Interna	16.118,37	0,00	16.118,37
04.123.0000.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	63.321,90	0,00	63.321,90
04.123.0005	Fortalecimento do Municipalismo	95.537,88	0,00	95.537,88
04.123.0005.09.000005	Contribuição ao PASEP	95.537,88	0,00	95.537,88
04.123.0006	Organizacao Administrativa	1.037.024,41	0,00	1.037.024,41
04.123.0006.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	1.037.024,41	0,00	1.037.024,41
06	Segurança Pública	3.534,67	2.381,50	5.916,17
06.181	Policciamento	3.534,67	2.381,50	5.916,17
06.181.0014	Servicos de Utilidade Pública	3.534,67	2.381,50	5.916,17
06.181.0014.02.000006	Serviços de Segurança Pública	3.534,67	2.381,50	5.916,17
08	Assistência Social	204.738,88	117.551,38	322.290,26
08.241	Assistência ao Idoso	89.659,16	117.551,38	207.210,54
08.241.0019	Assistência Social Geral	89.659,16	117.551,38	207.210,54
08.241.0019.02.000008	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	89.659,16	117.551,38	207.210,54
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.776,93	0,00	4.776,93
08.243.0030	Assistência a Criança e ao Adolescente	4.776,93	0,00	4.776,93
08.243.0030.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	4.776,93	0,00	4.776,93
08.244	Assistência Comunitária	110.302,79	0,00	110.302,79
08.244.0019	Assistência Social Geral	110.302,79	0,00	110.302,79
08.244.0019.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	110.302,79	0,00	110.302,79
10	Saúde	0,00	2.330.988,73	2.330.988,73
10.301	Atenção Básica	0,00	2.239.184,26	2.239.184,26
10.301.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	2.239.184,26	2.239.184,26
10.301.0017.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	0,00	39.690,30	39.690,30
10.301.0017.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	0,00	250.379,55	250.379,55
10.301.0017.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	0,00	11.450,00	11.450,00
10.301.0017.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	0,00	1.439.821,59	1.439.821,59
10.301.0017.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	0,00	497.842,82	497.842,82
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	91.804,47	91.804,47

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.302.0017	Projeto Qualidade de Vida	0,00	91.804,47	91.804,47
10.302.0017.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	0,00	91.804,47	91.804,47
12	Educação	412.791,13	1.650.840,00	2.063.631,13
12.306	Alimentação e Nutrição	27.970,67	16.895,53	44.866,20
12.306.0025	Programa de Alimentação Escolar - Art. 208CF.	27.970,67	16.895,53	44.866,20
12.306.0025.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	27.970,67	16.895,53	44.866,20
12.361	Ensino Fundamental	384.820,46	1.545.242,11	1.930.062,57
12.361.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	384.820,46	1.545.242,11	1.930.062,57
12.361.0021.02.000012	Manutenção do Ensino	233.305,27	804.836,03	1.038.141,30
12.361.0021.02.000013	Aplicação de Recursos do Fundeb.	0,00	599.036,26	599.036,26
12.361.0021.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	0,00	44.474,08	44.474,08
12.361.0021.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	151.515,19	96.895,74	248.410,93
12.364	Ensino Superior	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	58.937,60	58.937,60
12.364.0021.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	0,00	58.937,60	58.937,60
12.365	Educação Infantil	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	15.364,76	15.364,76
12.365.0021.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	0,00	15.364,76	15.364,76
12.367	Educação Especial	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021	Educação com Qualidade - Educando para a Cidadania.	0,00	14.400,00	14.400,00
12.367.0021.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	0,00	14.400,00	14.400,00
13	Cultura	70.753,10	0,00	70.753,10
13.392	Difusão Cultural	70.753,10	0,00	70.753,10
13.392.0022	Difusão Cultural	70.753,10	0,00	70.753,10
13.392.0022.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	70.753,10	0,00	70.753,10
14	Direitos da Cidadania	3.734,01	8.534,49	12.268,50
14.452	Serviços Urbanos	3.734,01	8.534,49	12.268,50
14.452.0014	Serviços de Utilidade Pública	3.501,00	8.534,49	12.035,49
14.452.0014.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	3.501,00	8.534,49	12.035,49
14.452.0032	Desenvolvimento Urbano	233,01	0,00	233,01
14.452.0032.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	233,01	0,00	233,01
15	Urbanismo	378.487,25	696.897,53	1.075.384,78
15.452	Serviços Urbanos	378.487,25	696.897,53	1.075.384,78
15.452.0013	Abertura e Conservação de Vias	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0013.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	0,00	665.631,26	665.631,26
15.452.0032	Desenvolvimento Urbano	378.487,25	31.266,27	409.753,52
15.452.0032.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	348.839,86	0,00	348.839,86
15.452.0032.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	13.337,83	0,00	13.337,83
15.452.0032.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	10.793,91	0,00	10.793,91
15.452.0032.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	5.515,65	31.266,27	36.781,92
16	Habitação	159.938,52	80.920,13	240.858,65
16.122	Administração Geral	3.284,65	0,00	3.284,65
16.122.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	3.284,65	0,00	3.284,65
16.122.0033.02.000017	Manutenção do FURHABI - Fundo Rotativo Habitacional	3.284,65	0,00	3.284,65

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
16.481	Habitação Rural	156.653,87	80.920,13	237.574,00
16.481.0033	Unidades Familiares Habitacionais (Casas Populares)	156.653,87	80.920,13	237.574,00
16.481.0033.01.000013	Aquisição Terreno/Construção Und. Habitacionais	156.653,87	80.920,13	237.574,00
20	Agricultura	1.584.860,60	146.250,00	1.731.110,60
20.605	Abastecimento	1.296.565,35	146.250,00	1.442.815,35
20.605.0016	Agricultura Familiar	1.296.565,35	146.250,00	1.442.815,35
20.605.0016.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	29.843,95	0,00	29.843,95
20.605.0016.02.000030	Patrulha Agrícola	22.950,00	146.250,00	169.200,00
20.605.0016.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	24.603,65	0,00	24.603,65
20.605.0016.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	1.219.167,75	0,00	1.219.167,75
20.606	Extensão Rural	288.295,25	0,00	288.295,25
20.606.0016	Agricultura Familiar	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0016.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	67.923,75	0,00	67.923,75
20.606.0036	Manutenção das Atividades do FUNDAGRO	220.371,50	0,00	220.371,50
20.606.0036.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	155.231,37	0,00	155.231,37
20.606.0036.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	38.357,09	0,00	38.357,09
20.606.0036.02.000032	Manutenção do FUNDAGRO - Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	26.783,04	0,00	26.783,04
23	Comércio e Serviços	85.336,47	0,00	85.336,47
23.695	Turismo	85.336,47	0,00	85.336,47
23.695.0009	Promoção do Turismo	85.336,47	0,00	85.336,47
23.695.0009.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	85.336,47	0,00	85.336,47
26	Transporte	973.837,38	0,00	973.837,38
26.782	Transporte Rodoviário	973.837,38	0,00	973.837,38
26.782.0013	Abertura e Conservação de Vias	973.837,38	0,00	973.837,38
26.782.0013.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	973.837,38	0,00	973.837,38
27	Desporto e Lazer	112.569,00	0,00	112.569,00
27.812	Desporto Comunitário	112.569,00	0,00	112.569,00
27.812.0023	Quem Pratica Esporte Tem Saúde	112.569,00	0,00	112.569,00
27.812.0023.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	112.569,00	0,00	112.569,00
	Total Geral	5.903.370,82	5.034.363,76	10.937.734,58

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores	314.401,64					
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito				222.594,55		
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças				1.375.793,62		5.916,17
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:	314.401,64			1.598.388,17		5.916,17

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						
06001 - Diretoria Municipal de Educação						2.063.631,13
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social		110.302,79				
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco		4.776,93				
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco		207.210,54				
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco				2.330.988,73		
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		322.290,26		2.330.988,73		2.063.631,13

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejamento e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						
06001 - Diretoria Municipal de Educação	70.753,10					

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos		12.268,50	1.075.384,78			
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco				240.858,65		
Total:	70.753,10	12.268,50	1.075.384,78	240.858,65		

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						
04001 - Secretaria Municipal de Turismo					85.336,47	
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.		1.487.337,95				
06001 - Diretoria Municipal de Educação						
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER						
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco		243.772,65				
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						
Total:		1.731.110,60			85.336,47	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores						314.401,64
02001 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito						222.594,55
03001 - Secr. Mun. Administração, Planejto. e Finanças						1.381.709,79
04001 - Secretaria Municipal de Turismo						85.336,47
05001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.						1.487.337,95
06001 - Diretoria Municipal de Educação			112.569,00			2.246.953,23
07001 - Diretoria Municipal de Assistência Social						110.302,79
08001 - Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER		973.837,38				973.837,38
08002 - Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos						1.087.653,28
11001 - Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco						4.776,93
12001 - Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco						243.772,65
13001 - Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco						207.210,54

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Competência: 2013

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
14001 - Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco						2.330.988,73
15001 - Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco						240.858,65
Total:		973.837,38	112.569,00			10.937.734,58

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITA	16.098.315,00	12.291.352,66	0,00	3.806.962,34
10000000	Receitas Correntes	13.824.465,00	11.852.548,61	0,00	1.971.916,39
11000000	Receita Tributária	200.760,00	248.521,57	47.761,57	0,00
11100000	Impostos	180.760,00	230.290,26	49.530,26	0,00
11120000	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	143.160,00	179.651,25	36.491,25	0,00
11120200	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	39.200,00	39.583,56	383,56	0,00
	Recursos Ordinários	21.952,00	24.580,81	2.628,81	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.584,00	9.376,28	0,00	1.207,72
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.664,00	5.626,47	0,00	1.037,53
11120400	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	93.960,00	117.323,44	23.363,44	0,00
11120431	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	93.960,00	117.323,44	23.363,44	0,00
	Recursos Ordinários	52.617,60	97.564,13	44.946,53	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	25.369,20	12.349,57	0,00	13.019,63
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.973,20	7.409,74	0,00	8.563,46
11120800	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	10.000,00	22.744,25	12.744,25	0,00
	Recursos Ordinários	5.600,00	13.646,49	8.046,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.700,00	5.685,97	2.985,97	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.700,00	3.411,79	1.711,79	0,00
11130000	Impostos sobre a Produção e a Circulação	37.600,00	50.639,01	13.039,01	0,00
11130500	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.600,00	50.639,01	13.039,01	0,00
11130501	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.600,00	50.639,01	13.039,01	0,00
	Recursos Ordinários	21.056,00	34.714,94	13.658,94	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.152,00	9.960,53	0,00	191,47
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.392,00	5.963,54	0,00	428,46
11200000	Taxas	12.700,00	18.231,31	5.531,31	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.000,00	18.201,47	7.201,47	0,00
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2.200,00	3.949,89	1.749,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.200,00	3.949,89	1.749,89	0,00
11212500	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviço	6.000,00	8.862,17	2.862,17	0,00
	Recursos Ordinários	6.000,00	8.862,17	2.862,17	0,00
11219900	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.800,00	5.389,41	2.589,41	0,00
	Recursos Ordinários	2.800,00	5.389,41	2.589,41	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	1.700,00	29,84	0,00	1.670,16
11220100	Emolumentos Consulares	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
	Recursos Ordinários	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00
11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	29,84	29,84	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29,84	29,84	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
11309900	Outras Contribuições de Melhoria	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
	Recursos Ordinários	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00
12000000	Receitas de Contribuições	37.275,00	31.991,41	0,00	5.283,59
12200000	Contribuições Econômicas	37.275,00	31.991,41	0,00	5.283,59
12202900	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	37.275,00	31.991,41	0,00	5.283,59
	Receita COSIP	37.275,00	31.991,41	0,00	5.283,59

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
13000000	Receita Patrimonial	60.000,00	61.420,05	1.420,05	0,00
13200000	Receitas de Valores Mobiliários	54.676,00	58.644,66	3.968,66	0,00
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	54.676,00	58.644,66	3.968,66	0,00
13250100	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	14.858,50	26.936,59	12.078,09	0,00
13250102	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB	1.331,00	3.837,19	2.506,19	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.331,00	3.837,19	2.506,19	0,00
13250105	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento	7.000,00	11,23	0,00	6.988,77
	Transferências de Convênios: Educação	7.000,00	11,23	0,00	6.988,77
13250106	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Ações e Serviços Públicos de S	1.000,00	9.524,36	8.524,36	0,00
	Atenção Básica	1.000,00	9.524,36	8.524,36	0,00
13250109	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Contribuição de Intervenção no	0,00	4.938,54	4.938,54	0,00
	Receita CIDE	0,00	4.938,54	4.938,54	0,00
13250199	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	5.527,50	8.625,27	3.097,77	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.200,00	5.911,78	3.711,78	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	3.327,50	2.713,49	0,00	614,01
13250200	Remuneração de Depósitos de Recursos não vinculados	39.817,50	31.708,07	0,00	8.109,43
13250201	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	13.310,00	429,62	0,00	12.880,38
	Recursos Ordinários	13.310,00	429,62	0,00	12.880,38
13250299	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	26.507,50	31.278,45	4.770,95	0,00
	Recursos Ordinários	21.507,50	15.056,35	0,00	6.451,15
	Fundo Especial do Petrólio	5.000,00	16.222,10	11.222,10	0,00
13300000	Receita de Concessões e Permissões	2.662,00	2.775,39	113,39	0,00
13390000	Outras Receitas de Concessões e Permissões	2.662,00	2.775,39	113,39	0,00
	Recursos Ordinários	2.662,00	2.775,39	113,39	0,00
13900000	Outras Receitas Patrimoniais	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
	Recursos Ordinários	2.662,00	0,00	0,00	2.662,00
16000000	Receita de Serviços	70.000,00	227.651,10	157.651,10	0,00
16004100	Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água	0,00	55.833,01	55.833,01	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	55.833,01	55.833,01	0,00
16009900	Outros Serviços	70.000,00	171.818,09	101.818,09	0,00
	Recursos Ordinários	70.000,00	171.818,09	101.818,09	0,00
17000000	Transferências Correntes	12.769.000,00	11.222.427,85	0,00	1.546.572,15
17200000	Transferências Intergovernamentais	12.722.320,00	10.836.714,92	0,00	1.885.605,08
17210000	Transferências da União	6.743.770,00	6.646.848,93	0,00	96.921,07
17210100	Participação na Receita da União	6.165.750,00	5.275.610,69	0,00	890.139,31
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.164.750,00	5.274.820,81	0,00	889.929,19
	Recursos Ordinários	3.452.260,00	2.988.036,25	0,00	464.223,75
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.664.482,50	1.420.822,09	0,00	243.660,41
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.048.007,50	865.962,47	0,00	182.045,03
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	789,88	0,00	210,12
	Recursos Ordinários	560,00	473,93	0,00	86,07
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	270,00	197,47	0,00	72,53
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	170,00	118,48	0,00	51,52

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17212200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	72.000,00	78.299,70	6.299,70	0,00
17212270	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	72.000,00	78.299,70	6.299,70	0,00
	Fundo Especial do Petróleo	72.000,00	78.299,70	6.299,70	0,00
17213300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo aFundo	267.070,00	373.764,63	106.694,63	0,00
	Atenção Básica	217.470,00	206.388,91	0,00	11.081,09
	Assistência Farmacêutica Básica	44.100,00	142.059,54	97.959,54	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	5.500,00	25.316,18	19.816,18	0,00
17213400	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	80.920,00	81.940,26	1.020,26	0,00
	Apoio a Pessoa Idosa - API	7.260,00	5.000,00	0,00	2.260,00
	Programa de Atenção à Criança - PAC	7.260,00	5.000,00	0,00	2.260,00
	Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social - FNAS	60.400,00	64.190,26	3.790,26	0,00
	Bolsa Família	6.000,00	7.750,00	1.750,00	0,00
17213500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	98.600,00	324.096,41	225.496,41	0,00
17213501	Transferências do Salário-Educação	45.600,00	35.605,79	0,00	9.994,21
	Salário Educação	45.600,00	35.605,79	0,00	9.994,21
17213503	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de AlimentaçãoEscolar – PNAE	15.500,00	18.040,00	2.540,00	0,00
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.500,00	18.040,00	2.540,00	0,00
17213504	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacionalde Apoio ao Transporte do Escolar – PN	32.500,00	29.753,80	0,00	2.746,20
	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	32.500,00	29.753,80	0,00	2.746,20
17213599	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	5.000,00	240.696,82	235.696,82	0,00
	Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.000,00	240.696,82	235.696,82	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	14.500,00	15.568,80	1.068,80	0,00
	Recursos Ordinários	8.120,00	8.562,84	442,84	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.915,00	3.567,85	0,00	347,15
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.465,00	3.438,11	973,11	0,00
17219900	Outras Transferências da União	44.930,00	497.568,44	452.638,44	0,00
	Recursos Ordinários	5.000,00	497.568,44	492.568,44	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	39.930,00	0,00	0,00	39.930,00
17220000	Transferências dos Estados	5.458.550,00	3.601.176,11	0,00	1.857.373,89
17220100	Participação na Receita dos Estados	5.377.458,00	3.499.688,56	0,00	1.877.769,44
17220101	Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	3.342.448,71	0,00	1.857.551,29
	Recursos Ordinários	2.912.000,00	2.005.469,18	0,00	906.530,82
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.404.000,00	835.612,19	0,00	568.387,81
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	884.000,00	501.367,34	0,00	382.632,66
17220102	Cota-Parte do IPVA	105.000,00	105.999,05	999,05	0,00
	Recursos Ordinários	58.800,00	63.599,40	4.799,40	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	28.350,00	26.499,79	0,00	1.850,21
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	17.850,00	15.899,86	0,00	1.950,14
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	48.500,00	50.701,89	2.201,89	0,00
	Recursos Ordinários	27.160,00	30.421,12	3.261,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	13.095,00	12.675,49	0,00	419,51
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	8.245,00	7.605,28	0,00	639,72

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17220113	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.958,00	538,91	0,00	23.419,09
	Receita CIDE	23.958,00	538,91	0,00	23.419,09
17223300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo aFundo	11.000,00	8.239,50	0,00	2.760,50
	Transferências de Convênios: Saúde	11.000,00	8.239,50	0,00	2.760,50
17229900	Outras Transferências dos Estados	70.092,00	93.248,05	23.156,05	0,00
	Transferências de Convênios: Educação	61.200,00	67.099,00	5.899,00	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	8.892,00	26.149,05	17.257,05	0,00
17240000	Transferências Multigovernamentais	520.000,00	588.689,88	68.689,88	0,00
17240100	Transferência de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorizaç	520.000,00	588.689,88	68.689,88	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	442.000,00	508.191,53	66.191,53	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	78.000,00	80.498,35	2.498,35	0,00
17500000	Transferências de Pessoas	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
	Recursos Ordinários	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
17600000	Transferências de Convênios	45.470,00	385.712,93	340.242,93	0,00
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	45.470,00	385.712,93	340.242,93	0,00
17629900	Outras Transferências de Convênio dos Estados	45.470,00	385.712,93	340.242,93	0,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	45.470,00	385.712,93	340.242,93	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	687.430,00	60.536,63	0,00	626.893,37
19100000	Multas e Juros de Mora	32.627,00	13.232,87	0,00	19.394,13
19110000	Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.972,00	6.942,27	0,00	9.029,73
19119900	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	15.972,00	6.942,27	0,00	9.029,73
19119901	MULTAS E JUROS DE MORA DAS TAXAS	15.972,00	6.942,27	0,00	9.029,73
	Recursos Ordinários	10.115,60	5.503,57	0,00	4.612,03
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.593,70	963,45	0,00	2.630,25
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.262,70	475,25	0,00	1.787,45
19180000	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	6.655,00	2.164,04	0,00	4.490,96
19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
	Recursos Ordinários	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	2.164,04	2.164,04	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.164,04	2.164,04	0,00
19190000	Multas de Outras Origens	10.000,00	4.126,56	0,00	5.873,44
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	10.000,00	4.126,56	0,00	5.873,44
	Convênio Trânsito - Militar	3.250,00	1.122,34	0,00	2.127,66
	Convênio Trânsito - Civil	3.250,00	1.122,34	0,00	2.127,66
	Convênio Trânsito - Prefeitura	3.500,00	1.881,88	0,00	1.618,12
19200000	Indenizações e Restituições	39.930,00	2.196,75	0,00	37.733,25
19210000	Indenizações	39.930,00	2.196,75	0,00	37.733,25
19219900	Outras Indenizações	39.930,00	2.196,75	0,00	37.733,25
	Recursos Ordinários	39.930,00	2.196,75	0,00	37.733,25
19300000	Receita da Dívida Ativa	21.655,00	34.848,20	13.193,20	0,00
19310000	Receita da Dívida Ativa Tributária	6.655,00	4.799,39	0,00	1.855,61
19319900	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	6.655,00	4.799,39	0,00	1.855,61
19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	6.655,00	4.799,39	0,00	1.855,61

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	3.726,80	3.241,27	0,00	485,53
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.796,85	973,21	0,00	823,64
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.131,35	584,91	0,00	546,44
19320000	Receita da Dívida Ativa não tributária	15.000,00	30.048,81	15.048,81	0,00
19320100	Receita da Dívida Ativa das Contribuições Previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19320199	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições Previdenciárias	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
19329900	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	0,00	30.048,81	30.048,81	0,00
19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas –Principal	0,00	30.048,81	30.048,81	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	30.048,81	30.048,81	0,00
19900000	Receitas Diversas	593.218,00	10.258,81	0,00	582.959,19
19909900	Outras Receitas	593.218,00	10.258,81	0,00	582.959,19
	Recursos Ordinários	593.218,00	10.258,81	0,00	582.959,19
20000000	Receitas de Capital	2.273.850,00	438.804,05	0,00	1.835.045,95
21000000	Operações de Crédito	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21100000	Operações de Crédito Internas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21140000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
21149900	Outras Operações de Crédito Internas Relativas à Programa de Governo	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
23000000	Amortização de Empréstimos	112.875,00	29.690,48	0,00	83.184,52
23007000	Outras Amortizações de Empréstimos	112.875,00	29.690,48	0,00	83.184,52
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	112.875,00	29.690,48	0,00	83.184,52
	Outras Receitas Não Primárias	112.875,00	29.690,48	0,00	83.184,52
24000000	Transferências de Capital	405.000,00	396.050,22	0,00	8.949,78
24200000	Transferências Intergovernamentais	405.000,00	396.050,22	0,00	8.949,78
24210000	Transferências da União	250.000,00	382.246,01	132.246,01	0,00
24219900	Outras Transferências da União	250.000,00	382.246,01	132.246,01	0,00
	Transferências de Convênios: Saúde	150.000,00	80.000,00	0,00	70.000,00
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	302.246,01	202.246,01	0,00
24220000	Transferências dos Estados	155.000,00	13.804,21	0,00	141.195,79
24229900	Outras Transferências dos Estados	155.000,00	13.804,21	0,00	141.195,79
	Transferências de Convênios: Saúde	55.000,00	13.804,21	0,00	41.195,79
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
25000000	Outras Receitas de Capital	255.975,00	13.063,35	0,00	242.911,65
25900000	Outras Receitas	255.975,00	13.063,35	0,00	242.911,65
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	255.975,00	13.063,35	0,00	242.911,65
	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.306.750,00	-1.763.634,42	543.115,58	0,00
10000000	Receitas Correntes	-2.306.750,00	-1.763.634,42	543.115,58	0,00
17000000	Transferências Correntes	-2.306.750,00	-1.763.634,42	543.115,58	0,00
17200000	Transferências Intergovernamentais	-2.306.750,00	-1.763.634,42	543.115,58	0,00
17210000	Transferências da União	-1.236.050,00	-1.058.028,00	178.022,00	0,00
17210100	Participação na Receita da União	-1.233.150,00	-1.055.121,84	178.028,16	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17210102	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	-1.232.950,00	-1.054.963,82	177.986,18	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.232.950,00	-1.054.963,82	177.986,18	0,00
17210105	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-200,00	-158,02	41,98	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-200,00	-158,02	41,98	0,00
17213600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-2.900,00	-2.906,16	0,00	6,16
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.900,00	-2.906,16	0,00	6,16
17220000	Transferências dos Estados	-1.070.700,00	-705.606,42	365.093,58	0,00
17220100	Participação na Receita dos Estados	-1.070.700,00	-700.893,49	369.806,51	0,00
17220101	Cota-Parte do ICMS	-1.040.000,00	-669.740,79	370.259,21	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.040.000,00	-669.740,79	370.259,21	0,00
17220102	Cota-Parte do IPVA	-21.000,00	-21.199,18	0,00	199,18
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-21.000,00	-21.199,18	0,00	199,18
17220104	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	-9.700,00	-9.953,52	0,00	253,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-9.700,00	-9.953,52	0,00	253,52
17229900	Outras Transferências dos Estados	0,00	-4.712,93	0,00	4.712,93
	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	0,00	-4.712,93	0,00	4.712,93
Totais		13.791.565,00	10.527.718,24	0,00	3.263.846,76

Obs: Para apuração dos valores arrecadados foi considerado o movimento mensal, (débito e crédito) da conta contábil 19114, sendo que as deduções, quando devidamente informadas pelas Unidades no Sistema e-Sfinge, estão demonstradas abaixo das receitas correntes e de capital

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores	463.602,00	0,00	463.602,00	314.401,64	149.200,36
01001.01	Legislativa	463.602,00	0,00	463.602,00	314.401,64	149.200,36
01001.01.031	Ação Legislativa	463.602,00	0,00	463.602,00	314.401,64	149.200,36
01001.01.031.01.000001	Reequipamento da Câmara de Vereadores.	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	21.500,00
01001.01.031.02.000001	Ação Legislativa.	442.102,00	0,00	442.102,00	314.401,64	127.700,36
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	414.580,00	0,00	414.580,00	302.268,12	112.311,88
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				43.515,43	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				43.515,43	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				211.607,63	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				211.607,63	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				47.145,06	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				47.145,06	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.522,00	0,00	27.522,00	12.133,52	15.388,48
3.3.90.14.00	Diárias Civil				10.356,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				10.356,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.776,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				606,70	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				19,72	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.150,13	
02001	Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	311.058,32	0,00	311.058,32	222.594,55	88.463,77
02001.04	Administração	311.058,32	0,00	311.058,32	222.594,55	88.463,77
02001.04.122	Administração Geral	311.058,32	0,00	311.058,32	222.594,55	88.463,77
02001.04.122.01.000003	Organização e Modernização Administrativa.	68.258,32	0,00	68.258,32	0,00	68.258,32
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	68.258,32	0,00	68.258,32	0,00	68.258,32

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001.04.122.02.000002	Supervisão e Coordenação Superior.	242.800,00	0,00	242.800,00	222.594,55	20.205,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00	0,00	185.000,00	173.009,85	11.990,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				145.554,49	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				145.554,49	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				27.455,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				27.455,36	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	49.800,00	0,00	49.800,00	49.584,70	215,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				37.458,47	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				37.458,47	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				10.256,23	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				10.211,33	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				44,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.870,00	
3.3.90.39.45	serviços de gás				1.620,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	
03001	Secr. Mun. Administração, Planejo. e Finanças	1.611.252,47	0,00	1.611.252,47	1.381.709,79	229.542,68
03001.04	Administração	1.579.700,00	0,00	1.579.700,00	1.375.793,62	203.906,38
03001.04.122	Administração Geral	166.080,00	0,00	166.080,00	161.788,01	4.291,99
03001.04.122.02.000004	Manutenção das atividades do Controle Interno	81.080,00	0,00	81.080,00	77.566,01	3.513,99
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	77.280,00	0,00	77.280,00	75.156,04	2.123,96
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				63.155,42	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				63.155,42	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				12.000,62	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				12.000,62	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.800,00	0,00	3.800,00	2.409,97	1.390,03
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.854,97	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.854,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				385,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				385,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				170,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				170,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.04.122.02.000005	Contribuições Financeiras	85.000,00	0,00	85.000,00	84.222,00	778,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	85.000,00	0,00	85.000,00	84.222,00	778,00
3.3.50.41.00	Contribuições				84.222,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				84.222,00	
03001.04.123	Administração Financeira	1.413.620,00	0,00	1.413.620,00	1.214.005,61	199.614,39
03001.04.123.02.000003	Manutenção das Atividades Administrativas, de Planejamento e Finanças	1.151.620,00	0,00	1.151.620,00	1.037.024,41	114.595,59
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	515.000,00	0,00	515.000,00	443.702,07	71.297,93
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				25.205,84	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				25.205,84	
3.1.90.03.00	Pensões				11.066,80	
3.1.90.03.99	outras pensões - pessoal civil				11.066,80	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				355.626,01	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				355.626,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				51.803,42	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				51.803,42	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00	0,00	18.000,00	2.000,00	16.000,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	597.000,00	0,00	597.000,00	575.556,34	21.443,66
3.3.90.14.00	Diárias Civil				13.958,06	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				13.958,06	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				63.655,38	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				140,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.625,84	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				6.411,18	
3.3.90.30.16	material de expediente				28.873,12	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				100,37	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.663,97	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.995,96	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				259,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.778,21	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				17.807,73	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				94.966,46	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				90.936,00	
3.3.90.36.07	estagiários				3.580,46	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				450,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				402.976,44	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				130.133,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				40.491,02	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				2.500,00	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				2.536,00	
3.3.90.39.36	multas indedutíveis				7.690,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.582,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				15.651,85	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				47.596,68	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				611,28	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				13.810,60	
3.3.90.39.69	seguros em geral				684,60	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.81	serviços bancários				18.641,14	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				3.858,66	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				1.080,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				28.121,09	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				81.987,82	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	21.620,00	0,00	21.620,00	15.766,00	5.854,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				15.766,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				8.448,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				6.725,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				593,00	
03001.04.123.09.000001	Despesa de Exercícios Anteriores	12.000,00	0,00	12.000,00	2.003,05	9.996,95
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	2.003,05	9.996,95
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				610,05	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				610,05	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				1.393,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				1.393,00	
03001.04.123.09.000002	Pagamento de Juros da Dívida Interna	60.000,00	0,00	60.000,00	16.118,37	43.881,63
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	16.118,37	43.881,63
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				16.118,37	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				15.490,02	
3.2.90.21.02	juros da dívida contratada com governos				628,35	
03001.04.123.09.000003	Amortização da Dívida Interna Fundada	90.000,00	0,00	90.000,00	63.321,90	26.678,10
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	90.000,00	0,00	90.000,00	63.321,90	26.678,10
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				63.321,90	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				52.250,00	
4.6.90.71.02	amortização da dívida contratada com governos				11.071,90	
03001.04.123.09.000005	Contribuição ao PASEP	98.000,00	0,00	98.000,00	95.537,88	2.462,12

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	98.000,00	0,00	98.000,00	95.537,88	2.462,12
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				95.537,88	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				95.537,88	
03001.04.123.09.000006	Pagamento de Sentenças Judiciais.	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03001.06	Segurança Pública	31.552,47	0,00	31.552,47	5.916,17	25.636,30
03001.06.181	Policciamento	31.552,47	0,00	31.552,47	5.916,17	25.636,30
03001.06.181.02.000006	Serviços de Segurança Pública	31.552,47	0,00	31.552,47	5.916,17	25.636,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	31.552,47	0,00	31.552,47	5.916,17	25.636,30
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.157,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				128,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				45,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				238,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				72,92	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				673,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.759,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.682,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				28,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.049,00	
04001	Secretaria Municipal de Turismo	1.961.560,00	0,00	1.961.560,00	85.336,47	1.876.223,53
04001.23	Comércio e Serviços	1.961.560,00	0,00	1.961.560,00	85.336,47	1.876.223,53
04001.23.695	Turismo	1.961.560,00	0,00	1.961.560,00	85.336,47	1.876.223,53
04001.23.695.01.000027	Implantação do Parque Termal no Município (Balneário)	1.841.960,00	0,00	1.841.960,00	0,00	1.841.960,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.841.960,00	0,00	1.841.960,00	0,00	1.841.960,00
04001.23.695.02.000034	Atividades para o Desenvolvimento do Turismo	119.600,00	0,00	119.600,00	85.336,47	34.263,53
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	75.600,00	0,00	75.600,00	60.413,96	15.186,04
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				51.073,83	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				51.073,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				9.340,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				9.340,13	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.000,00	0,00	26.000,00	24.922,51	1.077,49
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.816,37	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.816,37	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.013,10	
3.3.90.30.16	material de expediente				698,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.675,00	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				694,66	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.945,44	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				8.093,04	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				5.343,09	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				19,95	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				2.730,00	
05001	Secretaria Municipal de Agricultura, Ind. e Com.	1.758.445,00	0,00	1.758.445,00	1.487.337,95	271.107,05
05001.18	Gestão Ambiental	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001.18.542	Controle Ambiental	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001.18.542.02.000033	Manutenção dos Serviços - Meio Ambiente.	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
05001.20	Agricultura	1.746.445,00	0,00	1.746.445,00	1.487.337,95	259.107,05
05001.20.605	Abastecimento	1.640.975,00	0,00	1.640.975,00	1.419.414,20	221.560,80
05001.20.605.01.000017	Implantação do Sistema de Distribuição de Água Potável	170.000,00	0,00	170.000,00	29.843,95	140.156,05
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	170.000,00	0,00	170.000,00	29.843,95	140.156,05
4.4.90.30.00	Material de Consumo				29.603,95	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				29.603,95	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				240,00	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				240,00	
05001.20.605.02.000030	Patrulha Agrícola	186.250,00	0,00	186.250,00	169.200,00	17.050,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	186.250,00	0,00	186.250,00	169.200,00	17.050,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				169.200,00	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				169.200,00	
05001.20.605.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudanças	3.000,00	0,00	3.000,00	1.202,50	1.797,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.000,00	0,00	3.000,00	1.202,50	1.797,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.202,50	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				808,50	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				337,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				56,50	
05001.20.605.02.000041	Manutenção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	1.281.725,00	0,00	1.281.725,00	1.219.167,75	62.557,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	557.225,00	0,00	557.225,00	545.147,08	12.077,92
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				460.283,67	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				460.283,67	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				84.863,41	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				84.863,41	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	688.500,00	0,00	688.500,00	662.057,50	26.442,50
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.165,97	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.165,97	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				306.260,04	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				87.971,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				425,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				369,74	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				546,70	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.16	material de expediente				7.192,86	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				55,98	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.812,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				190,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.600,23	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				856,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.438,52	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				143.096,04	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				51.705,22	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				35.040,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				34.800,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				318.591,49	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				17.000,00	
3.3.90.39.06	capatazia, estiva e pesagem				6.500,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				19.599,48	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.330,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				141.759,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				80.530,09	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				19,60	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				3.587,67	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				2.194,29	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.035,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				955,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				4.074,50	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.846,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				31.159,81	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	11.963,17	24.036,83
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				6.725,27	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				6.725,27	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.237,90	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.907,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				330,00	
05001.20.606	Extensão Rural	105.470,00	0,00	105.470,00	67.923,75	37.546,25
05001.20.606.01.000018	Abertura e perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
05001.20.606.01.000019	Incentivo em Projetos de Agregação de Valores - Agricultura Familiar.	91.470,00	0,00	91.470,00	67.923,75	23.546,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	79.470,00	0,00	79.470,00	67.923,75	11.546,25
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				67.923,75	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				67.923,75	
06001	Diretoria Municipal de Educação	2.596.903,01	0,00	2.596.903,01	2.246.953,23	349.949,78
06001.12	Educação	2.380.903,01	0,00	2.380.903,01	2.063.631,13	317.271,88
06001.12.306	Alimentação e Nutrição	53.278,56	0,00	53.278,56	44.866,20	8.412,36
06001.12.306.02.000023	Merenda Escolar - PNAE.	53.278,56	0,00	53.278,56	44.866,20	8.412,36
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.278,56	0,00	53.278,56	44.866,20	8.412,36
3.3.90.30.00	Material de Consumo				44.866,20	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				44.866,20	
06001.12.361	Ensino Fundamental	2.165.624,45	0,00	2.165.624,45	1.930.062,57	235.561,88
06001.12.361.01.000008	Aquisição de Imóvel para Construção do Centro Educacional	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
06001.12.361.01.000010	Construção, Ampliação e Reforma de Pré-Escola.	46.871,33	0,00	46.871,33	0,00	46.871,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	46.871,33	0,00	46.871,33	0,00	46.871,33
06001.12.361.02.000012	Manutenção do Ensino	1.124.338,25	0,00	1.124.338,25	1.038.141,30	86.196,95

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	609.758,25	0,00	609.758,25	564.927,93	44.830,32
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				21.923,31	
3.1.90.01.99	outras aposentadorias - pessoal civil				21.923,31	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				67.583,94	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				67.583,94	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				332.694,40	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				332.694,40	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				142.726,28	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				142.726,28	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	272.500,00	0,00	272.500,00	234.753,37	37.746,63
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.576,80	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.576,80	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				119.827,84	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				15.201,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.070,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.229,61	
3.3.90.30.16	material de expediente				8.661,08	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.835,63	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.092,35	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.465,21	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.569,14	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				80,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				322,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				54.433,25	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				631,00	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				780,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.457,57	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.442,20	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				3.112,20	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				330,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				105.906,53	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				5.663,00	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				9.789,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.685,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				8.735,79	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				182,16	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.914,20	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				16.345,43	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.731,70	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				11.301,50	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				955,29	
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.985,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				1.073,77	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				2.748,46	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				27.796,23	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	240.280,00	0,00	240.280,00	238.460,00	1.820,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				238.460,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				680,00	
4.4.90.52.48	veículos diversos				237.780,00	
06001.12.361.02.000013	Aplicação de Recursos do Fundeb.	613.706,16	0,00	613.706,16	599.036,26	14.669,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	557.745,41	0,00	557.745,41	548.728,47	9.016,94
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				172.047,03	
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				172.047,03	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				298.227,39	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				298.227,39	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				78.454,05	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				78.454,05	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.960,75	0,00	55.960,75	50.307,79	5.652,96
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.509,95	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				397,37	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				34,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.115,32	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.381,33	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.141,11	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				454,42	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				2.790,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				196,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				25.797,84	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				20.371,24	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.651,60	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.775,00	
06001.12.361.02.000014	Aplicação dos Recursos do Salário Educação.	71.008,71	0,00	71.008,71	44.474,08	26.534,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	57.328,71	0,00	57.328,71	39.875,08	17.453,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				39.867,68	
3.3.90.30.16	material de expediente				21.524,05	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				89,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				759,31	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.355,10	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				139,32	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7,40	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				7,40	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.680,00	0,00	13.680,00	4.599,00	9.081,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.599,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.899,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.700,00	
06001.12.361.02.000015	Manutenção do Transporte Escolar.	285.700,00	0,00	285.700,00	248.410,93	37.289,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	285.700,00	0,00	285.700,00	248.410,93	37.289,07
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				248.410,93	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				248.410,93	
06001.12.364	Ensino Superior	72.000,00	0,00	72.000,00	58.937,60	13.062,40
06001.12.364.02.000019	Promoção e Extensão do Ensino Superior.	72.000,00	0,00	72.000,00	58.937,60	13.062,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	58.937,60	13.062,40
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes				3.500,00	
3.3.90.18.99	outros auxílios financeiros a estudantes				3.500,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				55.437,60	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				55.437,60	
06001.12.365	Educação Infantil	54.000,00	0,00	54.000,00	15.364,76	38.635,24
06001.12.365.02.000020	Manutenção da Educação Infantil.	54.000,00	0,00	54.000,00	15.364,76	38.635,24
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.000,00	0,00	36.000,00	4.886,76	31.113,24
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.346,78	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				180,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				23,26	
3.3.90.30.16	material de expediente				669,51	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				918,88	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				20,65	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				94,42	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.440,06	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.539,98	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				350,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				395,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				214,98	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				580,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	10.478,00	7.522,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				10.478,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				7.968,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.510,00	
06001.12.366	Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06001.12.366.02.000021	Manutenção do Ensino Supletivo.	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
06001.12.367	Educação Especial	24.000,00	0,00	24.000,00	14.400,00	9.600,00
06001.12.367.02.000022	Contribuição para Manutenção da Educação Especial	24.000,00	0,00	24.000,00	14.400,00	9.600,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	18.000,00	0,00	18.000,00	14.400,00	3.600,00
3.3.50.41.00	Contribuições				14.400,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				14.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
06001.13	Cultura	93.000,00	0,00	93.000,00	70.753,10	22.246,90
06001.13.392	Difusão Cultural	93.000,00	0,00	93.000,00	70.753,10	22.246,90
06001.13.392.02.000024	Manutenção das Atividades Culturais.	93.000,00	0,00	93.000,00	70.753,10	22.246,90
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	3.000,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				3.000,00	
3.3.50.92.43	subvenções sociais				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	66.000,00	0,00	66.000,00	65.574,10	425,90
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.382,79	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.792,38	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				897,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.872,93	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				203,50	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				325,49	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				8.016,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				6.989,10	
3.3.90.30.48	bens móveis não ativáveis				149,38	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.136,21	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				16.208,00	
3.3.90.36.05	direitos autorais				8.750,00	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				7.458,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.983,31	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				1.100,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.760,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.660,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				5.463,31	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	2.179,00	3.821,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.179,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				2.179,00	
06001.27	Desporto e Lazer	123.000,00	0,00	123.000,00	112.569,00	10.431,00
06001.27.812	Desporto Comunitário	123.000,00	0,00	123.000,00	112.569,00	10.431,00
06001.27.812.02.000036	Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas - Desporto Amador	123.000,00	0,00	123.000,00	112.569,00	10.431,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	45.000,00	0,00	45.000,00	43.774,26	1.225,74
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				36.785,24	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				36.785,24	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				6.989,02	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				6.989,02	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	0,00	70.000,00	64.959,74	5.040,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.803,36	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				828,62	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				8.680,79	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.606,95	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.613,01	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.531,19	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.154,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.388,75	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.156,38	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				139,43	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.436,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				11.817,47	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.840,43	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.100,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				23.823,05	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	3.835,00	2.165,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.835,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.835,00	
07001	Diretoria Municipal de Assistência Social	156.000,00	0,00	156.000,00	110.302,79	45.697,21
07001.08	Assistência Social	156.000,00	0,00	156.000,00	110.302,79	45.697,21
07001.08.244	Assistência Comunitária	156.000,00	0,00	156.000,00	110.302,79	45.697,21
07001.08.244.02.000007	Manutenção da Secretaria Mun. de Ass. Social	156.000,00	0,00	156.000,00	110.302,79	45.697,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	132.000,00	0,00	132.000,00	107.177,40	24.822,60
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado				21.210,32	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.04.99	outros serviços temporários				21.210,32	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				65.224,43	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				65.224,43	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				20.742,65	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				20.742,65	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	3.125,39	8.874,61
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				2.441,19	
3.3.90.36.32	serviços de assistência social				2.441,19	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				684,20	
3.3.90.39.69	seguros em geral				650,00	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				34,20	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
08001	Depto. Municipal de Estradas e Rodagem - DMER	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00	973.837,38	299.162,62
08001.26	Transporte	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00	973.837,38	299.162,62
08001.26.782	Transporte Rodoviário	1.273.000,00	0,00	1.273.000,00	973.837,38	299.162,62
08001.26.782.01.000029	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	86.000,00	0,00	86.000,00	0,00	86.000,00
08001.26.782.02.000038	Manutenção das atividades do DMER.	1.187.000,00	0,00	1.187.000,00	973.837,38	213.162,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	475.000,00	0,00	475.000,00	390.351,88	84.648,12
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				321.258,92	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				321.258,92	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				69.092,96	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				69.092,96	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00	0,00	700.000,00	578.565,50	121.434,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				364.942,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				172.450,08	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.064,60	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				243,85	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.966,10	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				35,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.684,33	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				76,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				174,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				936,44	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.947,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.732,50	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				134.733,99	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				42.898,11	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				610,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				610,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				213.013,50	
3.3.90.39.06	capatazia, estiva e pesagem				3.500,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				107.953,68	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				3.131,37	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				75,47	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.479,18	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.811,70	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.496,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				85.566,10	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	4.920,00	7.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				4.920,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.920,00	
08002	Depto. Municipal de Obras e Serv. Urbanos	1.368.520,30	225.000,00	1.593.520,30	1.087.653,28	505.867,02
08002.14	Direitos da Cidadania	42.000,00	0,00	42.000,00	12.268,50	29.731,50

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
08002.14.452	Serviços Urbanos	42.000,00	0,00	42.000,00	12.268,50	29.731,50
08002.14.452.02.000028	Conservação do Cemitério e Capela Mortuária	6.000,00	0,00	6.000,00	233,01	5.766,99
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	233,01	5.766,99
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				233,01	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				233,01	
08002.14.452.02.000029	Construção e Embelezamento de Praças e Ruas.	36.000,00	0,00	36.000,00	12.035,49	23.964,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	3.501,00	8.499,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				3.501,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.501,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	24.000,00	0,00	24.000,00	8.534,49	15.465,51
4.4.90.30.00	Material de Consumo				8.534,49	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				8.534,49	
08002.15	Urbanismo	1.326.520,30	225.000,00	1.551.520,30	1.075.384,78	476.135,52
08002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08002.15.451.01.000011	Ampliação da Rede de Escoamento de Águas Pluviais.	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
08002.15.452	Serviços Urbanos	1.216.520,30	225.000,00	1.441.520,30	1.075.384,78	366.135,52
08002.15.452.02.000025	Manutenção dos Serviços Urbanos.	465.000,00	0,00	465.000,00	348.839,86	116.160,14
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	377.000,00	0,00	377.000,00	294.870,00	82.130,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				239.883,01	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				239.883,01	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				54.986,99	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				54.986,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	72.000,00	0,00	72.000,00	46.316,06	25.683,94
3.3.90.30.00	Material de Consumo				33.577,17	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				1.143,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.232,04	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				169,98	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.159,25	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				1.436,44	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				22.436,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.738,89	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				800,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				4.705,60	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				83,24	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				523,62	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.626,43	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	7.653,80	8.346,20
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.653,80	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				7.653,80	
08002.15.452.02.000026	Pavimentação de Ruas e Passeios	673.042,96	225.000,00	898.042,96	665.631,26	232.411,70
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	225.000,00	225.000,00	108.211,45	116.788,55
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				108.211,45	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				108.211,45	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	94.690,86	0,00	94.690,86	0,00	94.690,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				0,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	578.352,10	0,00	578.352,10	557.419,81	20.932,29
4.4.90.30.00	Material de Consumo				11.619,01	
4.4.90.30.39	material para manutenção de veículos				6.476,00	
4.4.90.30.99	outros materiais de consumo				5.143,01	
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				44.323,50	
4.4.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				44.323,50	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				501.477,30	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				501.477,30	
08002.15.452.02.000027	Manutenção do Terminal Rodoviário.	18.000,00	0,00	18.000,00	13.337,83	4.662,17
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.000,00	0,00	18.000,00	13.337,83	4.662,17
3.3.90.30.00	Material de Consumo				431,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				322,40	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				109,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				12.906,43	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				9.461,33	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				644,91	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				2.310,19	
3.3.90.39.69	seguros em geral				490,00	
08002.15.452.02.000039	Manutenção da Limpeza Pública e Coleta do Lixo	12.000,00	0,00	12.000,00	10.793,91	1.206,09
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.793,91	1.206,09
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.366,91	
3.3.90.30.16	material de expediente				10,40	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				897,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.246,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.213,51	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				6.427,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				6.427,00	
08002.15.452.02.000040	Manutenção da Iluminação Pública - COSIP	48.477,34	0,00	48.477,34	36.781,92	11.695,42
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	48.477,34	0,00	48.477,34	36.781,92	11.695,42
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.561,15	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				4.561,15	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.220,77	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.293,50	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				26.464,77	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.462,50	
	Total da Unidade Gestora	11.500.341,10	225.000,00	11.725.341,10	7.910.127,08	3.815.214,02

Unidade Gestora: Fundo Agropecuário de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001	Fundo Mun. Agricultura de Pres. Castello Branco	329.150,31	0,00	329.150,31	243.772,65	85.377,66
12001.20	Agricultura	329.150,31	0,00	329.150,31	243.772,65	85.377,66
12001.20.605	Abastecimento	48.840,00	0,00	48.840,00	23.401,15	25.438,85
12001.20.605.02.000030	Patrulha Agrícola	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00
12001.20.605.02.000031	Programa de Distribuição de Sementes e Mudas	29.040,00	0,00	29.040,00	23.401,15	5.638,85
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	29.040,00	0,00	29.040,00	23.401,15	5.638,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				23.401,15	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				18.392,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.009,15	
12001.20.606	Extensão Rural	280.310,31	0,00	280.310,31	220.371,50	59.938,81
12001.20.606.01.000018	Abertura e perfuração de poços artesianos e construção de açudes.	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
12001.20.606.01.000020	Incentivo ao Desenvolvimento Agropecuário	182.350,00	0,00	182.350,00	155.231,37	27.118,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	182.350,00	0,00	182.350,00	155.231,37	27.118,63
3.3.90.30.00	Material de Consumo				154.042,37	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				140.418,32	
3.3.90.30.12	material de coudearia ou de uso zootécnico				12.585,95	
3.3.90.30.16	material de expediente				500,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				538,10	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.189,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				939,00	
12001.20.606.01.000022	Programa de Melhoramento Genético de Bovinos	42.350,00	0,00	42.350,00	38.357,09	3.992,91
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	42.350,00	0,00	42.350,00	38.357,09	3.992,91
3.3.90.30.00	Material de Consumo				37.599,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				2.745,10	
3.3.90.30.12	material de coudelaria ou de uso zootécnico				33.647,52	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.206,81	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				757,66	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				250,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				291,66	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				216,00	
12001.20.606.02.000032	Manutenção do FUNDAGRO - Fundo Mun. de Desenv. Agropecuário	49.610,31	0,00	49.610,31	26.783,04	22.827,27
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	13.200,00	0,00	13.200,00	0,00	13.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	36.410,31	0,00	36.410,31	26.783,04	9.627,27
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.451,70	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				666,40	
3.3.90.30.06	alimentos para animais				23.074,50	
3.3.90.30.16	material de expediente				470,80	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				240,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.331,34	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.331,34	
	Total da Unidade Gestora	329.150,31	0,00	329.150,31	243.772,65	85.377,66

Unidade Gestora: Fundo M. Assistência Social de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001	Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco	247.781,96	42.000,00	289.781,96	207.210,54	82.571,42
13001.08	Assistência Social	247.781,96	42.000,00	289.781,96	207.210,54	82.571,42

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
13001.08.241	Assistência ao Idoso	247.781,96	42.000,00	289.781,96	207.210,54	82.571,42
13001.08.241.02.000008	Manutenção do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	247.781,96	42.000,00	289.781,96	207.210,54	82.571,42
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	42.000,00	42.000,00	41.152,93	847,07
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				41.152,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				41.152,93	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	234.781,96	0,00	234.781,96	153.196,11	81.585,85
3.3.90.30.00	Material de Consumo				81.051,93	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				16.967,93	
3.3.90.30.16	material de expediente				16.915,28	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.439,22	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.973,51	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				6.614,27	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.951,72	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				2.380,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				9.617,91	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				906,32	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				463,32	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				14.822,45	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.850,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.850,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				33.252,78	
3.3.90.36.06	serviços técnicos profissionais				816,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				3.090,00	
3.3.90.36.45	jetons a conselheiros				29.346,78	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				26.451,40	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				300,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				560,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.335,47	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				5.157,62	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.025,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				4.676,25	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				1.980,25	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				56,18	
3.3.90.39.45	serviços de gás				370,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				330,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				350,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				4.109,35	
3.3.90.39.81	serviços bancários				26,64	
3.3.90.39.83	serviços de cópias e reprodução de documentos				8,40	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.166,24	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				6.590,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				6.590,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	13.000,00	0,00	13.000,00	12.861,50	138,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				12.861,50	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				580,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				8.418,32	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				3.863,18	
	Total da Unidade Gestora	247.781,96	42.000,00	289.781,96	207.210,54	82.571,42

Unidade Gestora: Fundo Municipal Inf. Adol.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001	Fundo Mun. Infância Adolesc. Pres. Castello Branco	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43
11001.08	Assistência Social	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43
11001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
11001.08.243.02.000009	Manutenção do FIA - Fundo Mun. da Infância e Adolescência	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.060,88	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				536,88	
3.3.90.30.16	material de expediente				524,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.166,05	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.331,34	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				401,87	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				318,59	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				114,25	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				550,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				550,00	
	Total da Unidade Gestora	20.641,36	0,00	20.641,36	4.776,93	15.864,43

Unidade Gestora: Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
14001	Fundo Mun. de Saúde de Presidente Castello Branco	3.048.478,11	0,00	3.048.478,11	2.330.988,73	717.489,38
14001.10	Saúde	3.048.478,11	0,00	3.048.478,11	2.330.988,73	717.489,38
14001.10.301	Atenção Básica	2.932.819,84	0,00	2.932.819,84	2.239.184,26	693.635,58
14001.10.301.01.000004	Aquisição de Equipamentos - Saúde	48.000,00	0,00	48.000,00	39.690,30	8.309,70
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	48.000,00	0,00	48.000,00	39.690,30	8.309,70
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				39.690,30	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				34.949,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				579,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				4.161,40	
14001.10.301.01.000005	Ampliação/Reforma de Unidade de Saúde.	265.000,00	0,00	265.000,00	250.379,55	14.620,45
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	265.000,00	0,00	265.000,00	250.379,55	14.620,45

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				250.379,55	
4.4.90.51.07	reforma				203.043,89	
4.4.90.51.91	obras em andamento				47.335,66	
14001.10.301.01.000007	Aquisição de Ambulâncias e Veículos - Saúde	166.000,00	0,00	166.000,00	11.450,00	154.550,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	166.000,00	0,00	166.000,00	11.450,00	154.550,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				11.450,00	
4.4.90.52.10	aparelhos e equipamentos para esportes e diversões				11.450,00	
14001.10.301.02.000010	Manutenção das atividades do Fundo Mun . de Saúde	1.836.260,75	0,00	1.836.260,75	1.439.821,59	396.439,16
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.116.260,75	0,00	1.116.260,75	964.423,35	151.837,40
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				769.385,83	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				769.385,83	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				195.037,52	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				195.037,52	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	720.000,00	0,00	720.000,00	475.398,24	244.601,76
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.801,51	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.801,51	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				79.911,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				464,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				8.920,50	
3.3.90.30.10	material odontológico				6.336,13	
3.3.90.30.16	material de expediente				91,88	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				25,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.123,80	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				160,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				29,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.673,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.332,70	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.36	material hospitalar				11.072,43	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				38.810,01	
3.3.90.30.49	bilhetes de passagens				1.141,07	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				6.730,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.557,46	
3.3.90.32.02	medicamentos				63.557,46	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				7.240,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				4.200,00	
3.3.90.36.30	serviços médicos e odontológicos				3.040,00	
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra				308,00	
3.3.90.37.06	manutenção e conservação de bens móveis				308,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				269.232,72	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				10.633,31	
3.3.90.39.08	manutenção de software				1.766,00	
3.3.90.39.10	locação de imóveis				550,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				18.135,79	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.410,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.290,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				12.180,35	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				1.920,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				8.640,02	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				570,68	
3.3.90.39.45	serviços de gás				135,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				114.878,51	
3.3.90.39.52	serviços de reabilitação profissional				400,00	
3.3.90.39.58	serviços de telecomunicações				16.298,23	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.925,20	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.69	seguros em geral				14.305,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				3.531,24	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				7.349,35	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				45.314,04	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				53.248,06	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				53.248,06	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				99,00	
3.3.90.92.99	outras despesas de exercícios anteriores				99,00	
14001.10.301.02.000011	Aplicação de Recursos do SUS - Federal	617.559,09	0,00	617.559,09	497.842,82	119.716,27
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	180.000,00	0,00	180.000,00	148.798,91	31.201,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				148.798,91	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				148.798,91	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	437.559,09	0,00	437.559,09	349.043,91	88.515,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				85.472,33	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.540,00	
3.3.90.30.02	combustíveis e lubrificantes de aviação				13.650,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				935,05	
3.3.90.30.10	material odontológico				15.915,23	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.573,20	
3.3.90.30.16	material de expediente				15.058,87	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				419,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				4.578,25	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				37,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				6.129,92	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				15.015,69	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.620,02	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				127.735,99	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.02	medicamentos				123.085,99	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.650,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				135.835,59	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				101.461,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.558,50	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				8.500,00	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				604,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				12.073,50	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				850,00	
3.3.90.39.74	fretes e transportes de encomendas				159,78	
3.3.90.39.79	serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				1.200,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				6,19	
3.3.90.39.88	serviços de publicidade e propaganda				160,00	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				240,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				9.021,82	
14001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	115.658,27	0,00	115.658,27	91.804,47	23.853,80
14001.10.302.02.000043	Aplicação de Recursos do SUS - Convênios	115.658,27	0,00	115.658,27	91.804,47	23.853,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	115.658,27	0,00	115.658,27	91.804,47	23.853,80
3.3.90.30.00	Material de Consumo				13.024,00	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.540,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.484,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				50.717,50	
3.3.90.32.02	medicamentos				50.717,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				28.062,97	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				22.889,97	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				820,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				4.353,00	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
	Total da Unidade Gestora	3.048.478,11	0,00	3.048.478,11	2.330.988,73	717.489,38

Unidade Gestora: Fundo Rotativo Habit.de Presidente Castello Branco

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
15001	Fundo Rot. Habitacional de Pres. Castello Branco	398.626,60	0,00	398.626,60	240.858,65	157.767,95
15001.16	Habitação	398.626,60	0,00	398.626,60	240.858,65	157.767,95
15001.16.122	Administração Geral	34.637,51	0,00	34.637,51	3.284,65	31.352,86
15001.16.122.02.000017	Manutenção do FUROHABI - Fundo Rotativo Habitacional	34.637,51	0,00	34.637,51	3.284,65	31.352,86
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.637,51	0,00	34.637,51	3.284,65	31.352,86
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.284,65	
3.3.90.39.11	locação de softwares				2.331,34	
3.3.90.39.81	serviços bancários				572,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				380,51	
15001.16.481	Habitação Rural	331.989,09	0,00	331.989,09	237.574,00	94.415,09
15001.16.481.01.000013	Aquisição Terreno/Construção Und. Habitacionais	331.989,09	0,00	331.989,09	237.574,00	94.415,09
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	331.989,09	0,00	331.989,09	237.574,00	94.415,09
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis				237.574,00	
4.5.90.61.07	casas e/ou apartamentos				237.574,00	
15001.16.482	Habitação Urbana	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
15001.16.482.01.000015	Reforma de Unidades Habitacionais	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	32.000,00	0,00	32.000,00	0,00	32.000,00
	Total da Unidade Gestora	398.626,60	0,00	398.626,60	240.858,65	157.767,95
	Total Geral	15.545.019,44	267.000,00	15.812.019,44	10.937.734,58	4.874.284,86

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

RECEITAS				DESPESAS			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	11.517.715,00	10.088.914,19	1.428.800,81	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR	15.545.019,44	10.788.370,20	4.756.649,24
Receita Tributária	200.760,00	248.521,57	-47.761,57	Corrente	11.013.659,93	9.040.316,98	1.973.342,95
Receita de Contribuições	37.275,00	31.991,41	5.283,59	Capital	4.531.359,51	1.748.053,22	2.783.306,29
Receita Patrimonial	60.000,00	61.420,05	-1.420,05	CRÉDITO ESPECIAL	267.000,00	149.364,38	117.635,62
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	Corrente	267.000,00	149.364,38	117.635,62
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	Capital		0,00	0,00
Receita de Serviços	70.000,00	227.651,10	-157.651,10	CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.769.000,00	11.222.427,85	1.546.572,15	Corente		0,00	0,00
Outas Receitas Correntes	687.430,00	60.536,63	626.893,37	Capital		0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Corrente	-2.306.750,00	-1.763.634,42	-543.115,58				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00	2.033.667,87	-2.033.667,87
Receitas de Capital	2.273.850,00	438.804,05	1.835.045,95				
Operações de Créditos	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00				
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	112.875,00	29.690,48	83.184,52				
Transferências de Capital	405.000,00	396.050,22	8.949,78				
Outras Receitas de Capital	255.975,00	13.063,35	242.911,65				
(-) Deduções da Receita de Capital	0,00	0,00	0,00				
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS							
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.033.667,87	-2.033.667,87				
SOMA	13.791.565,00	12.561.386,11	1.230.178,89	SOMA	15.812.019,44	12.971.402,45	2.840.616,99

Balanço Orçamentário - Anexo 12

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

DÉFICIT	2.020.454,44	410.016,34	1.610.438,10	SUPERÁVIT			0,00
TOTAL	15.812.019,44	12.971.402,45	2.840.616,99	TOTAL	15.812.019,44	12.971.402,45	2.840.616,99

A coluna despesa fixada não contempla o valor da Reserva de Contingência.

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	12.561.386,11	ORÇAMENTÁRIAS	12.971.402,45
Receitas Correntes	10.088.914,19	Despesas Correntes	9.189.681,36
Receita Tributária	248.521,57	Pessoal e Encargos Sociais	4.812.113,70
Receita de Contribuições	31.991,41	Juros e Encargos da Dívida	16.118,37
Receita Patrimonial	61.420,05	Outras Despesas Correntes	4.361.449,29
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.748.053,22
Receita de Serviços	227.651,10	Investimentos	1.447.157,32
Transferências Correntes	11.222.427,85	Inversões Financeiras	237.574,00
Outras Receitas Correntes	60.536,63	Amortização da Dívida	63.321,90
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.763.634,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.033.667,87
Receitas de Capital	438.804,05		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	29.690,48		
Transferências de Capital	396.050,22		
Outras Receitas de Capital	13.063,35		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	2.033.667,87		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.509.852,98	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.382.197,59
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	7.727,00	Realizável	7.727,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	7.727,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	7.727,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	593.684,36	Depósitos	590.473,01
Consignações	582.022,44	Consignações	578.811,09
Depósitos de Diversas Origens	11.661,92	Depósitos de Diversas Origens	11.661,92
Restos a Pagar	803.622,56	Restos a Pagar	704.557,31
Obrigações a Pagar	803.622,56	Obrigações a Pagar	704.557,31
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	79.440,27	Serviços da Dívida a Pagar	79.440,27
Operações de Crédito em Liquidação	79.440,27	Operações de Crédito em Liquidação	79.440,27
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	25.378,79	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	14.071.239,09	SOMA	14.353.600,04
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.499.522,88	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.217.161,93
Caixa	58,00	Caixa	4.183,08
Bancos Conta Movimento	225.544,79	Bancos Conta Movimento	408.024,17
Bancos Conta Vinculada	925.210,96	Bancos Conta Vinculada	609.508,43
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	348.709,13	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	190.925,89
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	4.520,36
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	15.570.761,97	TOTAL	15.570.761,97

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		1.224.888,93	FINANCEIRO		1.085.512,94
DISPONÍVEL		1.217.161,93	DEPÓSITOS		49.995,37
Caixa		4.183,08	Consignações		49.567,01
Bancos Conta Movimento		408.024,17	Depósitos de Diversas Origens		428,36
Bancos Conta Vinculada		609.508,43	RESTOS A PAGAR		1.035.517,57
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		190.925,89	Obrigações a Pagar		1.035.517,57
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		4.520,36	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		7.727,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		7.727,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		6.866.408,38	PERMANENTE		194.846,63
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		194.846,63
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		69.826,95
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		125.019,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		77.849,13	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		77.849,13	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		57.369,96	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		51.371,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		5.998,96	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		6.731.189,29	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		6.731.189,29			
Bens Imóveis		2.139.280,44			
Bens Móveis		4.591.908,85			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		8.091.297,31	PASSIVO REAL		1.280.359,57
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		6.810.937,74
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		6.810.937,74
COMPENSADO		1.230.888,93	COMPENSADO		1.230.888,93
TOTAL		9.322.186,24	TOTAL		9.322.186,24

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.530.062,01	RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.035.941,13
Receitas Correntes	10.088.914,19	Despesas Correntes	9.189.681,36
Receita Tributária	248.521,57	Pessoal e Encargos Sociais	4.812.113,70
Receita de Contribuições	31.991,41	Juros e Encargos da Dívida	16.118,37
Receita Patrimonial	61.420,05	Outras Despesas Correntes	4.361.449,29
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.748.053,22
Receita de Serviços	227.651,10	Investimentos	1.447.157,32
Transferências Correntes	11.222.427,85	Inversões Financeiras	237.574,00
Outras Receitas Correntes	60.536,63	Amortização da Dívida	63.321,90
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.763.634,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.033.667,87
Receitas de Capital	438.804,05	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	64.538,68
Operações de Crédito	0,00	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	64.538,68
Alienações de Bens	0,00	Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	29.690,48	Bens Imóveis	0,00
Transferências de Capital	396.050,22	Bens Móveis	0,00
Outras Receitas de Capital	13.063,35	Demais alienações	0,00
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00	Liquidação de Créditos	64.538,68
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Empréstimos e Financiamentos	29.690,48
(-) Deduções das Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Recebimentos de Dívida Ativa	34.848,20
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Créditos Parcelados	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	2.033.667,87	Créditos Administrativos	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	968.675,90	Dividendos	0,00
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	905.354,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Aquisição de Bens	905.354,00	Entidades Devedoras	0,00
Bens Imóveis	555.877,30	Outras Liquidações de Créditos	0,00
Bens Móveis	349.476,70	Custo de Bens e Serviços - Baixa	0,00
Títulos e Valores	0,00	Outras Desincorporações de Ativos	0,00
Bens Intangíveis	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00
Outras Aquisições de Bens	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	0,00
Incorporação de Créditos	0,00	Aumento de Capital	0,00
Custo de Bens e Serviços-Incorporação	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Gastos de Despesas Diferidas	0,00	Adiantamentos Recebidos	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos de Exercícios Anteriores	0,00
		Operações com Duplicatas Descontadas	0,00
		Recebimento de Depósitos Judiciais	0,00
		Outras Incorporações de Passivos	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	63.321,90		
Operações de Créditos - Em Contatos	63.321,90		
Juros e Encargos	0,00		
Operações de Créditos - Em Títulos	0,00		
Adiantamentos Recebidos	0,00		
Entidades Credoras	0,00		
Dividendos	0,00		
Operações Especiais	0,00		
Amortização de Débitos	0,00		
Outras Desincorporações de Passivos	0,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.558.221,73	INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	7.370.065,14
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	7.358.065,14	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	7.358.065,14
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	200.156,59	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	12.000,00
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	174.777,80		
Incorporação de Bens Imóveis	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00
Incorporação de Bens Móveis	0,00	Baixa de Bens Imóveis	0,00
Bens Móveis de Uso Permanente	0,00	Baixa de Bens Móveis	0,00
Aquisição	0,00	Bens Móveis de Uso Permanente	0,00
Doações Intra-Orçamentárias	0,00	Doações Intra-Orçamentárias	0,00
Produção	0,00	Perda	0,00
Doação	0,00	Doações	0,00
Transferências	0,00	Devoluções de Bens	0,00
Apreensão	0,00	Transferências	0,00
Permuta	0,00	Permuta	0,00
Outras Incorporações de Bens Móveis	0,00	Inservibilidade	0,00
Bens de Estoque	0,00	Outras Baixas de Bens Móveis	0,00
Incorporação de Bens Intangíveis	0,00		
Incorporação de Títulos e Valores	0,00	Bens de Estoque	0,00
Incorporação de Disponibilidade	0,00	Baixa de Bens Intangíveis	0,00
Incorporação de Direitos	174.777,80	Baixa de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Outras Baixas de Valores	0,00
Fornecimentos a Receber	0,00	Desincorporação de Disponibilidade	0,00
Recursos de Restos a Pagar	0,00	Baixa de Direitos	0,00
Recursos de Limites a Receber	0,00	Créditos a Receber	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimentos a Receber	0,00
Recursos Especiais a Receber	0,00	Recursos de Restos a Pagar	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-P	0,00	Recursos de Limite a Receber	0,00
Créditos a Receber a Longo Prazo-F	0,00	Créditos Tributários	0,00
Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00	Recursos Especiais a Receber	0,00
Créditos de Contribuições	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Créditos a Receber a Curto Prazo	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Outros Créditos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Diversos a Receber	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Devedores Entidades e Agentes	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Entidades Devedoras	0,00	Dívida Ativa - Baixa pela Inscrição	0,00
Agentes Devedores	0,00	Outros Créditos a Receber	0,00
Diversos Responsáveis - Inscrição	0,00	Créditos Diversos a Receber	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Entidades Devedoras	0,00
Empréstimos e Financiamentos	154.107,87	Agentes Devedores	0,00
Adiantamentos Concedidos	0,00	Diversos Responsáveis	0,00
Depósitos Realizáveis	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Valores Pendentes	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	20.669,93	Adiantamentos Concedidos	0,00
Dívida Ativa - Inscrição	20.669,93	Depósitos Realizáveis	0,00
Dívida Ativa - Ajuste	0,00	Valores Pendentes	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Tributários	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Créditos a Receber a Longo Prazo	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Devedores - Entidades e Agentes	0,00
Créditos Tributários	0,00	Fornecimento a Receber	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Incorporação de Outros Direitos	0,00	Créditos Parcelados - Cancelamento	0,00
Outras Incorporações de Ativos	0,00	Créditos Administrativos - Cancelamento	0,00
		Empréstimos e Financiamentos	0,00
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00	Créditos Tributários	0,00
Valorização de Bens	0,00	Dívida Ativa - Ajuste	0,00
Bens Imóveis	0,00	Dívida Ativa - Cancelamento	0,00
Bens Móveis	0,00	Dívida Ativa - Abatimento/Desconto	0,00
Bens Intangíveis	0,00	Dívida Ativa - Anistia/Perdão	0,00
Bens de Estoque	0,00	Baixa de Créditos para Inscrição de Dívida Ativa	0,00
Outros Bens	0,00	Baixa de Outros Direitos	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00	Bens e Direitos a Incorporar pelas Inscrições de RP	0,00
Valorização de Títulos e Valores	0,00		
Valorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00	AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	0,00
Ajustes de Créditos	0,00	Desvalorização de Bens	0,00
Reversão da Provisão para Devedores Duvidosos	0,00	Bens Imóveis	0,00
Ágios	0,00	Bens Móveis	0,00
Atualização Monetária Financeira	0,00	Bens Intangíveis	0,00
Atualização Monetária não Financeira	0,00	Bens de Estoque	0,00
Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	Outros Bens	0,00
Diversos Responsáveis	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Créditos a Receber	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores	0,00
Devedores - Entidades e Agentes	0,00	Desvalorização de Títulos e Valores do RPPS	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	Ajustes de Créditos	0,00

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS	R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS	R\$
Títulos e Valores	0,00	Provisão para Devedores Duvidosos	0,00
Créditos Parcelados	0,00	Deságios	0,00
Créditos Administrativos	0,00	Atualização Monetária Não Financeira	0,00
Juros	0,00	Baixa de CM da Dívida Ativa	0,00
Dívida Ativa - Juros e Multas	0,00	Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00
Outros Juros	0,00	Créditos Parcelados	0,00
Variação Cambial	0,00	Créditos Administrativos	0,00
Multas	0,00		
Reversão da Provisão pra Perdas Prováveis	0,00	Provisão para Perdas Prováveis	0,00
		Variação Cambial	0,00
Outros Ajustes Patrimoniais	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00
		Depreciações	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	Amortizações	0,00
Cancelamento de Restos a Pagar	25.378,79	Exaustões	0,00
Ajustes de Obrigações	0,00	INCORPORAÇÕES DE PASSIVOS	12.000,00
Valorização Diversas	0,00	Incorporação de Obrigações	12.000,00
Ajustes Monetários de Balanços	0,00	Operações de Crédito - Em Contratos	12.000,00
Resultado equivalencia patrimonial	0,00	Operações de Crédito - Em Títulos	0,00
Ajustes de Exercícios anteriores	0,00	Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
Acrescimos Patrimoniais Diversos	0,00	Restos a Pagar	0,00
		Provisões	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Obrigações Tributárias	0,00
		Depósitos Exigíveis	0,00
		Pessoal a Pagar	0,00
		Ágios	0,00
		Obrigações com Encargos Sociais	0,00
		Obrigações de Exercícios Anteriores	0,00
		Entidades Credoras	0,00
		Precatórios	0,00
		Restos a Pagar	0,00
		Obrigações Tributárias - Patrimonial	0,00
		Entidades de Previdência Complementar	0,00
		Encargos Patronais - RPPS	0,00
		Outras Obrigações	0,00
		Outros Débitos	0,00
		Outras Incorporações de Obrigações	0,00
		Ajustes de Obrigações	0,00
		Ajustes Monetários do Balanço	0,00
		Ajustes de exercícios anteriores	0,00
		Decréscimos Patrimoniais Diversos	0,00
Total da Variações Ativas	21.088.283,74	Total das Variações Passivas	20.406.006,27
RESULTADO PATRIMONIAL - Déficit Verificado		RESULTADO PATRIMONIAL - Superávit Verificado	
		682.277,47	

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

VARIAÇÕES ATIVAS		R\$	VARIAÇÕES PASSIVAS		R\$
TOTAL GERAL		21.088.283,74	TOTAL GERAL		21.088.283,74



Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	246.168,53	12.000,00	63.321,90	194.846,63
Financiamentos em circulação	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	246.168,53	12.000,00	63.321,90	194.846,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNA				
Em Títulos	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Contratos	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉBITOS CONSOLIDADOS				
Precatórios a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas renegociadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações a pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações legais e tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS (*)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	246.168,53	12.000,00	63.321,90	194.846,63

1) As contas contábeis relativas aos grupos Débitos Consolidados e Diversos podem apresentar lançamentos contábeis de estorno e de transferências de longo prazo para curto prazo, em virtude de ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

2) A conta "Diversos" engloba as seguintes contas contábeis: Obrigações a Pagar (2.1.2.1, exceto as contas: 2.1.2.1.7, 2.1.2.1.9.12, 2.1.2.1.4 e 2.1.2.1.1.04), Entidades Credoras (2.1.2.2.1), Depósitos Judiciais (2.2.1.2.3), Outras Obrigações Exigíveis (2.2.2.9) e Valores Pendentes a Longo Prazo (2.2.4)

3) A conta "Diversos" é composta pelas seguintes contas: Obrigações a Pagar (2121, salvo 21217, 2121912, 21214 e 2121104); Depósitos Judiciais (22213); Outras Obrigações Exigíveis (2229), Valores Pendentes a Longo Prazo (224), Entidades Credoras (21221) e Outras (22219)

Município de PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Competência: 2013

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS				
Consignações	46.355,66	582.022,44	578.811,09	49.567,01
Depósitos de Diversas Origens	428,36	11.661,92	11.661,92	428,36
SUBTOTAL	46.784,02	593.684,36	590.473,01	49.995,37
RESTOS A PAGAR				
Obrigações a Pagar				
Fornecedores	783.643,79	515.008,46	589.324,61	709.327,64
Convênios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrato de Programa de Repasse	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios de OC a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Termos de Parceria a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais a Recolher	0,00	6.017,70	0,00	6.017,70
Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	152.808,53	282.596,40	115.232,70	320.172,23
Débitos Diversos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	936.452,32	803.622,56	704.557,31	1.035.517,57
DÉBITO EM TESOURARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR				
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				
Adiantamentos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores em Transito Exigíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Credores - Entidades e Agentes	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	983.236,34	1.397.306,92	1.295.030,32	1.085.512,94

A movimentação da Dívida Flutuante (baixa/inscrição) contempla os possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO SOBRE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E A SITUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA MUNICIPAL (CONSOLIDADO) Art. 20, I, da Resolução nº TC-16/94

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013
(Consolidado - Prefeitura e Fundos Municipais)

Em conformidade com o disposto no art. 20, I, da Resolução TCE nº 16/94, de 21 de dezembro de 1994, remete-se à análise do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina o **Relatório circunstanciado sobre a execução do orçamento e a situação da administração financeira municipal (consolidado)** de todas as Unidades Gestoras (Prefeitura e Fundos Municipais).

Este relatório procura demonstrar, de forma consolidada e circunstanciada, a execução orçamentária, o cumprimento dos limites constitucionais e legais de gestão, a situação financeira e patrimonial do Município com enfoque gerencial, compreendendo as contas:

- a) Da: **Prefeitura Municipal (Poderes: Executivo e Legislativo)**, e
- b) Dos: **Fundos Municipais, de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS, da Infância e Adolescência – FIA, de Desenvolvimento Agrícola – FUNDAGRO e Rotativo Habitacional – FUROHABI.**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Orçamento Anual:

A Lei Municipal n.º 1.580/2011, de 07 de dezembro de 2011, estimou a **Receita** e fixou a **Despesa** em R\$ **14.311.268,09** (Catorze milhões, trezentos e onze mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos), desdobrados da seguinte maneira:

Administração / Fundo	Receita	Despesa
Prefeitura Municipal	13.031.567,50	10.788.175,00
Fundo Municipal de Saúde	421.050,00	2.098.992,50
Fundo Municipal de Assistência Social	91.600,59	207.500,59
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	3.300,00	18.000,00
Fundo Rotativo Habitacional	751.000,00	972.600,00
Fundo Municipal de Agricultura	12.750,00	226.000,00
TOTAL R\$.....	14.311.268,09	14.311.268,09





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

2.2 – Modificações do Orçamento Anual (Abertura de Créditos)

Ato Número	Tipo de Suplementação	Valor R\$
D_2822/2012 - Prefeitura Municipal	Suplementar – Excesso de Arrecadação	50.000,00
D_2823/2012 – Fundo Mun.de Assist. Social	Suplementar – Superávit Financeiro	20.000,00
D_2826/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Suplementar – Superávit Financeiro	70.000,00
D_2847/2012 - Prefeitura Municipal	Suplementar – Superávit Financeiro	20.000,00
D_2851/2012 - Prefeitura Municipal	Suplementar – Excesso de Arrecadação	146.250,00
D_2889/2012 - Prefeitura Municipal	Suplementar - Operação de Crédito	228.000,00
D_2872/2012 – Prefeitura Municipal	Suplementar – Anulação de Dotação	147.000,00
D_2873/2012 – Fundo M. de Assist. Social	Suplementar – Excesso de Arrecadação	10.000,00
D_2851/2012 – Prefeitura Municipal	Suplementar – Excesso de Arrecadação	195.000,00
D_2894/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Suplementar – Anulação de Dotação	140.000,00
D_2847/2012 – Prefeitura Municipal	Suplementar – Anulação de Dotação	60.000,00
D_2901/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Suplementar – Anulação de Dotação	14.000,00
D_2899/2012 – Prefeitura Municipal	Suplementar – Excesso de Arrecadação	2.868,00
D_2907/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Suplementar – Anulação de Dotação	85.000,00
D_2902/2012 – Prefeitura Municipal	Suplementar – Anulação de Dotação	84.000,00
D_2907/2012 – Prefeitura Municipal	Prefeitura Municipal	15.000,00
	Total R\$	1.287.118,00
D_2822/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação	50.000,00
D_2823/2012 – Fundo Mun.de Assist. Social	Fonte de Recursos – Superávit Financeiro	20.000,00
D_2826/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Fonte de Recursos – Superávit Financeiro	70.000,00
D_2847/2012 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Superávit Financeiro	20.000,00
D_2851/2012 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação	146.250,00
D_2889/2012 - Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos - Operação de Crédito	228.000,00
D_2872/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	147.000,00
D_2873/2012 – Fundo M. de Assist. Social	Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação	10.000,00
D_2851/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação	195.000,00
D_2894/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	140.000,00
D_2847/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	60.000,00
D_2901/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	14.000,00
D_2899/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Excesso de Arrecadação	2.868,00
D_2907/2012 – Fundo Municipal de Saúde	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	85.000,00
D_2902/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	84.000,00
D_2907/2012 – Prefeitura Municipal	Fonte de Recursos – Anulação de Dotação	15.000,00
	Total R\$	1.287.118,00

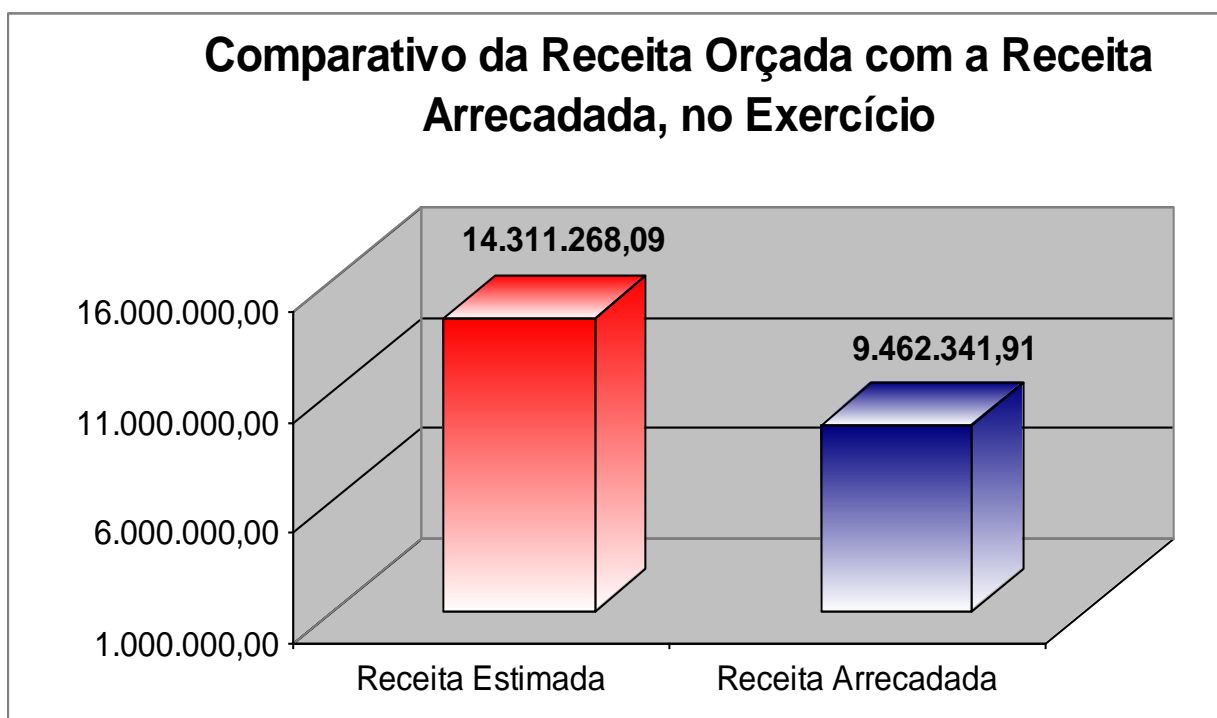
Receita Arrecadada:

A receita arrecadada consolidada dos entes no exercício de 2012 atingiu a cifra de R\$ 9.462.341,91 (nove milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos) equivalendo a 66,12% da receita estimada para o exercício, conforme demonstração abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

FONTES DE RECEITA Contabilidade Geral	Receita Orçada		Receita Arrecadada			
	R\$	%	No Bimestre R\$	%	Até o Semestre R\$	%
Receita Tributária	191.200,00	1,34	108.678,78	0,76	278.147,21	1,94
Receita de Contribuições	35.500,00	0,25	8.503,80	0,06	32.737,12	0,23
Receita Patrimonial	57.150,00	0,40	10.993,72	0,08	59.544,72	0,42
Receita de Serviços	673.457,50	4,71	21.908,30	0,15	136.762,39	0,96
Transferências Correntes	9.964.060,59	69,61	1.725.211,19	12,06	8.012.464,17	55,99
Outras Receitas Correntes	547.900,00	3,83	7.421,14	0,05	118.601,89	0,83
Total das Receitas Correntes	11.469.268,09	80,14	1.882.716,93	13,16	8.638.257,50	60,37
Operações de Crédito	2.000.000,00	13,98	228.000,00	1,59	228.000,00	1,59
Alienação de Bens	55.000,00	0,38	0,00	0,00	35.557,00	0,24
Amortização de Empréstimos	107.500,00	0,75	5.446,91	0,04	23.481,55	0,16
Transferências de Capital	629.500,00	4,40	218.246,06	1,52	537.014,50	3,75
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,35	0,00	0,00	31,36	0,01
Total das Receitas de Capital	2.842.000,00	19,86	451.692,97	3,15	824.084,41	5,75
TOTAL GERAL	14.311.268,09	100,00	2.334.409,90	16,31	9.462.341,91	66,12





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Despesa Realizada:

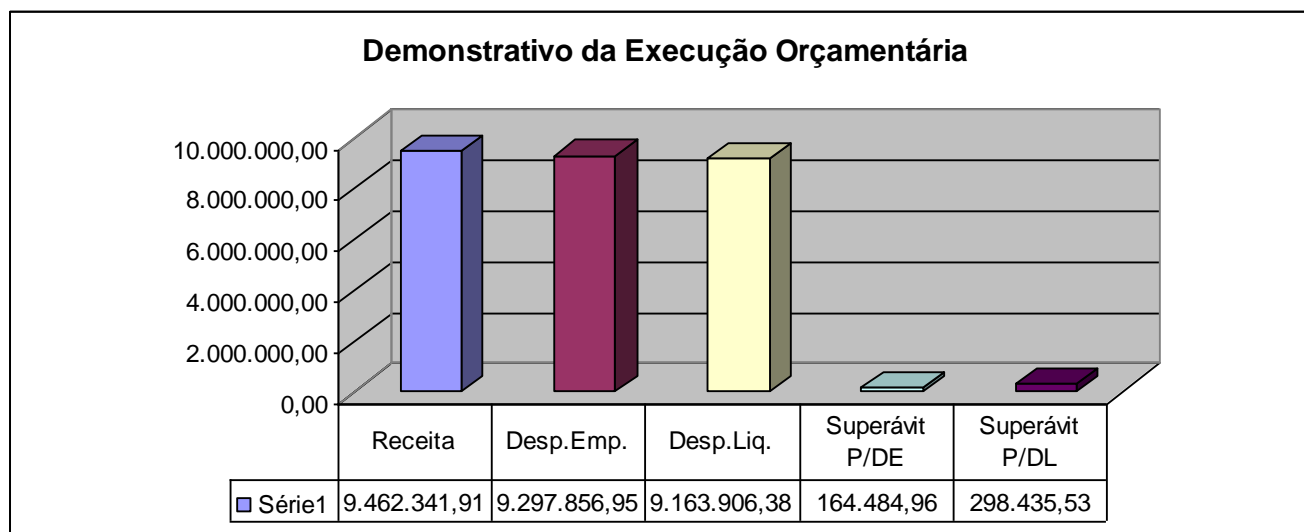
As despesas orçadas, empenhadas e liquidadas no 6º bimestre, e no exercício em referência estão demonstradas no quadro abaixo:

Unidade Gestora	Despesa Orçada			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada Até o Bimestre
	Fixada	Créditos Adicionais	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
Consolidado Prefeitura + Fundos Municipais	14.311.268,09	771.118,00	15.082.386,09	1.182.106,36	9.297.856,95	9.163.906,38
TOTAL	14.311.268,09	771.118,00	15.082.386,09	1.182.106,36	9.297.856,95	9.163.906,38

Execução Orçamentária:

A execução orçamentária consolidada até o bimestre apresenta os seguintes resultados:

Unidade Gestora	Receita Arrecadada	Despesas até o período		Superávit/Déficit			
		Empenhada	Liquidada	P/Disp. Emp.	S/D	P/Disp.Liq.	S/D
Consolidado Prefeitura + Fundos Municipais	9.462.341,91	9.297.856,95	9.163.906,38	164.484,96	S	298.435,53	S
TOTAL R\$	9.462.341,91	9.297.856,95	9.163.906,38	164.484,96	S	298.435,53	S





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Analisando o quadro acima, constata-se que no comparativo entre a receita arrecadada e a despesa empenhada restou um **Superávit Orçamentário** na ordem de R\$ 164.484,96 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Divisão das Despesas EMPENHADAS por setor da Administração:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			
Órgão da Administração ou do Governo	Despesa EMPENHADA		
	Valor	% Total Despesa	
Câmara de Vereadores	199.287,18	2,14	
Gabinete do Prefeito e Vice	169.992,70	1,83	
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	1.283.240,51	13,80	
Secretaria Municipal de Turismo	142.125,28	1,53	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.191.301,72	12,81	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Diretoria de Educação	1.692.185,17	18,20
	Cultura	48.820,98	0,53
	Desporto	97.733,62	1,05
Secretaria Mun. De Ass. Social	120.255,75	1,29	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Transportes	1.331.570,08	14,32
	Serviços Urbanos	886.350,22	9,53
Fundo Municipal de Saúde	1.888.429,83	20,31	
Fundo Mun. De Assistência Social	103.462,35	1,11	
Fundo Mun. Desenv. Agropecuário	112.063,66	1,21	
Fundo Rotativo Habitacional	25.653,30	0,28	
Fundo Mun. Infância e Adolescência	5.384,60	0,06	
TOTAL R\$.....	9.297.856,95	100,00	

Divisão das Despesas LIQUIDADAS, por setor da Administração:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR SETORES DA ADMINISTRAÇÃO			
Órgão da Administração ou do Governo	Despesa LIQUIDADADA		
	Valor	% Total Despesa	
Câmara de Vereadores	199.287,18	2,17	
Gabinete do Prefeito e Vice	169.243,90	1,85	
Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças	1.234.170,29	13,47	
Secretaria Municipal de Turismo	137.125,28	1,50	
Secretaria Municipal de Agricultura	1.191.228,71	13,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Diretoria de Educação	1.655.148,61	18,06
	Cultura	45.076,98	0,49
	Desporto	95.032,22	1,04
Secretaria Mun. De Ass. Social	120.255,75	1,31	
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Transportes	1.308.458,51	14,28
	Serviços Urbanos	886.227,23	9,67



Fls
91
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Fundo Municipal de Saúde		1.876.087,81	20,47
Fundo Mun. De Assistência Social		103.462,35	1,13
Fundo Mun. Desenv. Agropecuário		112.063,66	1,22
Fundo Rotativo Habitacional		25.653,30	0,28
Fundo Mun. Infância e Adolescência		5.384,60	0,06
TOTAL R\$.....		9.163.906,38	100,00

Resumo da Execução Orçamentária Consolidada

Unidade Gestora	Receitas			Despesas		
	Estimada	Arrecadada	Diferença	Autorizada	Empenhada	Diferença
Consolidado: (Prefeitura + Fundos Municipais)	14.311.268,09	9.462.341,91	4.848.926,18	14.311.268,09	9.297.856,95	5.013.411,14
TOTAL	14.311,268,09	9.462.341,91	4.848.926,18	14.311.268,09	9.297.856,95	5.013.411,14

A Execução Orçamentária Consolidada, no exercício apresentou o seguinte comportamento:

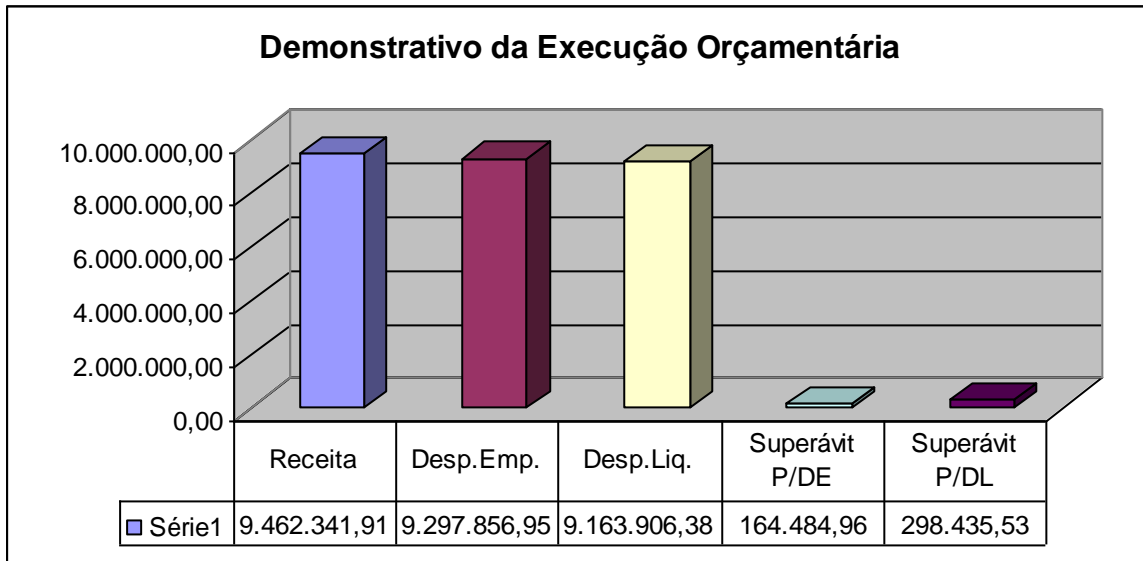
Unidade Gestora	Receita Arrecadada	Despesas até o período		Superávit/Déficit			
		Empenhada	Liquidada	P/Disp. Emp.	S/D	p/Disp.Liq.	S/D
Prefeitura Municipal	9.462.341,91	9.297.856,95	9.163.906,38	164.484,96	S	298.435,53	S

Na análise do quadro acima, verifica-se que o comparativo entre a receita arrecadada e a despesa **EMPENHADA**, apresentou no exercício um **Superávit** de execução orçamentária na ordem de R\$ 164.484,96 (Cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos) correspondendo a 1,74% do total das receitas arrecadadas. Considerando-se as despesas **LIQUIDADAS** até o bimestre, verifica-se um **Superávit** de execução orçamentária na ordem de R\$ 298.435,53 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) correspondendo a 3,15% da receita arrecadada, o que demonstra o perfeito equilíbrio entre receitas auferidas e as despesas realizadas e também as despesas liquidadas.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças



Demonstrativo das Transferências Financeiras, da Prefeitura Municipal para a Cobertura de Déficit Orçamentários e Financeiros dos Fundos Municipais:

DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		
Fundo Municipal	Transferências Financeiras	
	Sigla	Efetuadas
Fundo Municipal de Saúde	FMS	1.518.098,62
Fundo Mun. da Infância e Adolescência	FIA	5.000,00
Fundo Rotativo Habitacional	FUROHABI	0,00
Fundo Mun. de Assistência Social	FMAS	72.000,00
Fundo Mun. de Des. Agropecuário	FUNDAGRO	105.878,19
TOTAL		1.700.976,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – Art. 2º, IV, da LRF

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO EXERCÍCIO – Janeiro a Dezembro/2011	
Identificação das Receitas	Valor R\$
RECEITAS CORRENTES (I)	10.279.425,74
Receita Tributária	278.147,21
IPTU	35.909,81
ISS	43.890,11
ITBI	7.631,06
IRRF	124.862,11



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Outras Receitas Tributárias	65.854,12
Receita de Contribuições	32.737,12
Receita Patrimonial	59.544,72
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	136.762,39
Transferências Correntes	9.653.632,41
Cota-Parte do FPM	4.918.424,87
Cota-Parte do ICMS	3.137.389,14
Cota-Parte do IPVA	94.563,55
Cota-Parte do ITR	749,97
Transferências da LC 61/99	48.333,98
Transferências da LK 87/96	15.857,97
Transferências do FUNDEB	494.005,43
Outras Transferências Correntes	944.307,50
Outras Receitas Correntes	118.601,89
DEDUÇÕES (II)	1.641.168,24
Recuperação Despesas Exercícios Anteriores	0,00
Dedução da Receita para a Formação do FUNDEB	1.641.168,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	8.638.257,50

**ÍNDICES ESTABELECIDOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL –
Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.**

Despesas de Pessoal, do Município, em 2012 em percentual da Receita Corrente Líquida:

Limite TOTAL de Despesa com Pessoal, do MUNICÍPIO, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 60,00%, **(cumprido)**;

Limite PRUDENCIAL de Despesa com Pessoal, do Município, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 57,00%, **(cumprido)**;

Limite TOTAL de Despesa com Pessoal, do PODER EXECUTIVO, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 54,00%, **(cumprido)**;

Limite PRUDENCIAL de Despesa com Pessoal, do PODER EXECUTIVO, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 51,30%, **(cumprido)**;

Limite TOTAL de Despesa com Pessoal, do PODER LEGISLATIVO, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 6,00%, **(cumprido)**;

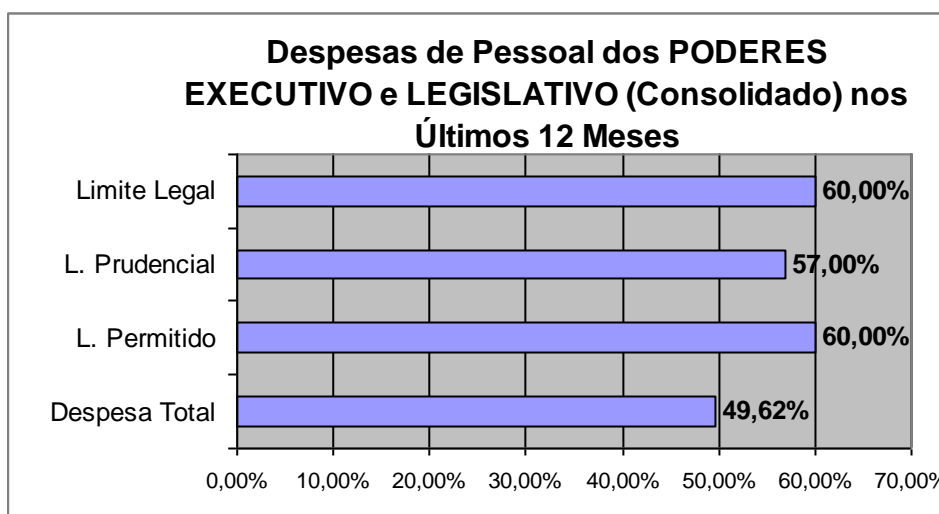
Limite PRUDENCIAL de Despesa com Pessoal, do PODER LEGISLATIVO, conforme art. 71, da LRF, para o exercício de 2011, 5,70%, **(cumprido)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Demonstrativo Despesa com Pessoal do Município:

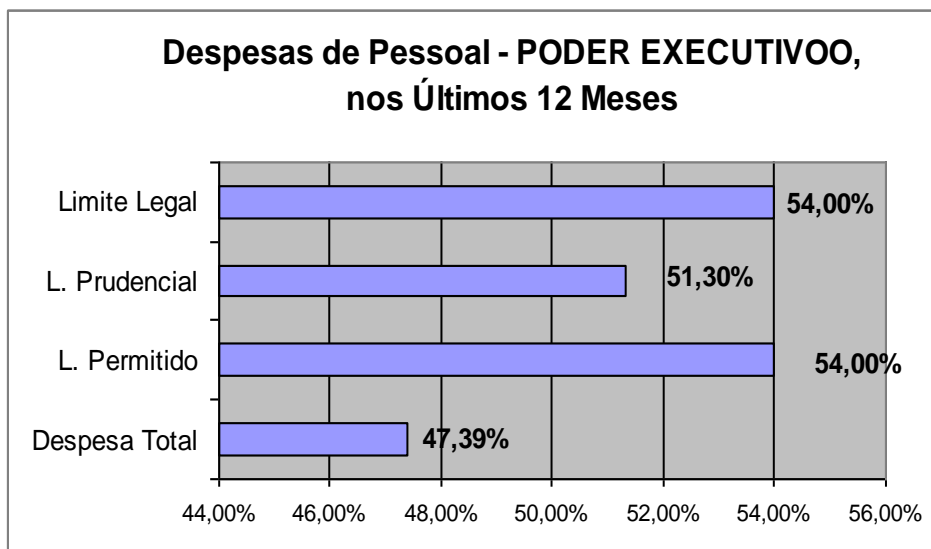
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA DE PESSOAL Janeiro a Dezembro/2012	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.286.368,78
Pessoal Ativo	4.237.275,32
Pessoal: Inativo e Pensionistas	49.093,46
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
Despesas não computadas (art. 19, § 1º, da LRF)	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização (art.18, § 1º, da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE –TDP (III) = (I-II)	4.286.368,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.638.257,50
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	49,62
LIMITE LEGAL – 60,00%	5.182.954,50
LIMITE PRUDENCIAL – 57,00%	4.923.806,77





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL – PODER EXECUTIVO	
Janeiro a Dezembro/2012	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.093.644,25
Pessoal Ativo	4.044.550,79
Pessoal: Inativo e Pensionistas	49.093,46
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
Despesas não computadas (art. 19, § 1º, da LRF)	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização (art.18, § 1º, da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE –TDP (III) = (I-II)	4.093.644,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.638.257,50
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	47,39
LIMITE LEGAL – 54,00%	4.664.659,05
LIMITE PRUDENCIAL – 51,30%	4.431.426,10





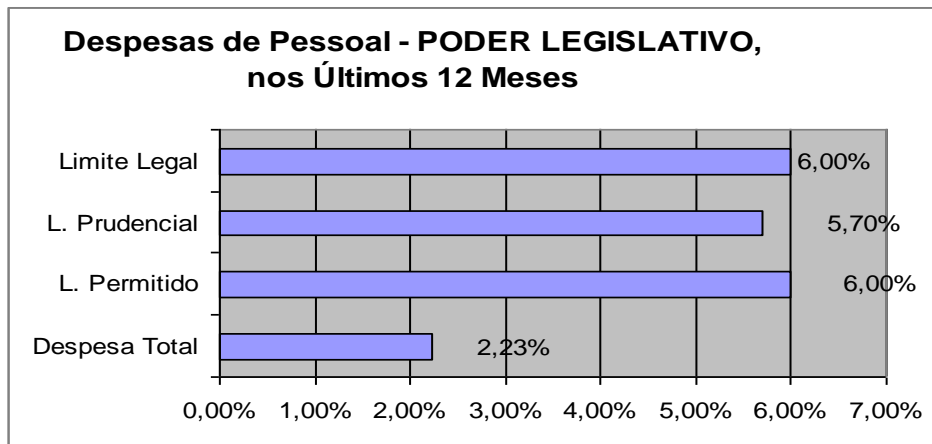
Fls
96
TCE/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL - PODER LEGISLATIVO	
Janeiro a Dezembro/2012	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	192.724,53
Pessoal Ativo	192.724,53
Pessoal: Inativo e Pensionistas	0,00
Despesas não computadas (art. 19, § 1º, da LRF)	0,00
(-) Indenização por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Outras Despesas de Pessoal – Contratos de Terceirização (art.18, § 1º, da LRF) (II)	0,00
TOTAL DESPESA PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (III) = (I-II)	192.724,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.638.257,50
PERCENTUAL DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	2,23
LIMITE LEGAL – 6,00%	518.295,45
LIMITE PRUDENCIAL – 5,70%	492.380,67



DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO EM RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – LRF, art. 55, I “a”			
Período de Referência Janeiro a Dezembro de 2012.			
RESUMO GERAL			
MUNICÍPIO (Consolidado: Poder Executivo e Poder Legislativo)	Limites	%	Valor
	Limite Legal	60,00	5.182.954,50
	Limite Prudencial	57,00	4.923.806,77
	% do Período	49,62	4.286.368,78
	Despesas a menor do Permitido- Considerando Limite Prudencial	7,38	637.437,99





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

PODER EXECUTIVO (Consolidado: Prefeitura e Fundos Municipais)	Limite Legal	54,00	4.664.659,05
	Limite Prudencial	51,30	4.431.426,10
% do Exercício	47,39	4.093.644,25	
Despesas a menor do Permitido – Considerando Limite Prudencial	3,91	337.781,85	
PODER LEGISLATIVO	Limite Legal	6,00	518.295,45
	Limite Prudencial	5,70	492.380,67
	% do Exercício	2,23	192.724,53
	Despesas a menor do Permitido – Considerando Limite Prudencial	3,47	299.656,14

De acordo com o demonstrado acima, verifica-se que o Município vem **cumprindo** com o disposto nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – DESPESA TOTAL DO PODER LEGISLATIVO E GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO – Art. 29-A, da CF.

Limite máximo de 5 a 8% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da CF, efetivamente realizada no exercício anterior, para o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos (art. 29-A, da CEF).

Receita tributária e de Transferências em 2011	Despesa Total do Poder Legislativo	Limite	
		% no exercício	% Constitucional
7.621.258,28	199.287,18	2,61	7,00

Limite máximo de 70% da Receita da Câmara para o total da despesa relativa à folha de pagamento, inclusive dos Vereadores (art. 29-A, § 1º da CF).

RECEITA DO PODER LEGISLATIVO	DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO	Limite	
		% no exercício	% Constitucional
312.000,00	192.724,53	61,77%	70,00%



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

CONTROLE DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2012.

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS DE IMPOSTOS INCLUÍDAS AS TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (CONFORME ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL):

A – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APURAÇÃO DOS 25,00% DA EDUCAÇÃO	VALOR R\$
A. 1 – Impostos Municipais	
IPTU	35.909,81
ITBI	7.631,06
ISS	43.890,11
Retidos na Fonte	124.862,11
Dívida Ativa Tributária	2.973,90
Multas e Juros de Impostos	12.009,58
A. 2 – Transferências do Estado	
Cota do ICMS	3.091.827,91
Cota do IPVA	94.563,55
Cota IPI s/exportação	48.333,98
A. 3 – Transferências da União	
Cota FPM	4.918.424,87
Cota ITR	749,97
LC 87/96	15.857,97
B – TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – 25% EDUCAÇÃO	8.397.034,82
C – DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.641.168,24
D – RETORNO DO FUNDEB	494.005,43
E – DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL CONFORME PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONSTANTES DO BALANÇO GERAL – DESPESAS LIQUIDADAS	
Programa 12.361 – Ensino Fundamental	1.551.087,97
Programa 12.365 – Ensino Infantil	22.592,95
Programa 12.367 – Educação Especial	14.540,00
Perda com o FUNDEB	1.147.162,81
F – DEDUÇÕES	
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar–PNATE	88.348,23
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	15.168,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

Cota Parte da Contribuição do Salário Educação – SE	50.592,28
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00
Rendimentos do FUNDEF	1.247,66
G – DESPESAS CONSIDERADAS PARA O CÁLCULO DOS 25% (E -F)	2.580.027,56

CONCLUSÃO:

Valor Mínimo que deveria ser aplicado (25% de B)	2.099.258,71
Valor efetivamente gasto com ensino (G)	2.580.027,56
Valor aplicado a MAIOR	480.768,85
Percentual das Receitas de Impostos e Transferência de Impostos Aplicados	30,73
Aplicação a MAIOR	5,73
Aplicação a MENOR	-
Artigo 212 da Constituição	Cumprido

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DE 60% EM DESPESAS COM REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME ART. 60 § 5º DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, APRESENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14 E LEI 9.424 DE 24/12/96, ART. 7º.

A – RETORNO DO FUNDEB + RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (494.005,43 + 1.247,66)	495.253,09
B – VALOR QUE DEVERIA SER APLICADO COM A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (A x 60%)	297.151,85
C – VALOR GASTO COM A REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
Gastos com Contratações por Tempo Determinado, Vencimentos e Vantagens Fixas e Obrigações Patronais – INSS	472.785,35
TOTAL	472.785,35



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

CONCLUSÃO:

Valor mínimo que deveria ser gasto c/remuneração de profissionais do magistério (B)	297.151,85
Valor efetivamente gasto c/remuneração de profissionais do magistério (C)	472.785,35
Valor aplicado a Maior	175.633,50
Percentual do retorno do FUNDEF gasto c/remuneração de profissionais do magistério	95,46%
Aplicação a MAIOR	35,46%
ART. 60, § 5º, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS	CUMPRIDO

RESUMO GERAL DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO NO EXERCÍCIO, ATÉ O PERÍODO EM REFERÊNCIA.

- a) O Município **CUMPRIU** o disposto na Constituição Federal, artigo 212, relativo aos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Montante gasto = R\$ 2.580.027,56
Percentual aplicado = 30,73 %

- b) O Município **CUMPRIU** o disposto no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 14, § 5º relativamente ao percentual de 60%, a serem gastos com a remuneração de profissionais do magistério.

Montante gasto = R\$ 472.785,35
Percentual aplicado = 95,46%

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (Art. 198, da CF e Art. 77, do ADCT)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

A – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APURAÇÃO DE 15% EM SAÚDE	VALOR R\$
---	------------------

A. 1 – Impostos Municipais	
IPTU	35.909,81
ITBI	7.631,06
ISS	43.890,11
Retidos na Fonte	124.862,11
Dívida Ativa Tributária	2.973,90
Multas e Juros de Impostos	12.009,58

A. 2 – Transferências do Estado	
Cota do ICMS	3.091.827,91
Cota do IPVA	94.563,55
Cota IPI s/exportação	48.333,98

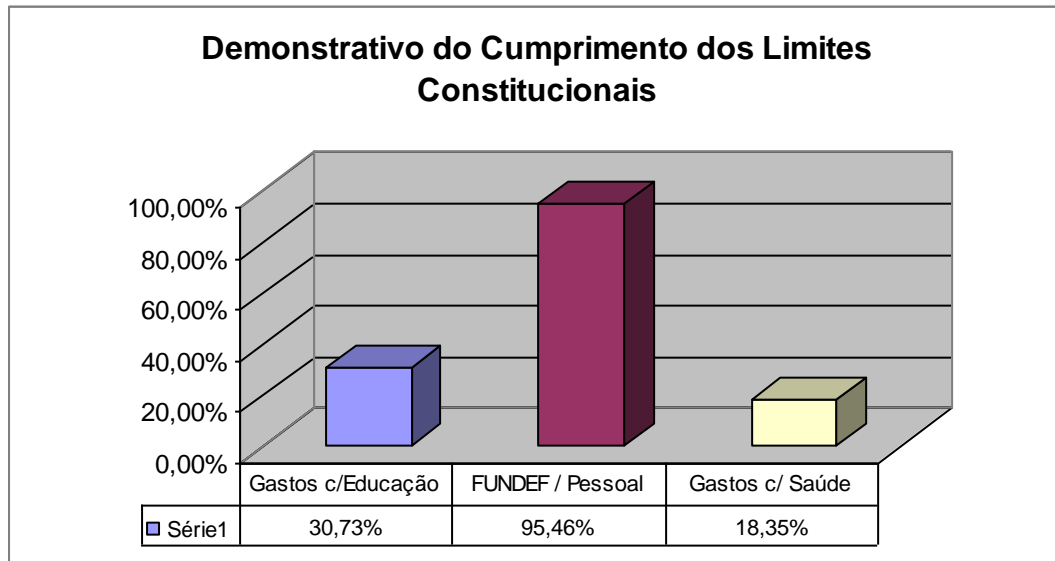
A. 3 – Transferências da União	
Cota FPM	4.918.424,87
Cota ITR	749,97
LC 87/96	15.857,97

B – TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – 15% SAÚDE	8.397.034,82
--	---------------------

DESPESAS COM SAÚDE – LIQUIDADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2011	
Subfunção	Valor
10.301 - Atenção Básica	1.874.619,55
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	206,90
10.304 - Vigilância Sanitária	2.501,66
10.305 - Vigilância Epidemiológica	11.101,72
TOTAL	1.888.429,83
(-) Transferências de Recursos do SUS (União, Estado)	347.338,84
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE	1.541.090,99
Mínimo a aplicar = 15,00%	1.259.555,52
Valor aplicado = 18,35%	1.541.090,99
Aplicado a maior = 3,35%	281.535,47



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças



SITUAÇÃO FINANCEIRA em 31/12/2012

Apuração do Superávit/Déficit Financeiro:

ATIVO FINANCEIRO		
Descrição		Saldo
Prefeitura Municipal	Caixa	58,00
	Bancos Conta Movimento	224.833,40
	Bancos Conta Vinculada	925.922,35
	Bancos C/Aplicação R. Próprios	280.985,69
	Bancos C/Aplicação R. Vinculados	67.723,44
	Pagamentos Antecipados	7.727,00
	Devedores Diversos	-
TOTAL		1.507.249,88

PASSIVO FINANCEIRO		
Descrição		Saldo
Prefeitura Municipal	Consignações	46.355,66
	DDO – Dep. Div. Origens	428,36
	Obrigações a Pagar	814.843,77
TOTAL		861.627,79



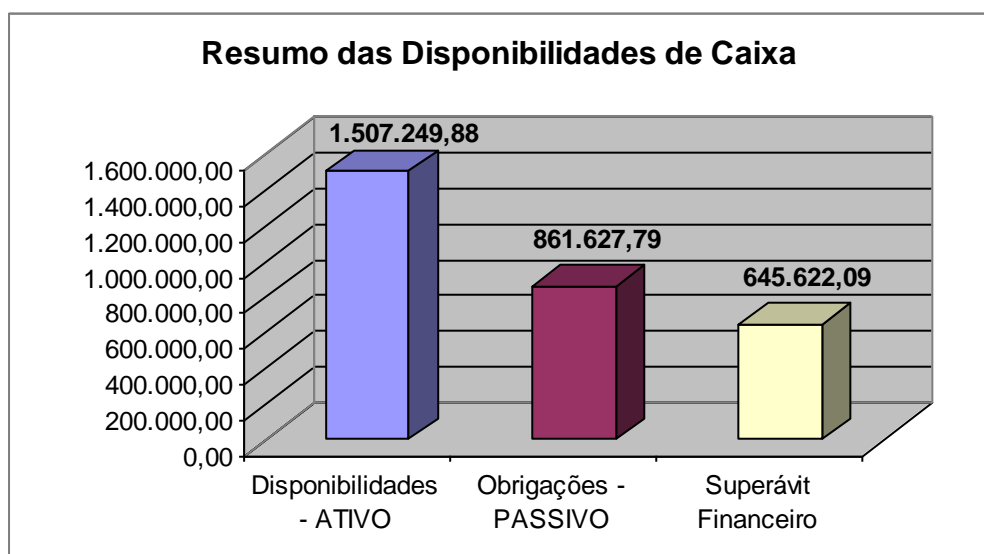


ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças

A diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, no exercício, demonstra um **Superávit Financeiro** na ordem de R\$ **645.622,09** (seiscentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), correspondendo a 7,47% da receita corrente líquida do exercício, ou ainda a 0,81 arrecadações mensais, pela média mensal do exercício (R\$ 788.528,49).

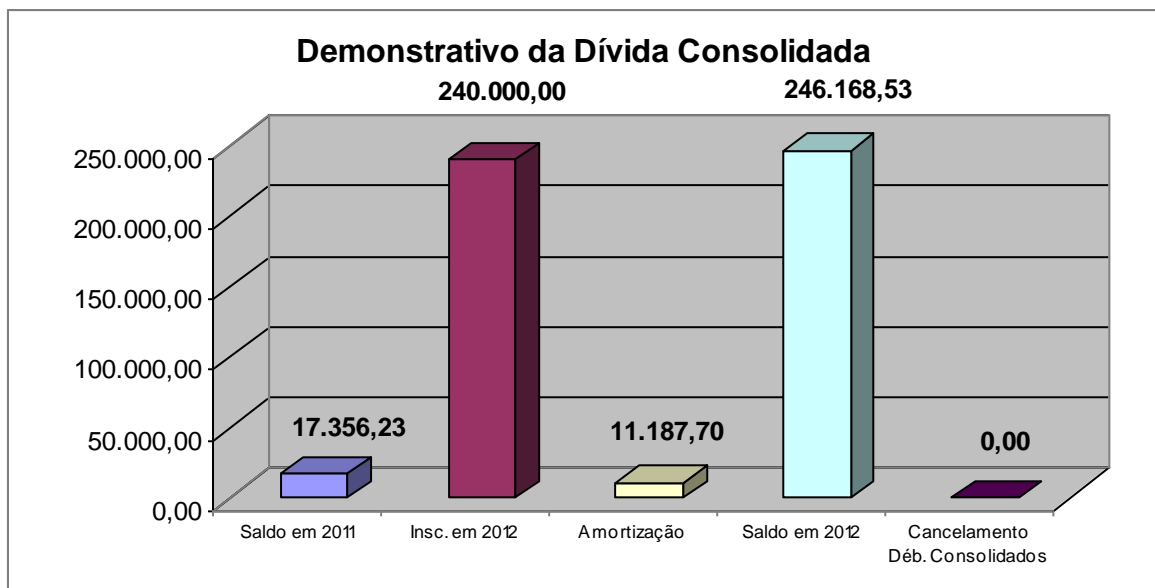


SITUAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

Órgão Financiador	Autorizações			Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo
	Lei n.º	Contrato n.º	Valor		Emissão	Resgate	
BADESC S/A	1323/06	2007071	500.000,00	0,08	0,00	0,00	0,08
COHAB SC	932/96	42160200	17.500,00	17.356,15	12.000,00	11.187,70	18.168,45
B. BRASIL	1426/09	21/19500-5	228.000,00	0,00	228.000,00	0,00	228.000,00
TOTAL			745.500,00	17.356,23	240.000,00	11.187,70	246.168,53

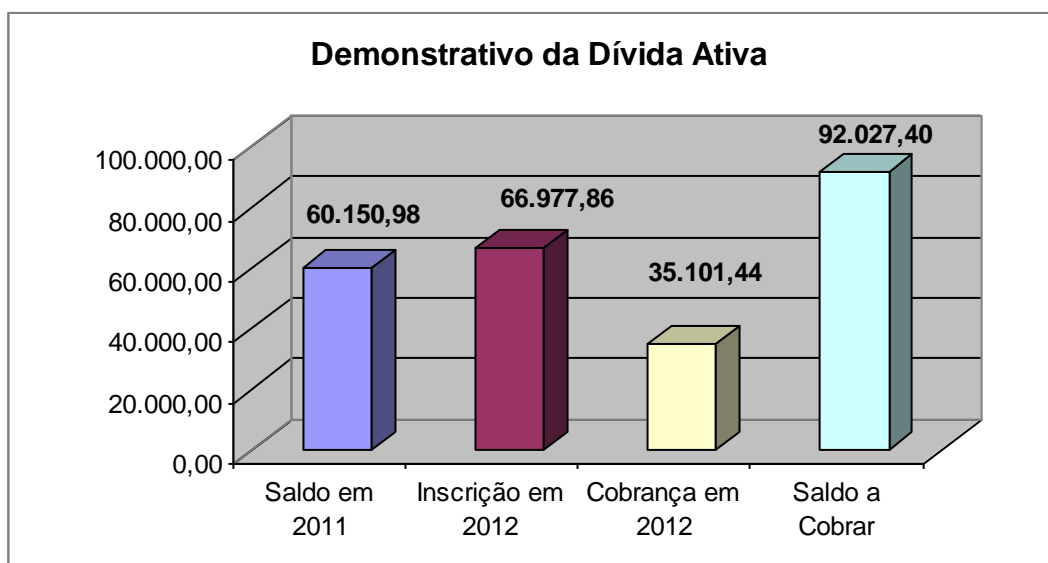


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças



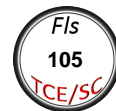
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA ATIVA:

Órgão	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no Exercício		Saldo Atual
		Inscrição	Cobrança	
Prefeitura Municipal	60.150,98	66.977,86	35.101,44	92.027,40
TOTAL	60.150,98	66.977,86	35.101,44	92.027,40





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Secretaria de Adm., Planejamento e Finanças



OBS: O CONTROLE INTERNO, **considerando** que esse Relatório Cricunstânciado foi elaborado em sintonia com o Setor Contábil dessa Municipalidade, **concorda**, em todos os termos com o documento formalizado e encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, via documental, na época oportuna.

É o Relatório.

Presidente Castello Branco (SC), 15 de fevereiro de 2013.

MARLENE F. M. C. PICINATTO
Responsável pelo Sistema de Controle Interno



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB.

ATA Nº 01/2014 - CACS-FUNDEB

Aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), reuniram-se nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, após prévia convocação da Presidente Sra. Lucimara Frigo Machado, os membros do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeados através de Decreto Municipal 2.812/2012 de 13 de fevereiro de 2012, objetivando apreciar, analisar e emitir parecer sobre a aplicação dos recebidos através do FUNDEB, no transcurso do exercício de 2013. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos. Em seguida, passou a explanar sobre os valores e apresentou a documentação recebida da contadoria municipal para avaliação, análise e julgamento. De acordo com a documentação apresentada o Município recebeu à conta do **FUNDEB R\$ 588.689,88** (Quinhentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), mais R\$ **3.837,19** (Três mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) de **rendimentos de aplicação financeira** que perfaz um valor total de R\$ **592.527,07** (Quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e sete centavos) tendo aplicado na remuneração e valorização do magistério Público Municipal (FUNDEB 60%) R\$ **519.314,06** (Quinhentos e dezenove mil, trezentos e quatorze reais e seis centavos) relativos a folha de pagamento e encargos sociais, investindo dessa forma **87,64%** dos recursos recebidos e com outras despesas (FUNDEB 40%) R\$ **47.347,04** (Quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quatro centavos) que correspondem a **7,99%** totalizando então o investimento de R\$ **566.661,10** (Quinhentos e sessenta e seis reais, seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos) ou seja **95,63%** dos recursos recebidos conforme abaixo:

Saldo Disponível em 31/12/2012 – Bando do Brasil C/C 35.865/7	+ 32.375,16
Abertura de Crédito Adicional Recurso 203 – Superávit financeiro do Exercício Anterior - Despesas Realizadas em 2013	-29.414,41
Abertura de Crédito Adicional Recurso 119 – Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Despesas Realizadas em 2013	-2.960,75
SUB-TOTAL R\$.....	0,00
Receita Realizada em 2013 -Fundeb	+588.689,88
Receita de Rendimentos de Aplicação Financeira Fundeb	+3.837,19
Aplicação de 60% - Valores Pagos em 2013	-513.296,36
Valores a Pagar em 2014 – INSS	-6.017,70
Aplicação de 40% - Valores Pagos em 2013	-47.086,17
Valores a Pagar em 2014 – FORNECEDORES	-260,87
Saldo Disponível em 31/12/2013	=25.865,97

DEMONSTRATIVO DA CONTA BANCOS:

Saldo Disponível em 31/12/2013 – Bando do Brasil C/C 35.865/7	+ 33.419,87
Valores a Pagar ao INSS em 2014 (Restos a Pagar)	-6.017,70
Valores a Pagar à Fornecedores em 2014 (Restos a Pagar)	-260,87
Valores de Restos a Pagar de 2012 e Anteriores (Restos a Pagar)	-1.275,33
Saldo Disponível em 31/12/2013 na Conta do Fundeb	25.865,97

• **Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB 2013. – Limite 1 – Mínimo 60%**

Transferências Financeiras Recebidas do FUNDEB	588.689,88
--	------------

Waldice
Seno
MPO

Jo. Paulo
JPB

(+) Rendimentos de Aplicação Financeira das Contas do Fundeb	3.837,19
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	592.527,07
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	355.516,24
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com recursos do FUNDEB	519.314,06
Valor Acima do Limite	163.797,82
Percentual	87,64%

• **Apuração das Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino da Educação Básica com recursos do FUNDEB 2013. – Limite 2 – 95%**

Total de Recursos do FUNDEB	592.527,07
95% dos Recursos do FUNDEB	562.900,71
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB	566.661,10
Valor Acima do Limite	3.760,39
Percentual	95,63%

Após análise detalhada dos demonstrativos e conhecimento dos valores passou-se à deliberação. **Em conclusão**, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2013, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos, no sentido de diminuição da evasão escolar, aumento da demanda de alunos matriculados e a melhora da qualidade de ensino, o atendimento aos limites estabelecidos nos artigos 21 e 22 da Lei nº 11.494/2007, **emitimos parecer atestando a REGULAR APLICAÇÃO dos recursos advindos do FUNDEB**. Em seguida a presidente agradeceu o trabalho dos conselheiros/membros nestes 02 (dois) anos de mandato, e explanou que os ofícios solicitando as novas indicações estariam sendo enviadas as respectivas entidades para que as mesmas sejam realizadas até a data de 07(sete) de fevereiro/2014, devido ao vencimento deste mandato em 13(treze) de fevereiro/2014. Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e achada vai assinada pelos presentes. Presidente Castello Branco, 21 de Janeiro de 2014.

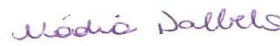

Lucimara Frigo Machado


Clauci Corradi Zanesco


Maritete Secco


Airton José Perondi


Andréia R. Longhini Balzzan


Nádia Dal Bello


Maria Paula Engel


Edmilson Cervelin


Inês Carneiro


JDB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS 60% DO FUNDEB - EXERCÍCIO DE 2013

MESES	RECEITAS			DESPESAS			Somas + -	PERCENTUAL
	FUNDEB+RAF	60% FUNDEB	FOLHA	ENCARGOS	APLICAÇÃO 60%			
JANEIRO	49.646,93	29.788,16	16.833,20	0,00	16.833,20	-12.954,96	33,91%	
FEVEREIRO	48.229,21	28.937,53	26.803,66	0,00	26.803,66	-2.133,87	55,58%	
MARÇO	42.462,52	25.477,51	2.708,55	0,00	2.708,55	-22.768,96	6,38%	
ABRIL	49.470,03	29.682,02	35.870,00	0,00	35.870,00	6.187,98	72,51%	
MAIO	52.224,87	31.334,92	34.799,07	0,00	34.799,07	3.464,15	66,63%	
JUNHO	47.416,61	28.449,97	38.373,45	0,00	38.373,45	9.923,48	80,93%	
JULHO	45.704,95	27.422,97	37.354,15	0,00	37.354,15	9.931,18	81,73%	
AGOSTO	49.552,05	29.731,23	36.543,24	0,00	36.543,24	6.812,01	73,74%	
SETEMBRO	49.842,02	29.905,21	39.455,22	0,00	39.455,22	9.550,01	0,00%	
OUTUBRO	48.781,04	29.268,62	38.341,82	56.435,21	94.777,03	65.508,41	0,00%	
NOVEMBRO	54.369,30	32.621,58	37.852,73	0,00	37.852,73	5.231,15	0,00%	
DEZEMBRO/13º	54.827,54	32.896,52	95.924,92	22.018,84	117.943,76	85.047,24	0,00%	
	592.527,07	355.516,24	440.860,01	78.454,05	519.314,06	163.797,82	87,64%	

Marcilio
01/10/2013
car
MRB
car

MNS PATRONAL = Total da Folha 440.860,01 x 21% = 95.924,92
Contabilizando/Apropriado = 78.454,05
TOTAL PASSIVEL DE APROPRIAÇÃO = 17.470,87

Receita Total Arrecadada no Exercício de 2013:
RAF= 3.837,19 + RETORNO 588.689,88 = 592.527,07 x 60% =
355.516,24

Presidente Castello Branco (SC), 15/01/2014.
SIMEC - PRESIDENTE CASTELLO BANCO - SC

OBS: PORQUE NÃO ESTÁ TENDO GRATIFICAÇÃO DO FUNDEB?
PORQUE O RECURSO (60% DO FUNDO) QUE O MUNICÍPIO RECEBE
É INSUFICIENTE PARA PAGAR A FOLHA.
ESTÃO SENDO UTILIZADOS RECURSOS DA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO ENSINO PARA PAGAR 100% DA FOLHA DOS PROFESSORES.

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta a que o Fundo da Infância e Adolescência é uma Unidade Gestora, sob nome Fundo Municipal Inf. Adol. de Presidente Castello Branco (Cod. 19631).

Cordialmente,

Cláudio Sartori
Prefeito



Lei nº 1.556/2011, de 21 de setembro de 2011.

Reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal das Crianças e Adolescentes, revoga lei e dá outras providências.

Marisa Petkov Talini, Prefeita Municipal em Exercício de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte,

Lei

TÍTULO I

CAPÍTULO ÚNICO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros, para mandato de três anos, permitida uma reeleição, mediante novo processo de escolha.

Parágrafo único. O Conselho Tutelar será organizado dentro dos seguintes critérios:

- I – Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, obedecendo escala de rodízio entre seus membros.
- II – Deslocamentos, sempre que necessário, de parte ou da totalidade dos membros do Conselho, para fiscalização de sua iniciativa ou na apuração de denúncias.

SEÇÃO I – DOS CONSELHEIROS

Art. 2º Os Conselheiros serão eleitos mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município.

Parágrafo único. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público

Art. 3º A candidatura é individual, não sendo admitida a composição de chapas e vinculação a partido político.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO



Art. 4º Somente poderão concorrer ao processo de escolha os candidatos que preencham, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

- I – reconhecida idoneidade moral
- II – idade superior à 21 (vinte e um) anos
- III – residir no município
- IV – não ocupar cargo comissionado na Administração Pública Municipal
- V – Ensino Médio Completo
- VI – não ocupar outro cargo eletivo, de natureza político partidário;
- VII – experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 5º A candidatura deve se registrada no prazo de 30 dias antes da eleição, mediante apresentação de requerimento endereçado ao presidente da Comissão de escolha, acompanhado de prova do preenchimento dos requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Para avaliar o preenchimento do requisito do inciso I a Comissão de Escolha deverá proceder a entrevista pessoal com todos os candidatos.

Art. 6º O pedido de registro será autuado pela secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, abrindo se vistas a eventual impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias, decidindo a Comissão de Escolha em igual prazo.

Art. 7º Terminando o prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral mandará publicar edital na imprensa local, informando o nome dos candidatos registrados e fixando o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação, para o recebimento de impugnação por qualquer cidadão.

Parágrafo Único. Oferecida a impugnação os autos serão encaminhados à Comissão de Escolha que se manifestará num prazo de 05 (cinco) dias, prevalecendo a decisão da maioria simples.

Art. 8º Das decisões relativas às impugnações caberá recursos à própria Comissão de Escolha, no prazo de 05 (cinco) dias contados da ciência da impugnação.

Art. 9º Vencidas as fases de impugnação e recursos, o presidente da comissão mandará publicar o edital com os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

SEÇÃO II - DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 10. A eleição será convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente mediante edital publicado na imprensa local, 06 (seis meses) antes do término dos mandatos dos membros do Conselho Tutelar.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO



Parágrafo único. Caso as eleições coincidam com ano de eleições gerais, o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o processo de escolha ocorra, preferencialmente, no primeiro semestre do ano, de modo a evitar a coincidência com as eleições gerais e esteja finalizado, no mínimo, trinta dias antes do término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício.

Art. 11. É vedada a campanha de candidatos nos veículos de comunicação social.

Art. 12. É proibida a propaganda por meio de anúncios luminoso, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

Art. 13. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tomará, com a antecedência devida, as seguintes providências para a realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

I - obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como elaborar o software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade;

II - em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente; e

III - garantir o fácil acesso aos locais de votação, de modo que sejam aqueles onde se processe a eleição conduzida pela Justiça Eleitoral ou espaços públicos ou comunitários, observada a divisão territorial e administrativa do Conselho Tutelar.

Art. 14. Aplicam-se, no que couber, as disposições da legislação eleitoral no tocante exercício do sufrágio direto e apuração dos votos.

Art. 15. Todo o processo de candidatura e escolha dos membros do Conselho Tutelar será desenvolvido sob a fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. O Ministério Público será pessoalmente notificado, com a antecedência devida, de todas as reuniões deliberativas realizadas pela comissão especial eleitoral e pelo Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados no decorrer do certame.

Seção III - DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 16. Concluída a apuração dos votos, o presidente da Comissão Especial de escolha proclamará o resultado da votação, mandando publicar os nomes dos candidatos e o números de sufrágios recebidos.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação como suplentes.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

§ 2º Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato mais idoso.

§ 3º Os eleitos serão nomeados pelo presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente tomando posse no cargo de Conselheiro no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores.

§ 4º Ocorrendo a vacância do cargo assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

SEÇÃO IV - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do *caput* ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

SEÇÃO V – AS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 18. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes:

- a) ameaçados ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado
- b) por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável ou em razão de sua conduta;
- c) que tenham cometido ato infracional.

Parágrafo único. Nos casos da alínea c, deverá ser aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII da Lei Federal 8.096, de 13 de julho de 1990.

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII, da Lei Federal 8.096, de 13 de julho de 1990;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

- a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
- b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**



X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

Art. 19. O presidente do Conselho será escolhido pelos seus pares, na primeira sessão, cabendo-lhe a presidência das reuniões.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do presidente, assumirá a presidência sucessivamente, o Conselheiro indicado pelos seus pares presentes na reunião.

Art. 20. As reuniões serão instaladas com um mínimo de 03 (três) Conselheiros.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate.

Art. 21. O Conselho atenderá informalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.

Art. 22. As reuniões serão realizadas em dias úteis.

SEÇÃO VI – DA COMPETÊNCIA

Art. 23. A competência será determinada:

I – pelo domicílio dos pais ou responsáveis.

II – pelo lugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsáveis.

§ 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.

§ 2º A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar-se a entidade que abriga a criança e adolescente.

SEÇÃO VI – DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 24. Cada Conselheiro terá remuneração mensal equivalente ao valor de 70% (setenta por cento) calculado sobre o piso mínimo do vencimento dos servidores públicos municipais.

§ 1º A remuneração fixa não gera qualquer vínculo contratual/empregatício com a municipalidade.

§ 2º Sendo eleito funcionário público municipal fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo.

MPT





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO



Art. 25. Compete também ao CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente o estabelecimento do horário de funcionamento do Conselho tutelar e de seus Conselheiros, mediante resolução.

Art. 26. Perderá o mandato o conselheiro que não comparecer injustificadamente a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas no mesmo mandato ou for condenado a sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal, ou tiver conduta incompatível com o exercício da função.

Parágrafo único. A perda de mandato será declarada pelo Juiz de Direito da Infância e da Juventude, após a realização de procedimento, cujo início se dará por representação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou do Ministério Público, assegurada ampla defesa.

SEÇÃO VIII – DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

Art. 27. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069, de 1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

- I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;
- II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;
- III - responsabilidade da família, da comunidade da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;
- IV - municipalização da política de atendimento à crianças e adolescentes;
- V - respeito à intimidade, e à imagem da criança e do adolescente;
- VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;
- VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;
- IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;
- X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;
- XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e
- XII - oitiva obrigatória e participação da criança e o adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

MPT
S





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

TÍTULO II

**CAPÍTULO ÚNICO
DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E
DA ADOLESCENCIA**

SECÃO I – DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO

Art. 28. O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência, de acordo com o que estabelece a Constituição Federal e a Lei 4320/64, é captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é órgão vinculado.

Parágrafo Único. O fundo municipal da criança e da adolescência será regulamentado pelo Executivo Municipal.

SECÃO II – DA CONSTITUIÇÃO E COMPETÊNCIA DO FUNDO

Art. 29. O Fundo Municipal para a Infância e Adolescência será constituído de:

I – dotação orçamentária do Município; e

II – de recursos proveniente dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Crianças e do Adolescente, por doações, auxílios, subvenções e ligados que eles sejam destinados, pelos valores de multa e /ou penalidades previstas na Lei Federal 8069/90, por recursos e aplicações financeiras, bem como, do imposto de renda, observado o que estabelece o artigo 260 de Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 30. Compete ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência registrar os recursos orçamentários próprios do município ou a ele transferido de maneira a viabilizar a execução da política municipal de atendimento dos direitos da criança e do Adolescente, através de convênio estaduais, nacionais, estrangeiras e internacionais.

Art. 31. O Fundo Municipal para Infância e Adolescência será administrado pelo executivo municipal que fará seu controle escritural, de acordo com as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

TÍTULO III

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E
TRANSITÓRIAS**

Art. 32. Os atuais conselheiros eleitos, em efetivo exercício da função poderão ser reeleitos uma única vez, independentemente do grau de instrução.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Fls
117
TCE/SC

Art. 33. Para efeito do *caput* do artigo 10, o prazo para as primeiras eleições após a edição desta Lei, será aquele constante do respectivo Edital das eleições.

Art. 34. Os casos omissos nesta Lei, serão resolvidos em conformidade com a legislação eleitoral vigente, pela Resolução CONANDA nº 139, de 17/03/10 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, após posterior manifestação do Ministério Público.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 748, de 10 de julho de 1992 e suas alterações.

Art. 36. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco, SC, em 21 de setembro de 2011.

Marisa Petkov Talini
Prefeita Municipal em Exercício

Publicada a presente Lei em 21/09/2011, na forma da Lei Orgânica Municipal.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicada a presente Lei Complementar
em: 21/09/2011, no quadro mural do
edifício sede da Prefeitura Municipal,
instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Mun. de Adm., Planejamento e Finanças



Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi devidamente constituído e o documento comprobatório encontra-se anexado.

Cordialmente,

CLáudio Sartori
Prefeito



Decreto n° D/2.997/2013, de 1° de julho de 2013.

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Castello Branco - SC.

Claudio Sartori, Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no das atribuições que a Lei Orgânica lhe confere e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.582/2012, de 04 de abril de 2012 e Lei Municipal n° 1.649/2013, de 26 de agosto de 2013,

Decreta:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Castello Branco, conforme segue:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Efetivo: Marli Raaber

Suplente: Diones Dal Pivo

b) Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Titular: Jucilei Frigo

Suplente: Arnildo Rech

c) Escola de Educação Básica Dois Irmãos

Titular: Noeli Terezinha Borsati da Silva

Suplente: Diante Matiolo Frigo

d) Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Titular: Márcia Regina do Nascimento

Suplente: Rosemari da Silva Ribeiro

II – Representantes de Entidades Não Governamentais

a) Clube de Mães

Titular: Inês Carneiro

Suplente: Maria Toniolo Radin





b) Associação de Pais e Professores – APP do Centro Educacional de Ensino de I Grau

Titular: Marilene Groto

Suplente: Neucir José Giacomini

c) Grupo de Idosos

Titular: Ilga Weber

Suplente: Joanin Zarbieli

Art. 2º. Os membros do referido conselho desempenharão suas funções gratuitamente como serviço de relevância pública, pelo período de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC, em 1º de julho de 2013.

Claudio Sartori
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto em 1º/07/2013, na forma da L.O.M.

Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

Publicado o presente ato em 01/07/2013
no quadro mural do edifício sede da Prefeitura
Municipal, instituído pela L.O.M. Art. 21.

Sec. Muni. de Adm., Planejamento e Finanças




Termo de Posse


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Castello Branco-SC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº 1.556/2011 de 21 de setembro de 2011 e reiterando o resultado da eleição no dia 1º de dezembro de 2011, o Excelentíssimo Sr. Claudio Sartori –Prefeito Municipal, na presença de autoridades, conselheiros e comunidade em geral declara nesta data empossados os seguintes conselheiros tutelares **AIRTON JOSÉ PERONDI, NEUSA SALETE F. ALEXANDRI, NELI BET, MARCIA RIBEIRO DALBERTO, SILVANA PIVA** para o mandato de 03 anos compreendendo o período de 2012 a 2015.

Presidente Castello Branco SC, 14 de fevereiro de 2012


CLAUDIO SARTORI
PREFEITO MUNICIPAL



MARCIA R. DO NASCIMENTO
PRÉSIDENTE DO CMDCA


AIRTON JOSÉ PERONDI
CPF: 018.843.929.38


NEUSA S.F.ALEXANDRI
CPF:024.156.349.64

NELI BET
RG/4.506.122




SILVANA PIVA
053.820.559.80


MARCIA R. DALBERTO
CPF:060.525.309.95

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge, consta que a remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da(s) seguinte(s) Unidade(s) Orçamentária(s): 13001 Fundo Mun. Assist. Soc. de Pres. Castello Branco e alcançou o montante de R\$ 29.346,78.

Cordialmente,

Cláudio Sartori
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge consta que foram pagas outras despesa associadas à manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com recursos do Fundo da Infância e Adolescência, e alcançou o montante de R\$ 720,46.

Cordialmente,

Cláudio Sartori
Prefeito

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Cláudio Sartori
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA 2014

Presidente Castello Branco/SC, 30 de novembro de 2013.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi reformulado pela Lei Municipal nº 1589/2012, de 04 de abril de 2012, e tem por objetivo o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Presidente Castello Branco – SC, através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e conveniência familiar e comunitária.

COMPETENCIAS:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou das zonas urbana e rural, onde se localizam;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar suas deliberações;

V – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais

remanejamentos, e
VI – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente.

Com a promulgação da Carta Magna CF/88, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacionais, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, e, isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Em Presidente Castello Branco - SC as demandas para 2014 foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e para o Plano do próximo ano será levado em consideração para avaliação, o Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar dos últimos três exercícios e realizado diagnóstico da realidade do Município.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível levar ao conhecimento da administração pública o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas e realização de despesas, de acordo com a previsão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Nesse contexto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Castello Branco – SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1589/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2014, aprovado em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, que produziu a Resolução nº 5/2013 – CMDCA.

De acordo:

PLANO DE AÇÃO

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	<p>1.1 Capacitar Agentes Comunitárias de Saúde para conhecer o sistema de garantias e Encaminhamentos;</p> <p>1.2 Divulgação alusiva ao dia de combate à violência sexual infanto-juvenil</p> <p>1.3 Palestras nas Escolas durante o ano, e</p> <p>1.4 Capacitar professores da rede pública Municipal</p>	<p>1.1 Data show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, máquina fotográfica, coffee-break.</p> <p>1.2 Cartazes, carro de som, microfone, mensagens, fitinhas pretas, alfinetes, balões, flores.</p> <p>1.3 Transporte, folhas A4, data show, folders, cartazes, material de apoio.</p> <p>1.4 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, coffee-break.</p>	<p>1.1 dois encontros em data a ser marcada</p> <p>1.2 – Maio/2014</p> <p>1.3 Março a Novembro de 2014</p> <p>1.4 Fevereiro e Julho/2014</p>	Fórum Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Diretoria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Fórum Municipal de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil e Técnicos Municipais.	<p>Seminários;</p> <p>Cursos;</p> <p>Capacitações em geral.</p>	-2. 1 Transporte;- Diárias;- Palestrantes;- Data Show;- Material didático em geral	Durante o transcurso do exercício de 2014	CMDCA Diretoria Municipal de Assistência Social
3 – Projeto Florescer	3.1 – Oferecer práticas esportivas educacionais	3.1 Equipe Técnica, Professor de Educação Física, uniformes, bolas, redes, materiais esportivos, transporte, alimentação, material didático e afins	Março a Novembro/2014	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

4 – Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	4.1 Programa Família de Apoio 4.2 Entidades de Acolhimento sem convênio com município	4.1 Equipe técnica, mídia, cadastro, carro, folders 4.2 Repasse financeiro, transporte, cadastro	Exercício de 2014	Diretoria de Assistência Social; CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário
5 – Programa Brinquedoteca	5.1 Estimular o desenvolvimento integral das crianças, valorizar o brincar e as atividades lúdicas e possibilitar às crianças o acesso aos brinquedos e brincadeiras	5.1 Aquisição de material didático escolar, brinquedos e afins.	Março a Novembro de 2014	Secretaria e Diretoria Municipal de Educação
6 – Projeto Música na Comunidade	5.1 – Estimular o aprendizado e a preservação da cultura através da música	6.1 Professor de Música, Material didático, instrumentos musicais, transporte, alimentação e etc...	Calendário Escolar de 2014	Diretoria de Cultura
7 - PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência	7.1 – Transmitir uma mensagem de valorização à vida e importância de manter-se longe das drogas e da violência	7.1 Professor do quadro da Polícia Militar, data show, material didático, transporte, alimentação, uniformes e material de expediente	Calendário Escolar de 2014 – 18 encontros	Diretoria Municipal de Educação e Polícia Militar de SC
8 – Manutenção das Atividades do FIA	7.1 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. (atividades afins não contempladas acima)	7.1 material e equipamentos necessários ao desempenho normal das atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Exercício de 2014	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO 2014

META	Aplicação do FIA	Recursos/Fonte	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	1.1 dois encontros em data a ser marcada 1.2 – Maio/2014 1.3 Março a Novembro de 2014 1.4 Fevereiro e Julho/2014	Fórum Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Diretoria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Fórum Municipal de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil e Técnicos Municipais.	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 2.000,00	Recurso Municipal: FIA e FMAS	Durante o transcurso do exercício de 2014	CMDCA Diretoria Municipal de Assistência Social
3 – Projeto Florescer	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Março a Novembro/2014	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
4 – Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes Total: R\$ 2.000,00	Recurso Municipal: FIA e FMAS	Exercício de 2014	Diretoria de Assistência Social;

				CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário
5 – Programa Brinquedoteca	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 6.000,00	Recurso Municipal: FMAS	Março a Novembro de 2014	Secretaria e Diretoria Municipal de Educação
6 – Projeto Música na Comunidade	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 18.000,00	Recurso Municipal: Prefeitura Municipal	Calendário Escolar de 2014	Diretoria de Cultura
7 - PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: Prefeitura Municipal	Calendário Escolar de 2014 – 18 encontros	Diretoria Municipal de Educação e Polícia Militar de SC
8 – Manutenção das Atividades do FIA	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 14.500,00	Doações pessoa física e jurídica (chancela de projetos)	Exercício de 2014	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FIA:				R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FMAS:				R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO/ PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIAS				R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL RECURSO ALOCADO				R\$ 68.000,00

Presidente Castello Branco/SC, 30 de novembro de 2013.

Presidente do CMDCA.

Florianópolis, 25 de Fevereiro de 2014

Sr. Presidente

Informamos, para os devidos fins, que nos dados encaminhados via Sistema e-Sfinge foi anexado o Plano de Aplicação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, caracterizando a elaboração do mesmo, em acordo ao disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005.

Cordialmente,

Cláudio Sartori
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA 2014

Presidente Castello Branco/SC, 30 de novembro de 2013.

CONTEXTUALIZAÇÃO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão normativo, consultivo, deliberativo e controlador da política de promoção, atendimento e de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi reformulado pela Lei Municipal nº 1589/2012, de 04 de abril de 2012, e tem por objetivo o atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Presidente Castello Branco – SC, através das políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e conveniência familiar e comunitária.

COMPETENCIAS:

I – Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações de atendimento e à captação e à aplicação de recursos;

II – Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou das zonas urbana e rural, onde se localizam;

III – Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;

IV – Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município, que possa afetar suas deliberações;

V – Deliberar ano a ano, ou em cada exercício, sobre a alocação de recursos que deverá ser feita a partir das prioridades identificadas na realidade e dispor sobre eventuais

remanejamentos, e
VI – Elaborar plano de ação municipal para a área da infância e da juventude, tendo por base um diagnóstico da situação da criança e do adolescente.

Com a promulgação da Carta Magna CF/88, por intermédio da atuação dos Conselhos paritários, os Fundos Especiais se apresentaram como salutar instrumento de acompanhamento e controle dos recursos da sociedade. O Estatuto da Criança e do Adolescente segue os pressupostos da Constituição, determinando que os fundos nacionais, estaduais e municipais sejam vinculados aos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente, visando ordenar a política institucional e democratizar a gestão do atendimento.

Por isso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve deliberar, gerenciar e fiscalizar o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, a partir de um plano de ação e aplicação, aprovado em reunião plenária do Conselho. O Estatuto da Criança e do Adolescente vinculou o Fundo ao respectivo Conselho de Direitos, e, isto significa que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberadas pelo Conselho.

O Plano de Ação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município. Em Presidente Castello Branco - SC as demandas para 2014 foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e para o Plano do próximo ano será levado em consideração para avaliação, o Relatório de Atendimentos do Conselho Tutelar dos últimos três exercícios e realizado diagnóstico da realidade do Município.

O Plano de Aplicação apresenta as aplicações financeiras para cada meta e ações correspondentes. Com este Plano é possível levar ao conhecimento da administração pública o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, e, portanto, acompanhar, avaliar e controlar a execução das receitas e realização de despesas, de acordo com a previsão da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Nesse contexto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Castello Branco – SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1589/2012, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem tornar público seu Plano de Ação e de Aplicação para o ano de 2014, aprovado em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2013, que produziu a Resolução nº 5/2013 – CMDCA.

De acordo:

PLANO DE AÇÃO

META	AÇÃO	RECURSOS	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	<p>1.1 Capacitar Agentes Comunitárias de Saúde para conhecer o sistema de garantias e Encaminhamentos;</p> <p>1.2 Divulgação alusiva ao dia de combate à violência sexual infanto-juvenil</p> <p>1.3 Palestras nas Escolas durante o ano, e</p> <p>1.4 Capacitar professores da rede pública Municipal</p>	<p>1.1 Data show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, máquina fotográfica, coffee-break.</p> <p>1.2 Cartazes, carro de som, microfone, mensagens, fitinhas pretas, alfinetes, balões, flores.</p> <p>1.3 Transporte, folhas A4, data show, folders, cartazes, material de apoio.</p> <p>1.4 Data Show, folders, pastinhas, canetas, bloco de anotações, vídeo, coffee-break.</p>	<p>1.1 dois encontros em data a ser marcada</p> <p>1.2 – Maio/2014</p> <p>1.3 Março a Novembro de 2014</p> <p>1.4 Fevereiro e Julho/2014</p>	Fórum Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Diretoria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Fórum Municipal de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil e Técnicos Municipais.	<p>Seminários;</p> <p>Cursos;</p> <p>Capacitações em geral.</p>	-2. 1 Transporte;- Diárias;- Palestrantes;- Data Show;- Material didático em geral	Durante o transcurso do exercício de 2014	<p>CMDCA</p> <p>Diretoria Municipal de Assistência Social</p>
3 – Projeto Florescer	3.1 – Oferecer práticas esportivas educacionais	3.1 Equipe Técnica, Professor de Educação Física, uniformes, bolas, redes, materiais esportivos, transporte, alimentação, material didático e afins	Março a Novembro/2014	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

4 – Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	4.1 Programa Família de Apoio 4.2 Entidades de Acolhimento sem convênio com município	4.1 Equipe técnica, mídia, cadastro, carro, folders 4.2 Repasse financeiro, transporte, cadastro	Exercício de 2014	Diretoria de Assistência Social; CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário
5 – Programa Brinquedoteca	5.1 Estimular o desenvolvimento integral das crianças, valorizar o brincar e as atividades lúdicas e possibilitar às crianças o acesso aos brinquedos e brincadeiras	5.1 Aquisição de material didático escolar, brinquedos e afins.	Março a Novembro de 2014	Secretaria e Diretoria Municipal de Educação
6 – Projeto Música na Comunidade	5.1 – Estimular o aprendizado e a preservação da cultura através da música	6.1 Professor de Música, Material didático, instrumentos musicais, transporte, alimentação e etc...	Calendário Escolar de 2014	Diretoria de Cultura
7 - PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência	7.1 – Transmitir uma mensagem de valorização à vida e importância de manter-se longe das drogas e da violência	7.1 Professor do quadro da Polícia Militar, data show, material didático, transporte, alimentação, uniformes e material de expediente	Calendário Escolar de 2014 – 18 encontros	Diretoria Municipal de Educação e Polícia Militar de SC
8 – Manutenção das Atividades do FIA	7.1 – Incentivar a implementação de políticas públicas inovadoras e/ou complementares de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos das crianças e adolescentes. (atividades afins não contempladas acima)	7.1 material e equipamentos necessários ao desempenho normal das atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência	Exercício de 2014	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO 2014

META	Aplicação do FIA	Recursos/Fonte	PRAZO	RESPONSÁVEIS
1 – Prevenir e enfrentar a violência sexual infanto-juvenil	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 1.500,00	Recurso Municipal: FIA	1.1 dois encontros em data a ser marcada 1.2 – Maio/2014 1.3 Março a Novembro de 2014 1.4 Fevereiro e Julho/2014	Fórum Municipal pelo Fim da Violência e da Exploração Sexual Infanto-Juvenil, CMDCA, Conselho Tutelar, Diretoria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
2- Capacitar continuamente a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente - CMDCA, Conselho Tutelar, Fórum Municipal de Combate à Violência Sexual Infanto-Juvenil e Técnicos Municipais.	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 2.000,00	Recurso Municipal: FIA e FMAS	Durante o transcurso do exercício de 2014	CMDCA Diretoria Municipal de Assistência Social
3 – Projeto Florescer	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	Março a Novembro/2014	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
4 – Acolher crianças e adolescentes em situação de risco social	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes Total: R\$ 2.000,00	Recurso Municipal: FIA e FMAS	Exercício de 2014	Diretoria de Assistência Social;

				CMDCA; Ministério Público; Poder Judiciário
5 – Programa Brinquedoteca	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 6.000,00	Recurso Municipal: FMAS	Março a Novembro de 2014	Secretaria e Diretoria Municipal de Educação
6 – Projeto Música na Comunidade	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 18.000,00	Recurso Municipal: Prefeitura Municipal	Calendário Escolar de 2014	Diretoria de Cultura
7 - PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 12.000,00	Recurso Municipal: Prefeitura Municipal	Calendário Escolar de 2014 – 18 encontros	Diretoria Municipal de Educação e Polícia Militar de SC
8 – Manutenção das Atividades do FIA	3.3.90 – Aplicações Diretas – Outras Despesas correntes R\$ 14.500,00	Doações pessoa física e jurídica (chancela de projetos)	Exercício de 2014	Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA e Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – CMDCA
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FIA:				R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO / RECURSO MUNICIPAL / FMAS:				R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL ORÇADO/ PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIAS				R\$ 42.000,00
TOTAL GERAL RECURSO ALOCADO				R\$ 68.000,00

Presidente Castello Branco/SC, 30 de novembro de 2013.

Presidente do CMDCA.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49.34571200

ATA Nº 01/2014

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, as treze e trinta horas, nas dependências da Unidade de Saúde da Sede, reuniram-se após previa convocação da Presidente Sra. Luciamir Frigo Veit, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco - SC, objetivando apreciar, analisar e emitir parecer sobre a aplicação dos recursos recebidos através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE**, no transcurso do exercício de 2013. A Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por abertos os trabalhos e convidou o contabilista municipal para fazer uma explanação e apresentar demonstrações contábeis pertinentes ao setor. Em seguida, passou a explanar sobre os valores e apresentou a documentação recebida da contabilidade municipal para avaliação, análise e julgamento. De acordo com a documentação apresentada o Município recebeu à conta do **FUNSAÚDE** R\$ **495.194,37** (Quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos), de convênios e programas com os Governos Federal e Estadual, mais R\$ **1.524.335,86** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de transferências financeiras recebidas do Município, perfazendo uma receita total de R\$ **2.019.530,23** (dois milhões, dezoito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Os Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde da Municipalidade foram de R\$ **2.330.325,73**, representando **18,35%** dos recursos de impostos e transferências recebidos conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (Art. 198, da CF e Art. 77, do ADCT)

A – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS PARA APURAÇÃO DE 15% EM SAÚDE	VALOR R\$
A. 1 – Impostos Municipais	
IPTU	35.909,81
ITBI	7.631,06
ISS	43.890,11
Retidos na Fonte	124.862,11
Dívida Ativa Tributária	2.973,90
Multas e Juros de Impostos	12.009,58
A. 2 – Transferências do Estado	
Cota do ICMS	3.091.827,91
Cota do IPVA	94.563,55
Cota IPI s/exportação	48.333,98
A. 3 – Transferências da União	
Cota FPM	4.918.424,87
Cota ITR	749,97
LC 87/96	15.857,97
B – TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS – 15% SAÚDE	8.397.034,82

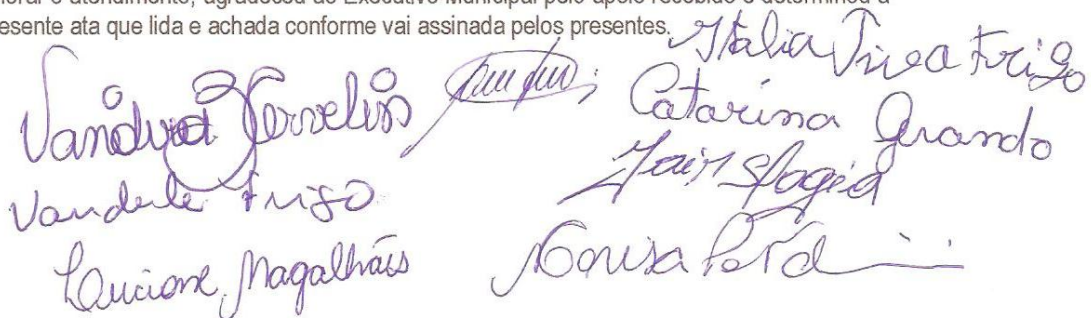
En
ju.

Thalia Pires Frigo
Cateira Grand
faiz glgia
15.
Kouisa Petel

DESPESAS COM SAÚDE – LIQUIDADAS DE JANEIRO A DEZEMBRO/2013	
Subfunção	Valor
10.301 - Atenção Básica	1.874.619,55
10.303 - Suporte Profilático e Terapêutico	206,90
10.304 - Vigilância Sanitária	2.501,66
10.305 - Vigilância Epidemiológica	11.101,72
TOTAL	1.888.429,83
(-) Transferências de Recursos do SUS (União, Estado)	347.338,84
TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS EM SAÚDE	1.541.090,99
Mínimo a aplicar = 15,00%	1.259.555,52
Valor aplicado = 18,35%	1.541.090,99
Aplicado a maior = 3,35%	281.535,47

Após análise detalhada dos demonstrativos e conhecimento dos valores passou-se à deliberação. Assim sendo, tendo em vista o trabalho realizado no Município em 2013 que é de conhecimento de todos os Membros do Conselho, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados obtidos e a melhora da qualidade de vida da população, a obediência ao Plano Municipal de Saúde, o atendimento aos limites estabelecidos no art. 198 da CF/00, **emitimos parecer atestando a REGULAR APLICAÇÃO dos recursos pertinentes às Ações e Serviços Públicos de Saúde no exercício de 2013.**

Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, parabenizou a equipe de Saúde da Municipalidade e reiterou a necessidade da continuidade dos trabalhos sempre buscando melhorar o atendimento, agradeceu ao Executivo Municipal pelo apoio recebido e determinou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.



 Vandevia Gonçalves; Estela Vieira Frigo

 Vandevia Frigo; Catarina Quando

 Luciene Magalhães; Jair Fogel

 Louisa Perla

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Avenida 17 de fevereiro, 374 – 89745.000 – fone/fax 0xx49.34571200**

RESOLUÇÃO Nº 01/2014, de 19 de fevereiro de 2014.

Luciamir Frigo Veit, Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde de Presidente Castello Branco - SC, reunido em 19 de fevereiro de 2014, que produziu a ata nº 01/2014, **emite parecer atestando a regular atuação e aplicação** dos recursos pertinentes ao Fundo Municipal de Saúde – FUNSAÚDE no exercício de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Presidente Castello Branco, 19 de fevereiro de 2014.


LUCIAMIR FRIGO VEIT
Presidente CMS

Homologado em:
19/02/2014


CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2014 de 14 de fevereiro de 2014

Adenor Miotto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em 14 de fevereiro de 2014, ata nº 01/2014 emite parecer pela aprovação das contas do FMAS -Fundo Municipal de Assistência Social relativas ao exercício de 2013.

Presidente Castello Branco, 19 de fevereiro de 2014.


ADENOR MIOTTO
Presidente CMAS

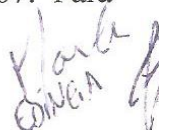
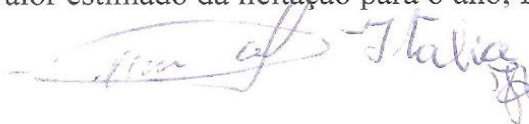
Homologado em:
19/02/2014


CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

ATA Nº. 01/14

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE PARA TRATAR SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2013, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE 2013 E ENCAMINHAMENTO DAS ATIVIDADES PARA O ANO DE 2014.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 08h, reuniram-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, nomeado pelo Decreto Municipal Número D/2.663/2010, de 29/11/2010, e pelo Decreto Municipal Número D/3.006/2013, de 01/08/2013, Nutricionista Luciane Magalhães e as merendeiras para deliberarem sobre a prestação de contas do segundo semestre letivo do ano de dois mil e treze. Foi designada para conduzir a reunião a Conselheira a Sr.^a Marli Raaber, que desejou as boas vindas a todos os presentes. As atividades foram iniciadas com a apresentação dos relatórios da prestação de contas do segundo semestre, onde foram gastos com gêneros alimentícios um total de R\$ 20.414,64(vinte mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e três centavos). Do total gasto, foi pago R\$9.679,77(nove mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) recurso federal e R\$10.734,87(dez mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) recurso próprio. Dando continuidade a Conselheira apresentou a prestação de contas anual, valores gastos na aquisição de gêneros alimentícios durante o ano letivo de 2013 através da elaboração do Parecer Conclusivo do Conselho, incluindo dias de atendimento durante o ano, refeições servidas, gêneros adquiridos através da agricultura familiar. Foi gasto um total de R\$ 44.866,20(quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). Do total R\$ 16.895,53(dezesseis mil e oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos) foram empenhados e pagos com recurso federal. Foi repassado no ano um total de R\$ 18.040,00(dezoito mil e quarenta reais) somando com o saldo do ano anterior de dois mil e doze, o valor disponível era de R\$18.718,56(dezoito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos). Do total geral foram pagas as despesas empenhadas e restou um saldo de R\$1.823,03(hum mil oitocentos e vinte e três reais e três centavos) para o ano letivo de 2014. O restante do valor empenhado foi pago com recursos próprios R\$ 27.970,67(vinte e sete mil novecentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Foram 215 dias de atendimento na Creche e 200 dias na Pré-Escola e Ensino Fundamental, atendidos um total de 177 alunos e servidas 34.694,00(trinta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro)refeições.O município, atendeu na rede Municipal de Ensino, 44 alunos de Creche, 31 alunos Pré-Escola e 102 alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais 1º ao 5º ano. O valor do recurso federal repassado por modalidade de ensino: Creche: R\$ 6.400,00; Pré-Escola: R\$ 3.900,00; Ensino Fundamental: R\$ 7.740,00, totalizando: R\$ 18.040,00. O recurso recebido não foi colocado na aplicação, devido ao curto período em que os recursos permanecem na conta. Para aquisição dos gêneros alimentícios no transcorrer do ano foram realizadas licitações na modalidade Pregão Presencial anual para a contratação da empresa fornecedora dos gêneros alimentícios. O valor estimado da licitação para o ano, foi de: R\$ 40.230,07. Para



a aquisição dos gêneros alimentícios da agricultura familiar foi feita a Chamada Pública, por semestre. No primeiro semestre o valor estimado, da Chamada Pública foi de R\$ 9.815,50, e no segundo semestre foi de R\$ 7.411,60 O percentual correspondente na aquisição de gêneros alimentícios com recursos federais da agricultura familiar chegou a 50,14%. Os produtos adquiridos durante o ano da agricultura familiar foram: Doce de Fruta Vidro - 750g, Farinha de Milho - 1 kg, Feijão Preto a granel, Macarrão Caseiro – 0,500 kg, Mel - 1kg, Melado – 0,740kg, Açúcar Mascavo -1kg, Mandioca – kg, Beterraba – kg, Cenoura –kg, Repolho – unidade, Laranja - unidade, Batatinha –kg, Cebola – kg, Batata Doce kg, alimentos oriundos da agricultura familiar localizados dentro do município. Todos os gêneros alimentícios eram recebidos na Secretaria Municipal de Educação, separados por Escola, e posteriormente eram distribuídos em quantidade suficientes para cada Unidade Escolar. O controle via Secretaria era feito pela nutricionista Luciane Magalhães e em cada Unidade Escolar pelas Merendeiras Para controle e acompanhamento cada pessoa responsável recebia as guias de recebimento(planinhas) onde constava a relação dos gêneros e quantidades a serem entregues em cada escola semanalmente. Em relação ao cardápio elaborado para o ano letivo, pela nutricionista foi flexível, sempre atendendo a necessidade de cada Unidade Escolar e em cumprimento a legislação Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013, incluindo e incentivando o consumo de verduras, legumes, frutas numa frequência de três vezes semanais. Para o alcance de bons resultados e aceitação do cardápio, a Nutricionista Luciane Magalhães realizava constantemente o Teste de Aceitabilidade, alcançando o percentual de aceitação, que variou entre 85% a 100%. A nutricionista também realizou no decorrer do ano a avaliação antropométrica com os alunos, para identificar crianças, baixo peso, sobrepeso, obesidade, no qual cada caso identificado foi orientado pela nutricionista. Em relação ao trabalho dos Conselheiros não foram realizadas visitas nas Unidades escolares no decorrer do ano, que serão retomadas neste ano, sendo que a primeira visita está marcada para o dia dezessete de fevereiro, mas sempre teve uma boa participação de todas nas reuniões. Encerrada a discussão sobre as atividades do ano de 2013, deu-se a abertura as atividades para o ano letivo de 2014, com apresentação do cardápio para o ano letivo de 2014, processos licitatórios, empresas vencedoras, Chamada Pública, com o acréscimo de novos produtos da agricultura familiar como a cuca, pão integral, bolachas doces e alholine. Para finalizar foi revisado o Check List do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, e sendo o acima exposto, do conhecimento e aprovação de todos, lavramos a presente ata que segue assinada por todos os presentes. Presidente Castello Branco, 03 de fevereiro de 2014. Conselheiros:

Presidente: [assinatura] Vice-Presidente: ANUCCI LAZZAROTTO
 Conselheiros: [assinatura] [assinatura]
 Demais Participantes: Juliete Zimmer [assinatura] [assinatura]
[assinatura] [assinatura]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

ATA Nº 02/2014

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, as dez horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Avenida 17 de fevereiro, 394, reuniram-se após previa convocação do Presidente Sr. Adenor Miotto, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeados pelo decreto 2843/2012 de 18 de abril de 2012, objetivando apreciar, analisar e emitir parecer sobre a atuação da Municipalidade e a aplicação dos recursos financeiros, especificamente dos Grupos de Idosos do Município no transcurso do exercício de 2013. O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, deu por abertos os trabalhos, informou que na falta do Conselho Municipal de Idosos, as deliberações devem ser feitas pelo CMAS. Informou que o Município conta com 04 (Quatro) Grupos de Idosos que são: a) da Sede com 126 participantes, b) de Linha Imigra com 36 participantes, c) de Linha São Luiz com 32 participantes e d) de Linha Taquaral com 20 participantes, totalizando assim 214 idosos ou seja 12,4% da população que é de 1725 habitantes conforme o Censo do IBGE/2010.

Informou a todos que os valores aplicados se deram através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social – Diretoria de Assistência Social, já devidamente apresentados, discutidos e aprovados na ata nº 01/2014 do CMAS, ato anterior.

Em conclusão, tendo em vista a boa qualidade do trabalho desenvolvido no Município em 2013, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados positivos obtidos, **emitimos parecer atestando a REGULAR ATUAÇÃO E APLICAÇÃO dos recursos pertinentes aos Grupos de Idosos - área de Assistência Social do Município.** O Sr. Presidente em nome do CMAS aproveitou a oportunidade para agradecer a Sra. Secretaria de Saúde e Bem Estar Social Marisa Petkov Talini, ao Prefeito Municipal Sr. Cláudio Sartori e a equipe de governo da Municipalidade pelas ações desenvolvidas no tocante aos Grupos de Idosos, ao apoio recebido e para reiterar a continuidade da parceria para os exercícios futuros, sempre objetivando a melhora das ações pertinentes ao bem estar e a qualidade de vida dos Idosos.

Nada mais foi discutido ou tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Srete G Frigo *Luciana B. Quato*
Srete G. Corissimo *Adenor*
M. Sacramento, *Luciana B. Quato*

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2014 de 14 de fevereiro de 2014

Adenor Miotto, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em 14 de fevereiro de 2014, ata nº 02/2014, emite parecer atestando a regular atuação e aplicação dos recursos pertinentes aos grupos de Idosos - área de assistência social do município, relativos ao exercício de 2013.

Presidente Castello Branco, 19 de fevereiro de 2014.


ADENOR MIOTTO
Presidente CMAS

Homologado em:
19/02/2014


CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Instituído pela Lei Municipal nº 1589/2012 de 04 de abril de 2012
PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC

ATA Nº 01/2014

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, as 9:00 horas, nas dependências do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, na Avenida 17 de fevereiro, 394, reuniram-se após previa convocação da Presidenta Sra. Márcia Regina do Nascimento, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, nomeados pelo decreto nº D_2.997/2013 de 01 de julho de 2013, objetivando apreciar, analisar e emitir parecer sobre a atuação da Municipalidade relacionadas aos direitos da criança e do adolescente a aplicação dos recursos financeiros no transcurso do exercício de 2013. A Sra. Presidenta agradeceu a presença de todos, deu por abertos os trabalhos, falou sobre o objeto da reunião, enfatizando o que segue: Informou a todos que os valores aplicados se deram através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência no valor de R\$ 4.776,93 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos). Embora os valores sejam de pequena monta, como é de conhecimentos de todos, as políticas voltadas aos direitos da criança e do adolescente no Município, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação se deram em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social (através do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social), Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Departamentos Municipais de Cultura e Desporto, além do apoio de diversos setores da Sociedade Civil Organizada. Abriu-se a oportunidade para que todos pudessem explanar sua opinião e também apresentar sugestões para melhora na qualidade de atendimento à população alvo. Todos em seus pronunciamentos disseram que o Município atende a demanda, mas que se pode melhorar ainda mais o atendimento através da aplicação das ações previstas no Plano de Ação e Aplicação previsto para o exercício de 2014. Nada mais havendo, para **concluir**, tendo em vista a boa qualidade do trabalho desenvolvido no Município em 2013, os relatórios gerenciais apresentados e os resultados positivos obtidos, **emitimos parecer atestando a REGULAR ATUAÇÃO E APLICAÇÃO das ações e dos recursos pertinentes a essa área.** O Sra. Presidenta em nome do CMDCA aproveitou a oportunidade para agradecer a administração municipal, através de seus órgãos, aos membros da sociedade civil organizada pelo apoio recebido e para reiterar a continuidade da parceria nos exercícios futuros, sempre objetivando a melhora das ações pertinentes ao bem estar e a qualidade de vida das crianças e adolescentes.

Nada mais foi discutido ou tratado, a Senhora Presidenta agradeceu a presença de todos e determinou a lavratura da presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

Ilga Weber *Leuk Pat* *José Corrêa*
Luciane B. Augusto *Marcos Antonio Albuquerque*
Maí Raabe

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES

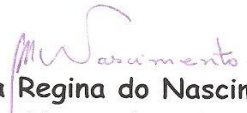
RESOLUÇÃO N°001/2014 de 24 de fevereiro de 2014

Marcia Regina do Nascimento Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes no uso de suas atribuições, expede a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes em 24 de fevereiro de 2014, ata n° 01/2014, emite parecer atestando a regular atuação e aplicação dos recursos pertinentes ao FIA - Fundo Municipal da Infância e Adolescência para o exercício do ano de 2013.

Presidente Castello Branco, 24 de fevereiro de 2014.


Márcia Regina do Nascimento
Presidente do CMDCA

Homologado em:
24/02/2014


CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 2013

TÍTULOS	R\$	TÍTULOS	R\$
ORÇAMENTÁRIAS	9.917.129,91	ORÇAMENTÁRIAS	9.943.794,95
Receitas Correntes	9.601.820,55	Despesas Correntes	6.714.029,21
Receita Tributária	244.571,68	Pessoal e Encargos Sociais	3.657.738,51
Receita de Contribuições	31.991,41	Juros e Encargos da Dívida	16.118,37
Receita Patrimonial	45.554,29	Outras Despesas Correntes	3.040.172,33
Receita Agropecuária	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita Industrial	0,00	Despesas de Capital	1.196.097,87
Receita de Serviços	227.651,10	Investimentos	1.132.775,97
Transferências Correntes	10.758.483,46	Inversões Financeiras	0,00
Outras Receitas Correntes	57.203,03	Amortização da Dívida	63.321,90
(-) Deduções da Receita Corrente	-1.763.634,42	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	
(-) Dedução das Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	2.033.667,87
Receitas de Capital	315.309,36		
Operações de Crédito	0,00		
Alienações de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	302.246,01		
Outras Receitas de Capital	13.063,35		
(-) Deduções das Receitas de Capital	0,00		
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
(-) Deduções das Receitas Intra-orçamentárias de capital	0,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS			
Transferências Financeiras Recebidas	0,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.174.401,63	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.067.430,30
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	7.727,00	Realizável	7.727,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	7.727,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	7.727,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a Longo Prazo	0,00
Depósitos	435.997,04	Depósitos	428.733,01
Consignações	424.335,12	Consignações	417.071,09
Depósitos de Diversas Origens	11.661,92	Depósitos de Diversas Origens	11.661,92
Restos a Pagar	634.044,53	Restos a Pagar	551.530,02
Obrigações a Pagar	634.044,53	Obrigações a Pagar	551.530,02
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Débito em Tesouraria	0,00	Débito em Tesouraria	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	79.440,27	Serviços da Dívida a Pagar	79.440,27
Operações de Crédito em Liquidação	79.440,27	Operações de Crédito em Liquidação	79.440,27
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	17.192,79	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SOMA	11.091.531,54	SOMA	11.011.225,25
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	693.185,89	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	773.492,18
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	176.460,77	Bancos Conta Movimento	355.343,21
Bancos Conta Vinculada	217.130,08	Bancos Conta Vinculada	232.915,16
Aplicações Financ. de Recursos Próprios	299.595,04	Aplicações Financ. de Recursos Próprios	180.713,45
Aplicações Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicações Financ. de Recursos Vinc.	4.520,36
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00	(-) Provisão p/perdas em Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	11.784.717,43	TOTAL	11.784.717,43

As Receitas e Despesas Extra-Orçamentárias contemplam possíveis lançamentos de estornos efetuados pelas Unidades no exercício de 2013, devido a ausência de informação no Sistema e-Sfinge sobre estes lançamentos.

Unidade Gestora: (384 / Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco)

Competência: 2013

ATIVO		R\$	PASSIVO		R\$
FINANCEIRO		781.219,18	FINANCEIRO		845.002,97
DISPONÍVEL		773.492,18	DEPÓSITOS		43.759,59
Caixa		0,00	Consignações		43.331,23
Bancos Conta Movimento		355.343,21	Depósitos de Diversas Origens		428,36
Bancos Conta Vinculada		232.915,16	RESTOS A PAGAR		801.243,38
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios		180.713,45	Obrigações a Pagar		801.243,38
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados		4.520,36	SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR		0,00
Investimentos do RPPS		0,00	Operações de Crédito em Liquidação		0,00
(-) Provisão para Perdas em Investimentos do RPPS		0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00
REALIZÁVEL		7.727,00	DEPÓSITOS EXIGÍVEIS A LONGO PRAZO		0,00
Créditos a Receber		0,00	VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00			
Empréstimos e Financiamentos		0,00			
Adiantamentos Concedidos		0,00			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00			
Valores em Trânsito Realizável		0,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo		7.727,00			
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		0,00			
PERMANENTE		5.081.345,91	PERMANENTE		194.846,63
CRÉDITOS		0,00	DÍVIDA FUNDADA INTERNA		194.846,63
Créditos a Receber		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
Devedores - Entidades e Agentes		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		69.826,95
Adiantamentos Concedidos		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		125.019,68
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo		0,00	Financiamentos em Circulação		0,00
(-) Provisão para Perdas Prováveis		0,00	DÍVIDA FUNDADA EXTERNA		0,00
Outros Créditos		0,00	Em títulos de Curto Prazo		0,00
BENS E VALORES EM CIRCULAÇÃO		0,00	Em títulos de Longo Prazo		0,00
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	Em Contratos de Curto Prazo		0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS		0,00	Em Contratos de Longo Prazo		0,00
DÍVIDA ATIVA		77.849,13	DÉBITOS CONSOLIDADOS		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo		0,00	Precatórios a Pagar		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-CP		0,00	Dívidas Renegociadas		0,00
Créditos em processo de Incrição Dívida Ativa		0,00	Obrigações a Pagar		0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo		77.849,13	Obrigações Legais e Tributárias		0,00
(-) Provisão para Perdas de Dívida Ativa-LP		0,00	DIVERSOS		0,00
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		51.371,00	Obrigações a Pagar		0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo		51.371,00	Depósitos Judiciais		0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo		0,00	Provisões Matemáticas Previdenciárias		0,00
Investimentos do RPPS - LP		0,00	Outras Obrigações Exigíveis		0,00
INVESTIMENTOS		0,00	DIVERSAS PROVISÕES		0,00
IMOBILIZADO		4.952.125,78	Valores Pendentes a Longo Prazo		0,00
Bens Móveis e Imóveis		4.952.125,78			
Bens Imóveis		1.266.477,18			
Bens Móveis		3.685.648,60			
Títulos e Valores		0,00			
Bens Intangíveis		0,00			
(-) Depreciações, Amortizações e Exaustões		0,00			
DIFERIDO		0,00			
ATIVO REAL		5.862.565,09	PASSIVO REAL		1.039.849,60
SALDO PATRIMONIAL		0,00	SALDO PATRIMONIAL		4.822.715,49
PASSIVO REAL A DESCOBERTO			ATIVO REAL LÍQUIDO		4.822.715,49
COMPENSADO		784.219,18	COMPENSADO		784.219,18
TOTAL		6.646.784,27	TOTAL		6.646.784,27

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

ANEXO 1

Repasse de recursos dos Municípios aos Consórcios Públicos de SAÚDE - Contrato de Rateio

Repases Realizados em 2013

N.º Nota de Empenho	Valor NE (PAGO)	Valor Contrato Rateio	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Total				

* Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar na Prefeitura no exercício de 2013 em razão dos repases previstos nos contratos de rateio de SAÚDE e não efetuados

N.º Nota de Empenho	Código da Especificação por Fonte de Recurso (TCE)	Valor dos Restos a Pagar Processados	Valor dos Restos a Pagar Não Processados	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de rateio
Não há valores a informar					
Subtotal*					
Não há valores a informar					
Subtotal*					
Não há valores a informar					
Total					

* Subtotal: discriminar por contrato de rateio

ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS - DMU

ANEXO 2

Prestação de Contas dos Consórcios Públicos de Saúde - Contrato de Rateio

Aplicação no exercício de 2013 dos recursos recebidos dos Municípios

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio	Devolução
Não há valores a informar						
Subtotal*						
Não há valores a informar						
Subtotal*						
Não há valores a informar						
Total						

* Subtotal: discriminar por contrato de rateio

Inscrição em Restos a Pagar no exercício de 2013, no Consórcio de Saúde, por Contrato de Rateio

Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Código da Disponibilidade por Fonte de Recurso (TCE)	N.º Contrato de Rateio	Ano do Contrato de Rateio
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Subtotal*				
Não há valores a informar				
Total				

* Subtotal: discriminar por contrato de rateio



[Página inicial](#) > Receitas

A- A+ AC



Receitas



Fazer nova consulta 🔍

Última atualização: 15/12/2013 23:40:57



Receitas referentes a Dezembro de 2013

Imprimir 🖨️



Total de receitas da Entidade : Todas

R\$ 10.527.718,24



Rubrica	Descrição	Valor orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)		Realizado (%)
			No mês	Até o mês	
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Receitas	16.098.315,00	1.478.061,78	12.291.352,66	76,35
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	-2.306.750,00	-165.827,56	-1.763.634,42	76,46



segunda-feira, 16 de dezembro de 2013

◀ dezembro de 2013 ▶

D	S	T	Q	Q	S	S
24	25	26	27	28	29	30
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31	1	2	3	4



13:54:21



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

LOTAÇÃO: DMU/COPR/DIV9

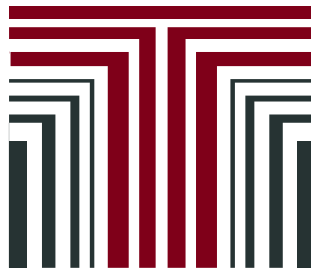
PROCESSO Nº: @PCP 14/00083572
INTERESSADO: Claudio Sartori
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco

TERMO DE JUNTADA

Por determinação do Sr. Diretor, juntei aos autos, na presente data, os documentos(s) de folha(s) 153 à 154.

Florianópolis, 13 de junho de 2014.

JULIO CESAR DE MELO



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Presidente Castello Branco

Data de Fundação – 04/02/1964

População: 1.691 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 29,24 (em milhões)

(IBGE - 2010)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro	17
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	18
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	20
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	23
5.1. Saúde	23
5.2. Ensino	25
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	25
5.2.2. FUNDEB	26
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	30
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	30
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	31
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	34
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	34
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	36
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	39
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	40
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	42
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	42

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	44
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	44
8. RESTRIÇÕES APURADAS	49
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013.....	49
CONCLUSÃO	50
ANEXO	52
APÊNDICE.....	53

PROCESSO	PCP 14/00083572
UNIDADE	Município de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL	Sr. Claudio Sartori - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	1840/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Presidente Castello Branco, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Presidente Castello Branco, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 06/06/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as

médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

O primeiro nome do município foi Dois Irmãos, lembrando a chegada dos fundadores do povoado - a família San Pietro -, em 1935. Seguiram-se outros grupos de imigrantes italianos oriundos do Rio Grande do Sul. As terras férteis e baratas de Santa Catarina surgiam como alternativa para os colonos, que enfrentavam problemas econômicos no Estado vizinho. Ainda sob o nome de Dois Irmãos, o lugar fez parte do município de Cruzeiro, hoje Joaçaba, emancipou-se em 1964 e trocou o nome em 1965, homenageando o primeiro Presidente do ciclo militar.

O Município de Presidente Castello Branco tem uma população estimada em 1.691² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,77³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 29.236.403,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 17.087,32, considerando uma população estimada em 2011 de 1.711 habitantes.

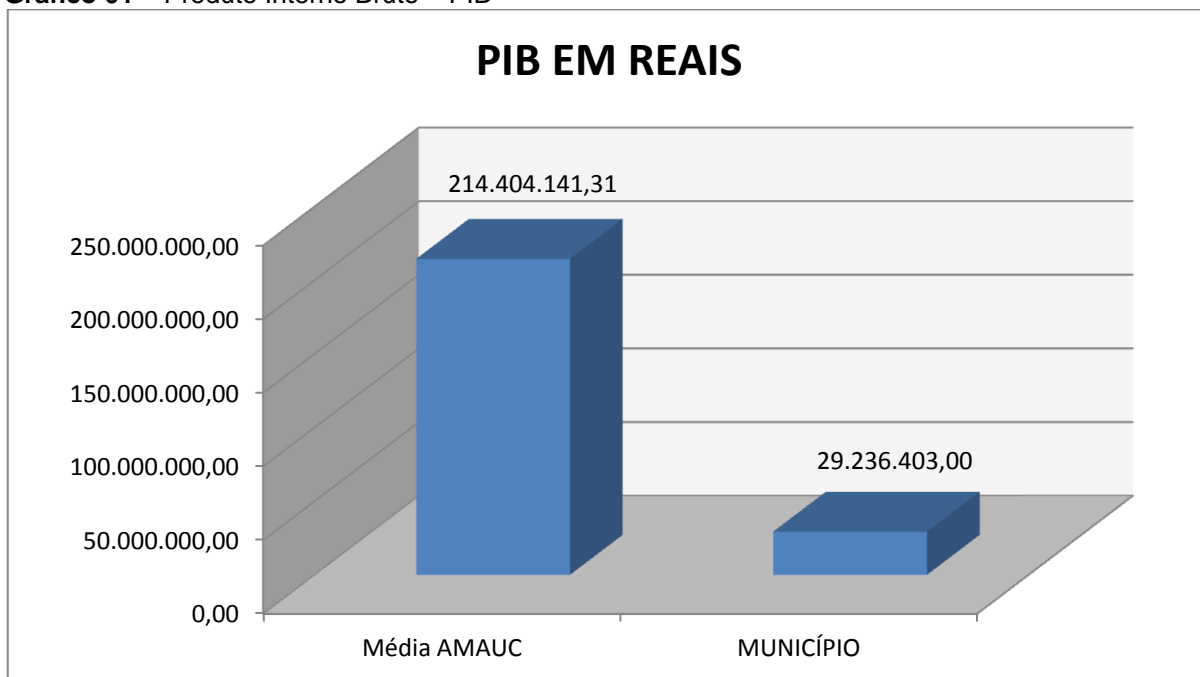
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

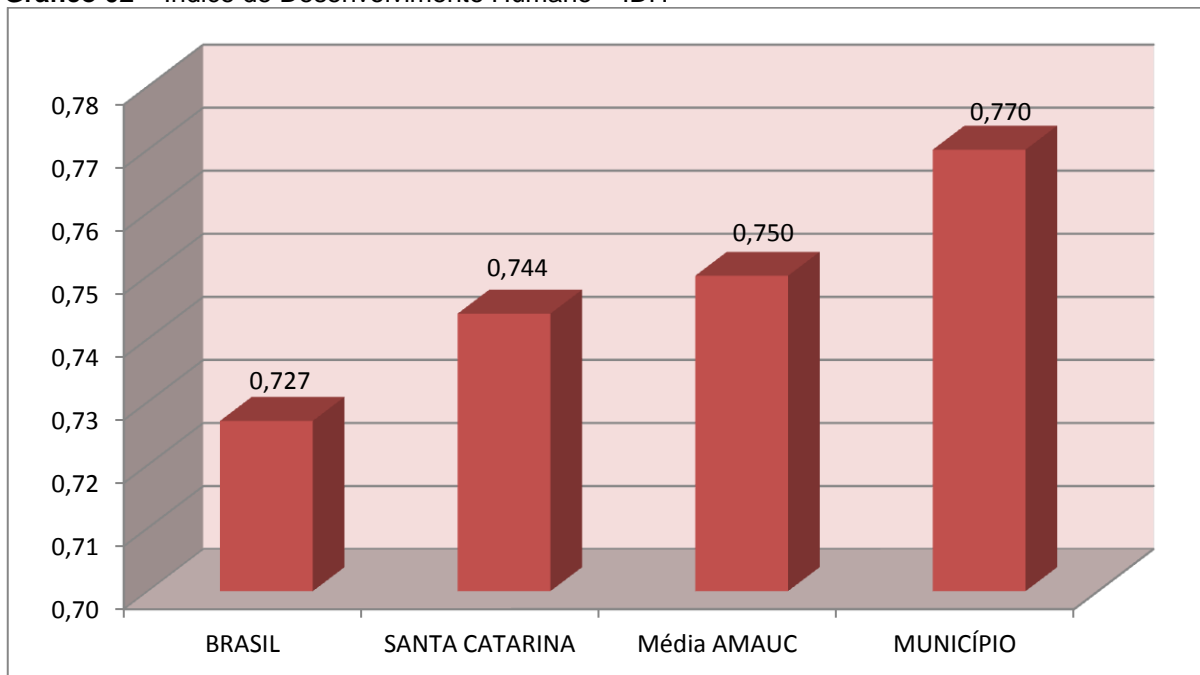
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Presidente Castello Branco encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	13.791.565,00
PPA	1448/2009	25/09/2009		
LDO	1606/2012	16/03/2012	DESPESA FIXADA	13.791.565,00
LOA	1607/2012	21/09/2012		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Déficit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 410.016,34**, correspondendo a **3,89%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 410.016,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 26.665,04 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 383.351,30.

Ressalta-se que o Déficit em questão foi totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 522.010,49), conforme demonstrado na apuração da variação do patrimônio financeiro (item 4.2, deste Relatório).

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	13.791.565,00	10.527.718,24	76,33
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	15.812.019,44	10.937.734,58	69,17
Déficit de Execução Orçamentária		410.016,34	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A Divergência, no valor de **R\$ 2.003,05**, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ -382.634,50) e o resultado da execução orçamentária – Déficit (R\$ 410.016,34), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 25.378,79, se refere ao ajuste do exercício anterior efetuado pela Instrução no Resultado Financeiro (Quadro 11-A).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Presidente Castello Branco nos últimos 5 anos:

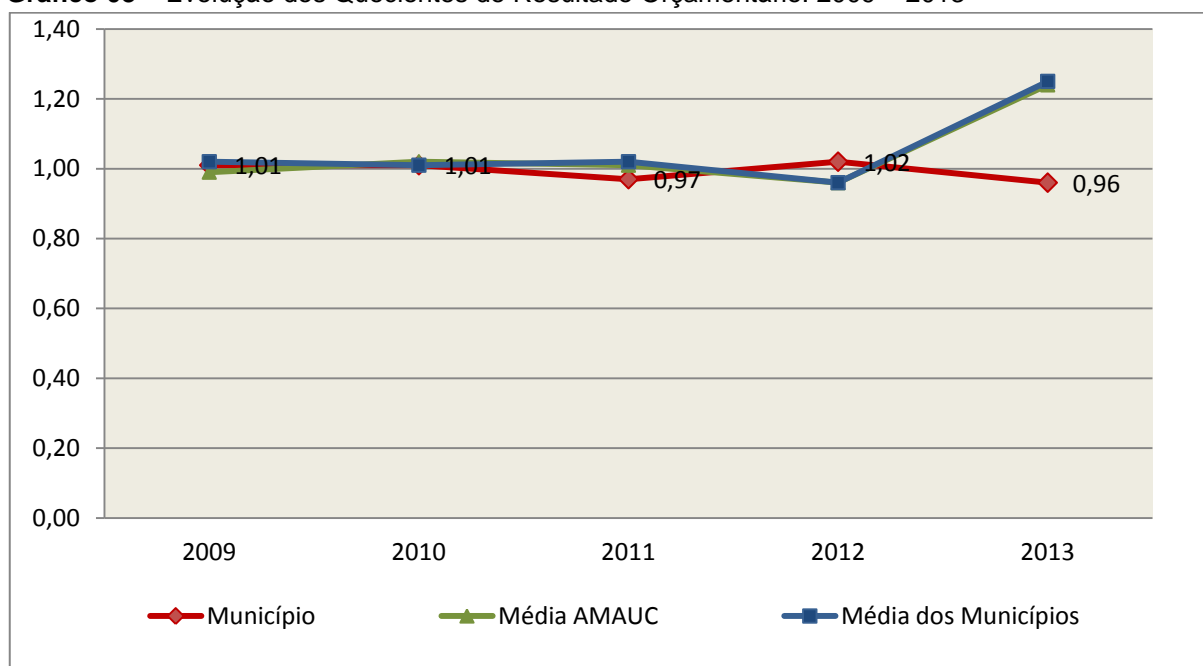
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2009-2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Receita realizada	6.680.223,38	7.508.750,65	8.548.877,14	9.462.341,91	10.527.718,24
2 Despesa executada	6.632.916,46	7.447.644,90	8.819.555,72	9.299.860,00	10.937.734,58
QUOCIENTE	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)	1,01	1,01	0,97	1,02	0,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 10.527.718,24**, equivalendo a **76,33%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

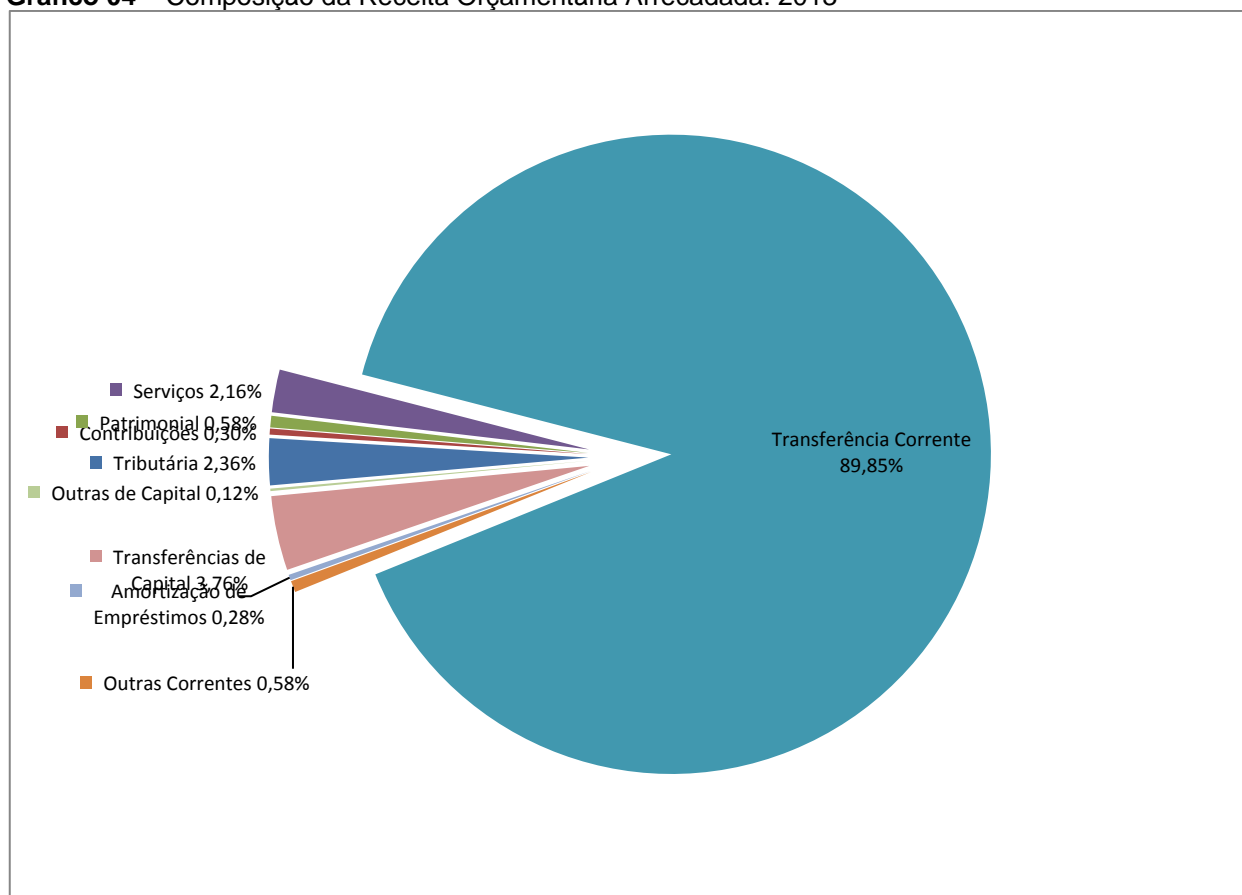
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	200.760,00	248.521,57	123,79
Receita de Contribuições	37.275,00	31.991,41	85,83
Receita Patrimonial	60.000,00	61.420,05	102,37
Receita de Serviços	70.000,00	227.651,10	325,22

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	10.462.250,00	9.458.793,43	90,41
Outras Receitas Correntes	687.430,00	60.536,63	8,81
RECEITA CORRENTE	11.517.715,00	10.088.914,19	87,59
Operações de Crédito	1.500.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos	112.875,00	29.690,48	26,30
Transferências de Capital	405.000,00	396.050,22	97,79
Outras Receitas de Capital	255.975,00	13.063,35	5,10
RECEITA DE CAPITAL	2.273.850,00	438.804,05	19,30
TOTAL DA RECEITA	13.791.565,00	10.527.718,24	76,33

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

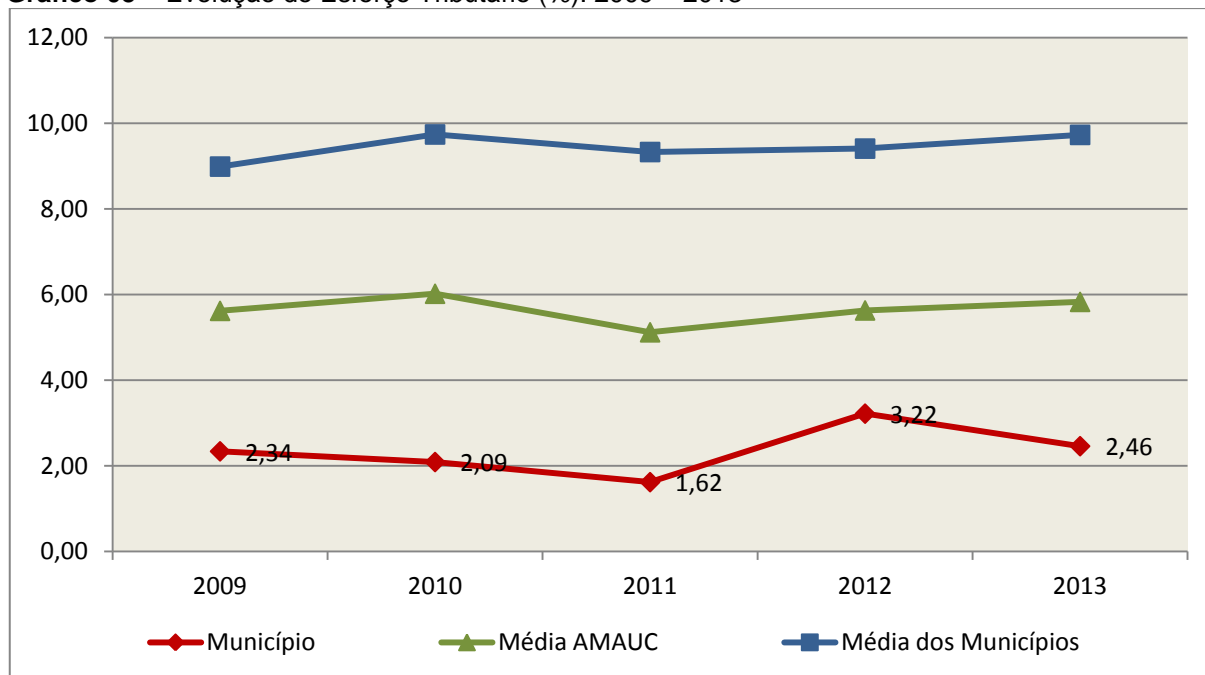


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,85%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

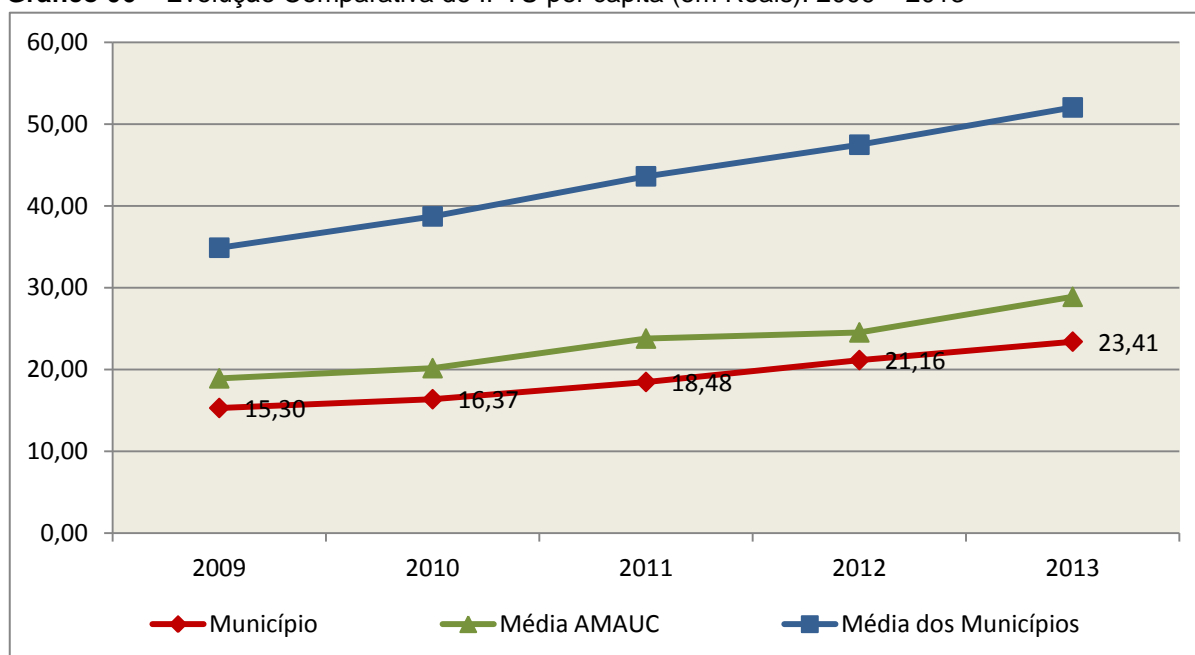


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

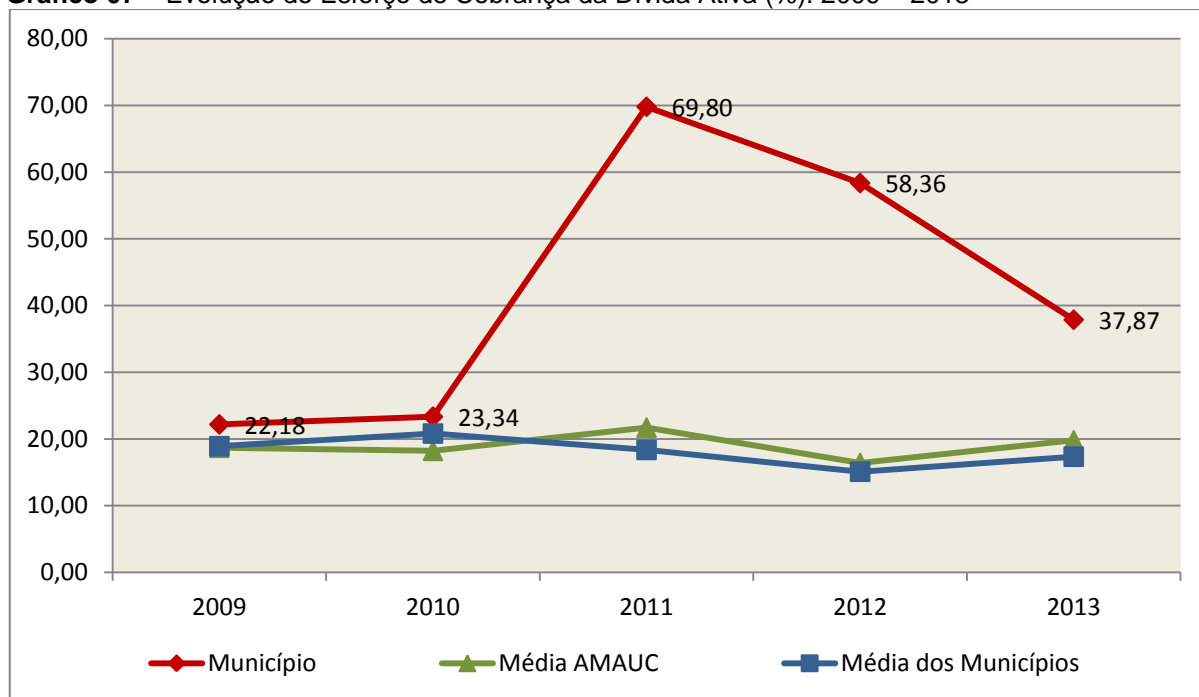
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
92.027,40	20.669,93	0,00	0,00	34.848,20	0,00	77.849,13

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	463.602,00	314.401,64	67,82
04-Administração	1.890.758,32	1.598.388,17	84,54
06-Segurança Pública	31.552,47	5.916,17	18,75
08-Assistência Social	466.423,32	322.290,26	69,10
10-Saúde	3.048.478,11	2.330.988,73	76,46
12-Educação	2.380.903,01	2.063.631,13	86,67
13-Cultura	93.000,00	70.753,10	76,08
14-Direitos da Cidadania	42.000,00	12.268,50	29,21
15-Urbanismo	1.551.520,30	1.075.384,78	69,31
16-Habitação	398.626,60	240.858,65	60,42
18-Gestão Ambiental	12.000,00	-	-
20-Agricultura	2.075.595,31	1.731.110,60	83,40
23-Comércio e Serviços	1.961.560,00	85.336,47	4,35

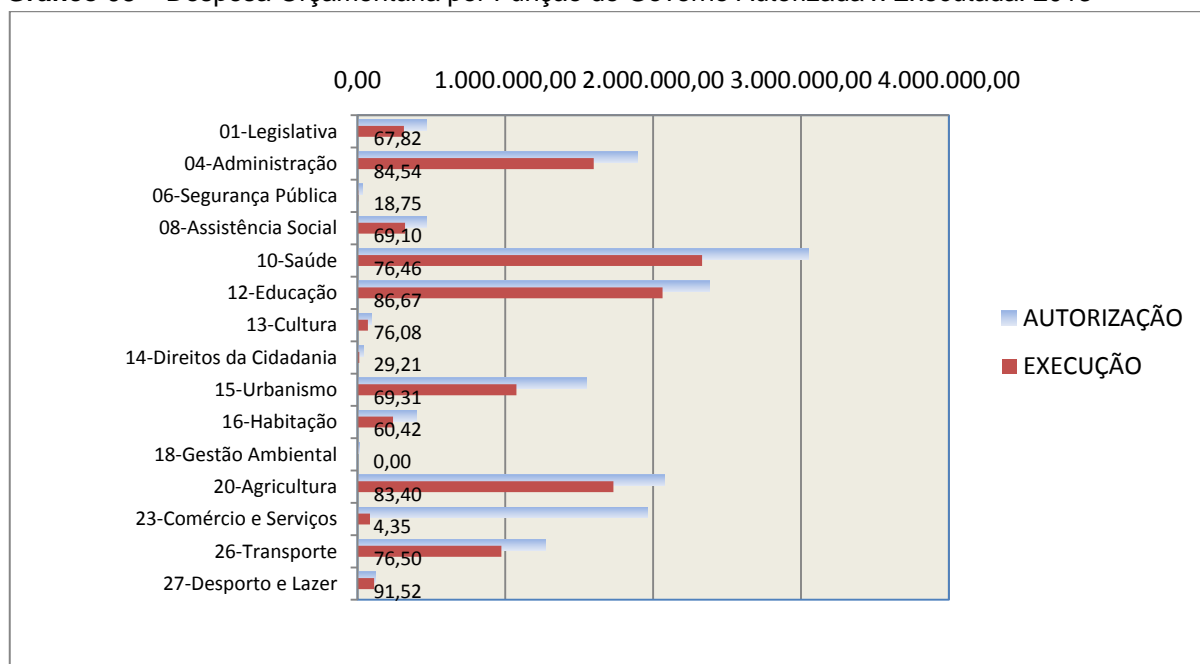
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
26-Transporte	1.273.000,00	973.837,38	76,50
27-Desporto e Lazer	123.000,00	112.569,00	91,52
TOTAL DA DESPESA	15.812.019,44	10.937.734,58	69,17

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	164.615,99	188.074,28	191.070,18	199.287,18	314.401,64
04-Administração	1.124.223,07	1.533.696,77	1.464.261,29	1.444.665,65	1.598.388,17

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
06-Segurança Pública	-	8.051,31	4.597,42	8.567,56	5.916,17
08-Assistência Social	164.008,01	153.939,79	213.018,42	229.102,70	322.290,26
10-Saúde	1.289.221,83	1.480.092,99	1.772.509,03	1.888.429,83	2.330.988,73
12-Educação	1.037.417,79	1.323.918,53	1.481.259,50	1.692.185,17	2.063.631,13
13-Cultura	24.232,24	21.219,72	51.414,89	48.820,98	70.753,10
14-Direitos da Cidadania	-	178.174,24	34.012,07	48.160,13	12.268,50
15-Urbanismo	332.719,20	532.116,99	583.447,66	838.190,09	1.075.384,78
16-Habitação	25.185,78	4.350,60	200.826,36	25.653,30	240.858,65
18-Gestão Ambiental	-	6.402,28	20,26	3.196,37	-
20-Agricultura	986.409,94	1.043.517,80	1.490.396,18	1.299.594,01	1.731.110,60
22-Indústria	-	-	-	575,00	-
23-Comércio e Serviços	44.816,02	175.289,53	244.032,40	142.125,28	85.336,47
26-Transporte	634.184,67	768.836,99	1.013.893,44	1.331.570,08	973.837,38
27-Desporto e Lazer	71.969,59	29.963,08	74.796,62	97.733,62	112.569,00
28-Encargos Especiais	733.912,33	-	-	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	6.632.916,46	7.447.644,90	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	39.583,56	0,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	50.639,01	0,56
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	117.323,44	1,30
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	22.744,25	0,25
Cota do ICMS	3.342.448,71	37,05
Cota-Parte do IPVA	105.999,05	1,18
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.701,89	0,56
Cota-Parte do FPM	5.274.820,81	58,48
Cota do ITR	789,88	0,01
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	15.568,80	0,17
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	9.020.619,40	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	11.847.835,68
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.758.921,49
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.088.914,19

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Presidente Castello Branco (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	1.507.249,88	1.224.888,93	Financeiro	983.236,34	1.085.512,94
Disponível	1.499.522,88	1.217.161,93	Depósitos	46.784,02	49.995,37
Caixa	58,00	4.183,08	Consignações	46.355,66	49.567,01
Bancos Conta Movimento	225.544,79	408.024,17	Depósitos de Diversas Origens	428,36	428,36
Bancos Conta Vinculada	925.210,96	609.508,43	Restos a Pagar	936.452,32	1.035.517,57
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	348.709,13	190.925,89	Obrigações a Pagar	936.452,32	1.035.517,57
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	4.520,36			
Realizável	7.727,00	7.727,00			
Valores Pendentes a Curto Prazo	7.727,00	7.727,00			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Permanente	5.850.815,26	6.866.408,38	Permanente	246.168,53	194.846,63
Dívida Ativa	92.027,40	77.849,13	Dívida Fundada	246.168,53	194.846,63
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	92.027,40	77.849,13			
Realizável a Longo Prazo	-67.047,43	57.369,96	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	-118.418,43	5.998,96	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	51.371,00	51.371,00			
Imobilizado	5.825.835,29	6.731.189,29			
Bens Móveis e Imóveis	5.825.835,29	6.731.189,29			
Bens Imóveis	1.583.403,14	2.139.280,44			
Bens Móveis	4.242.432,15	4.591.908,85			
ATIVO REAL	7.358.065,14	8.091.297,31	PASSIVO REAL	1.229.404,87	1.280.359,57
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	6.128.660,27	6.810.937,74
			Ativo Real Líquido	6.128.660,27	6.810.937,74
TOTAL	7.358.065,14	8.091.297,31	TOTAL	7.358.065,14	8.091.297,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 139.375,99** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,89** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de **R\$ 382.634,50** passando de um Superávit de **R\$ 522.010,49** para um Superávit de **R\$ 139.375,99**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Déficit de **R\$ 63.783,79**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.507.249,88	1.224.888,93	-282.360,95
Passivo Financeiro	985.239,39	1.085.512,94	100.273,55
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	522.010,49	139.375,99	-382.634,50

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	2.003,05
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	2.003,05

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Presidente Castello Branco, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11- B – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso (em Reais).

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	74.215,69	Superávit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.927,48	Superávit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -24.273,03	8.878,28	Superávit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 33.151,31		
22 - Transferências de Convênios - Educação	11,23	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-18.068,25	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	158.660,67	Superávit
44 - Fundo Especial do Petróleo	-47.478,94	Déficit
47 - Apoio a Pessoa Idosa - API	-1.466,21	Déficit
48 - Programa de Atenção à Criança - PAC	9.503,81	Superávit
52 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social	60.227,90	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
54 - Convênio Trânsito - Militar	4.912,22	Superávit
55 - Convênio Trânsito - Civil	8.599,20	Superávit
56 - Convênio Trânsito - Prefeitura	572,16	Superávit
58 - Salário Educação	18.874,60	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.823,03	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-42,94	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	-1.761,28	Déficit
63 - Bolsa Família	9.056,12	Superávit
64 - Atenção Básica	132.726,28	Superávit
66 - Vigilância em Saúde	57.136,47	Superávit
67 - Assistência Farmacêutica Básica	117.335,54	Superávit
71 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	26.928,27	Superávit
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	48.258,32	Superávit
90 - Operações de Crédito Interna	-3.000,00	Déficit
93 - Outras Receitas Não-Primárias	-2.115,56	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-73.933,18	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-2.484.221,14	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	746.462,34	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.207.420,70	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-530.338,10	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	6.632.916,46	7.447.644,90	8.819.555,72	9.297.856,95	10.937.734,58
2 Restos a Pagar	324.665,94	398.272,72	732.966,94	936.452,32	1.035.517,57
3 Ativo Financeiro Ajustado	938.576,88	1.095.077,21	1.180.860,93	1.507.249,88	1.224.888,93
4 Passivo Financeiro Ajustado	381.983,35	469.013,39	823.054,49	985.239,39	1.085.512,94
5 Ativo Real	5.554.834,80	6.079.202,71	6.599.325,09	7.358.065,14	8.091.297,31
6 Passivo Real	536.174,49	485.919,57	840.410,72	1.229.404,87	1.280.359,57
QUOCIENTES	2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)	10,36	12,51	7,85	5,99	6,32

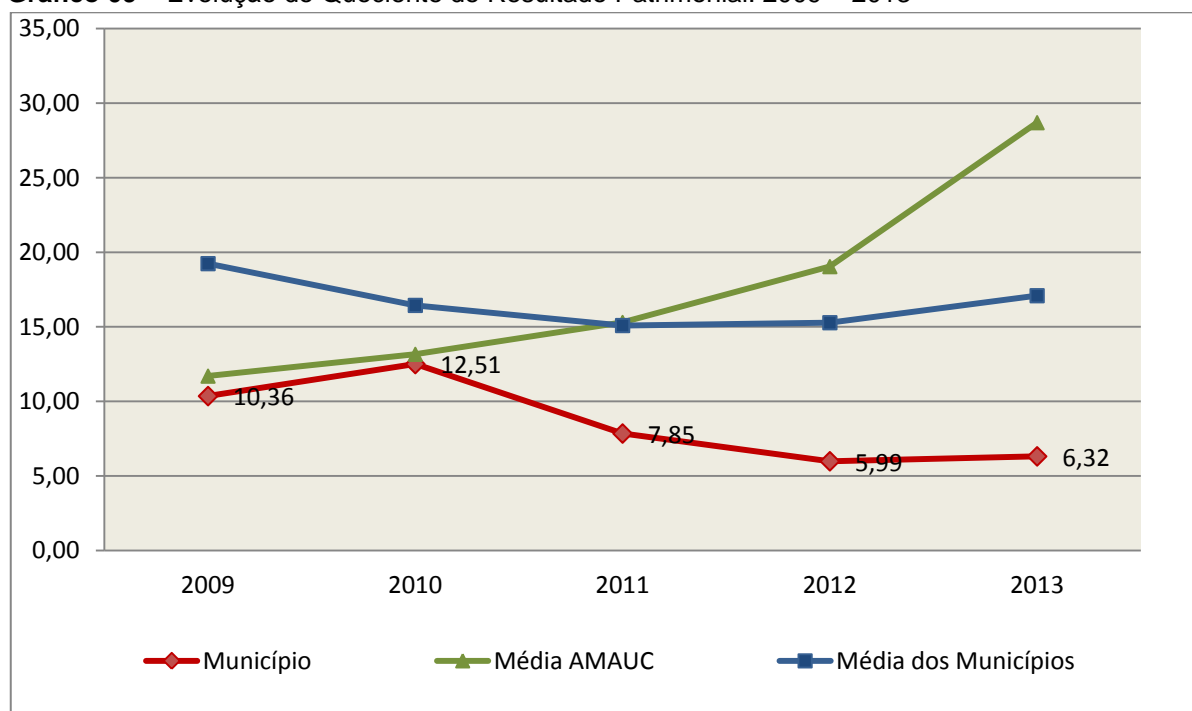
Situação Financeira (3÷4)	2,46	2,33	1,43	1,53	1,13
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,89	5,35	8,31	10,07	9,47

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



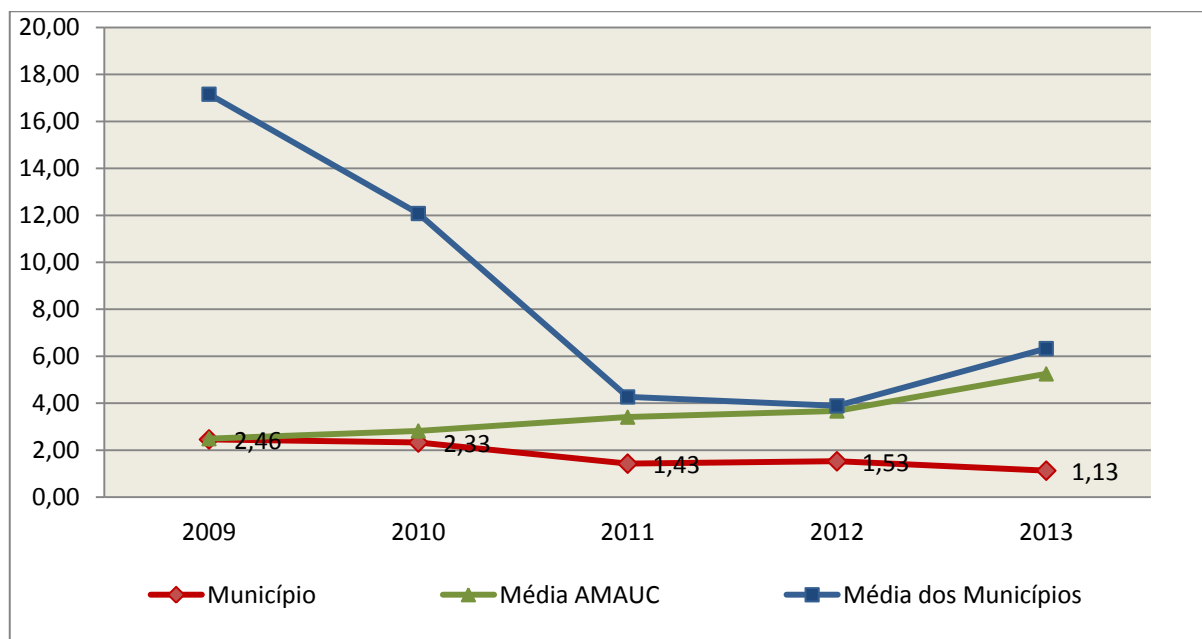
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **6,32** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

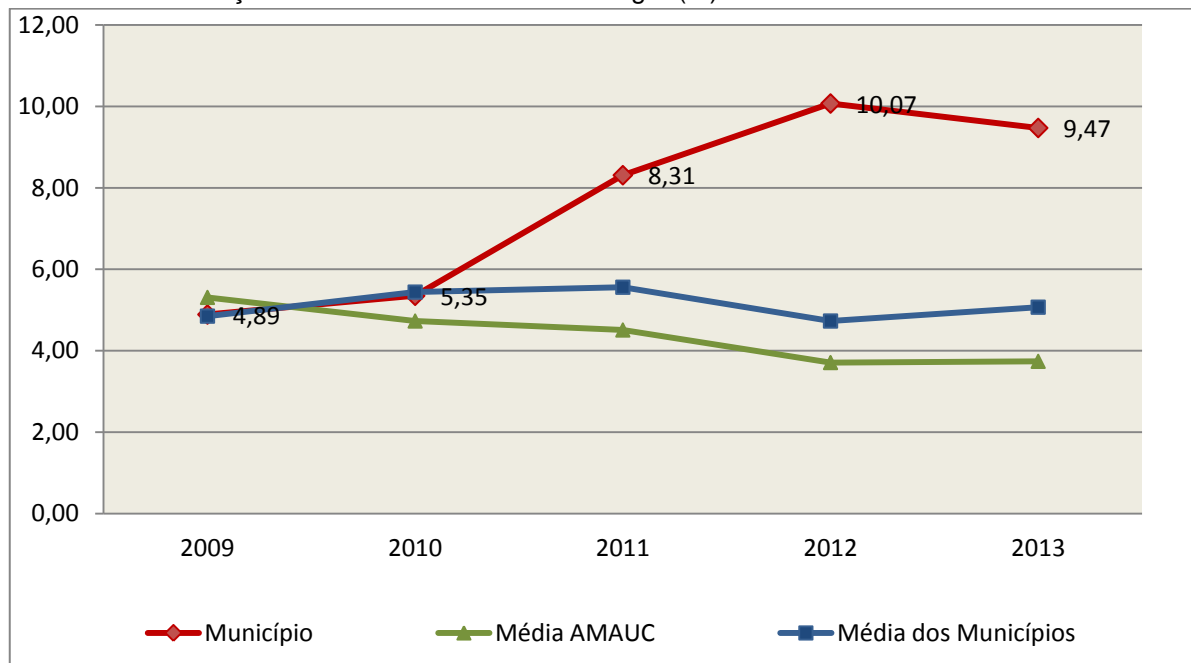
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,13** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Presidente Castello Branco é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **9,47%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.530.532,87** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **16,97%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de

R\$ 177.439,96, representando **1,97%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

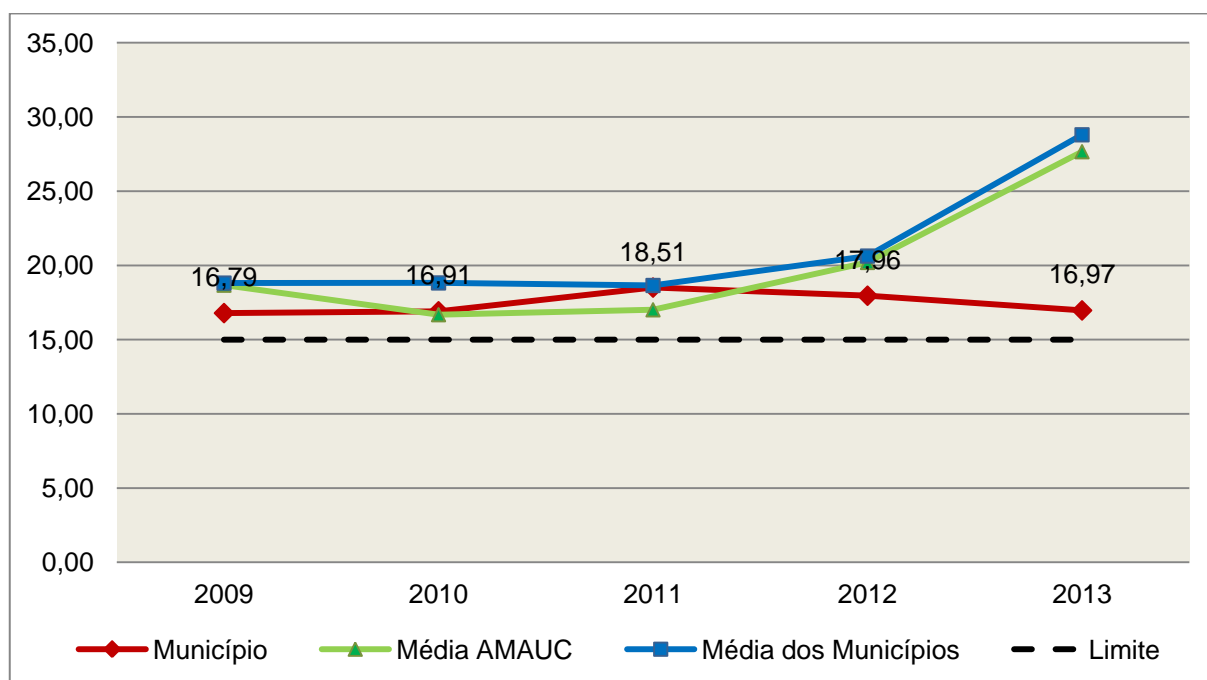
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	9.020.619,40	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.330.988,73	25,84
Atenção Básica	2.239.184,26	24,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.804,47	1,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	800.455,86	8,87
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.530.532,87	16,97
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.353.092,91	15,00
Valor Acima do Limite	177.439,96	1,97

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2013 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.691.596,83** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,84%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 436.441,98**, representando **4,84%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
------------	-------------	---

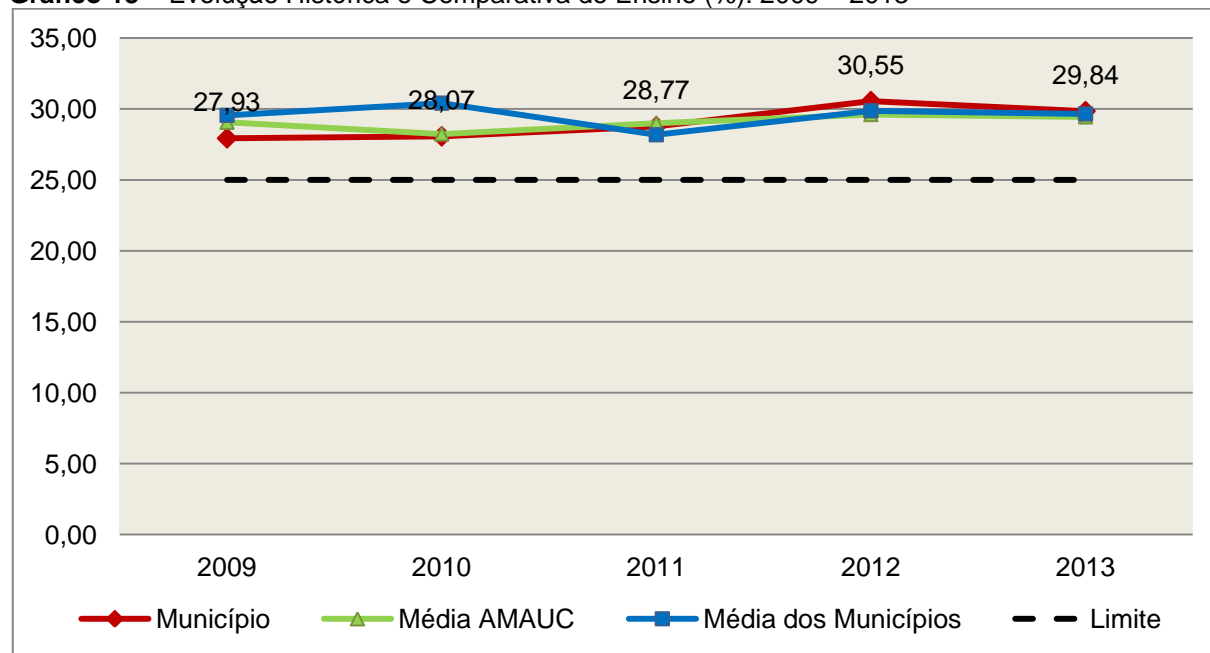
Total da Receita com Impostos	9.020.619,40	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	15.364,76	0,17
Educação Infantil	15.364,76	0,17
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.930.062,57	21,40
Ensino Fundamental	1.930.062,57	21,40
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	420.224,92	4,66
(+) Perda com FUNDEB	1.170.231,61	12,97
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	3.837,19	0,04
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.691.596,83	29,84
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.255.154,85	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	436.441,98	4,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Presidente Castello Branco em 2013 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 519.314,06**, equivalendo a **87,64%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

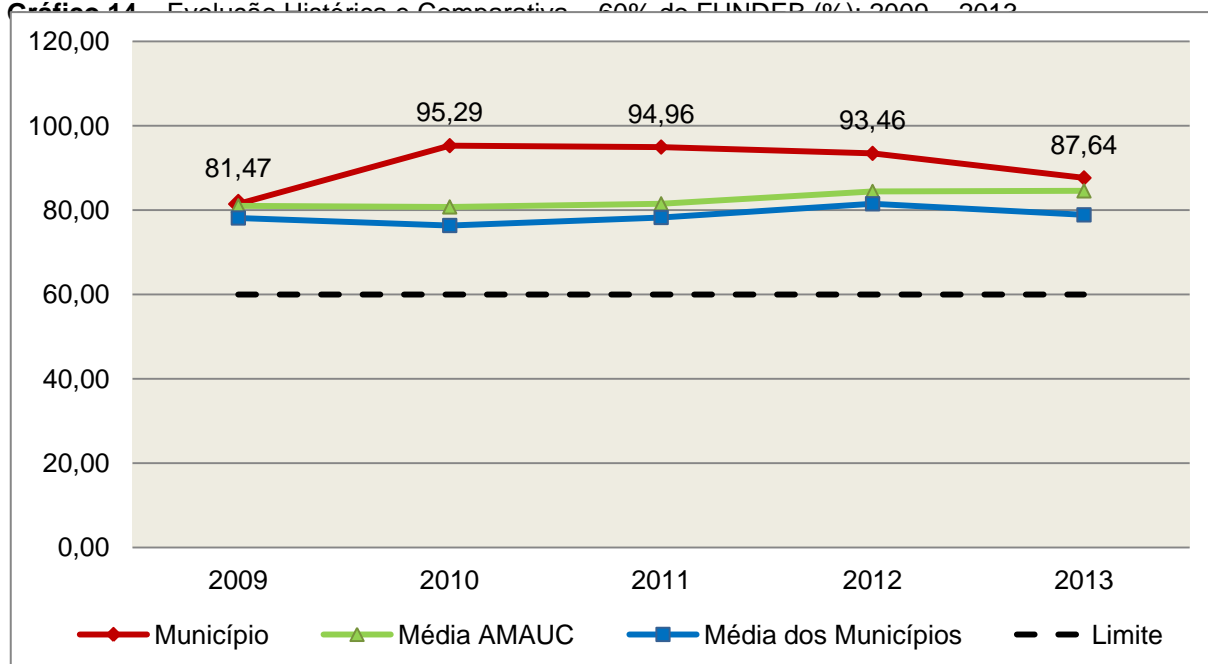
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	588.689,88
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	3.837,19
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	592.527,07
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	355.516,24
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	519.314,06
Valor Acima do Limite	163.797,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Avaliação Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 566.661,10**, equivalendo a **95,63%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

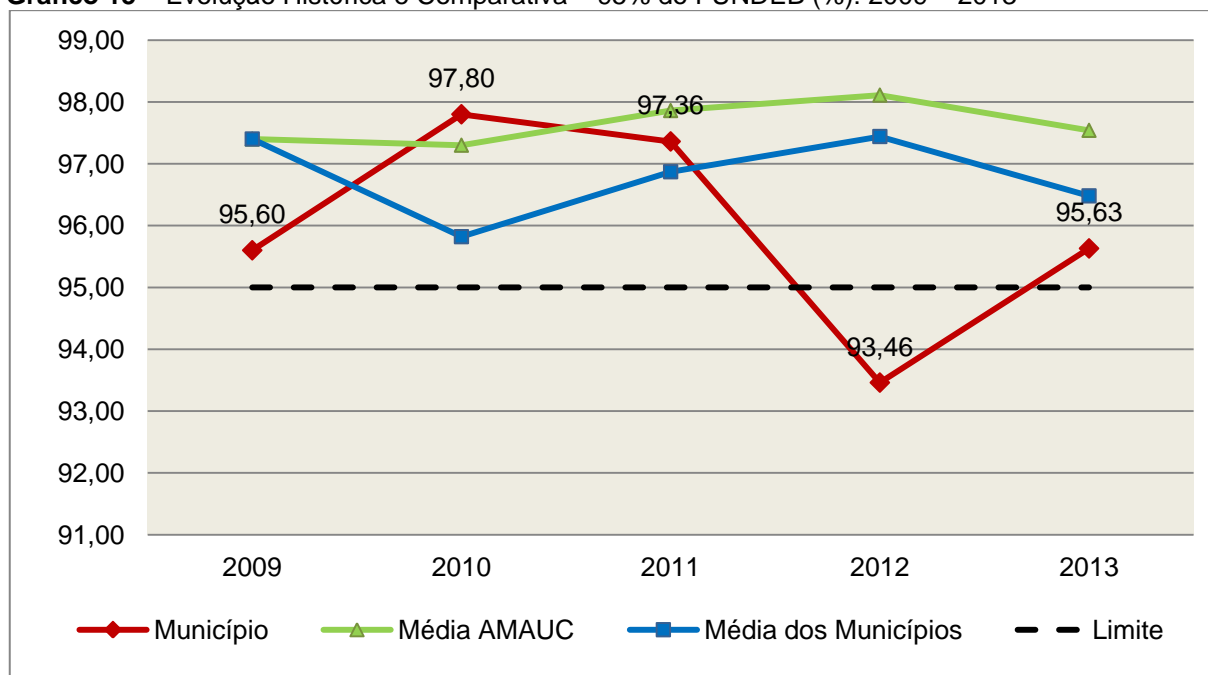
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	592.527,07
95% dos Recursos do FUNDEB	562.900,72
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	566.661,10
Valor Acima do Limite	3.760,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Presidente Castello Branco ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 32.375,16, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	17.120,53
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	8.242,25
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	8.878,28

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.088.914,19	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	6.053.348,51	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.509.845,58	44,70
Pessoal e Encargos	4.509.845,58	44,70
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.268,12	3,00
Pessoal e Encargos	302.268,12	3,00
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	4.812.113,70	47,70

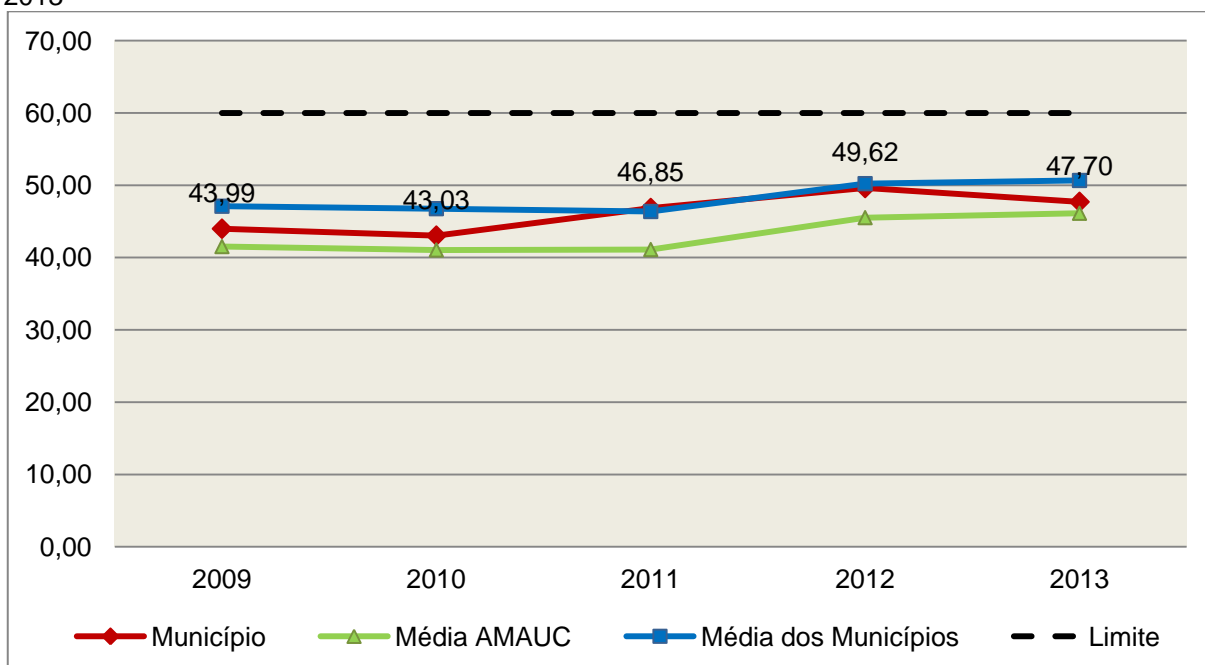
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.241.234,81	12,30
------------------------------	--------------	-------

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **47,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Presidente Castello Branco, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

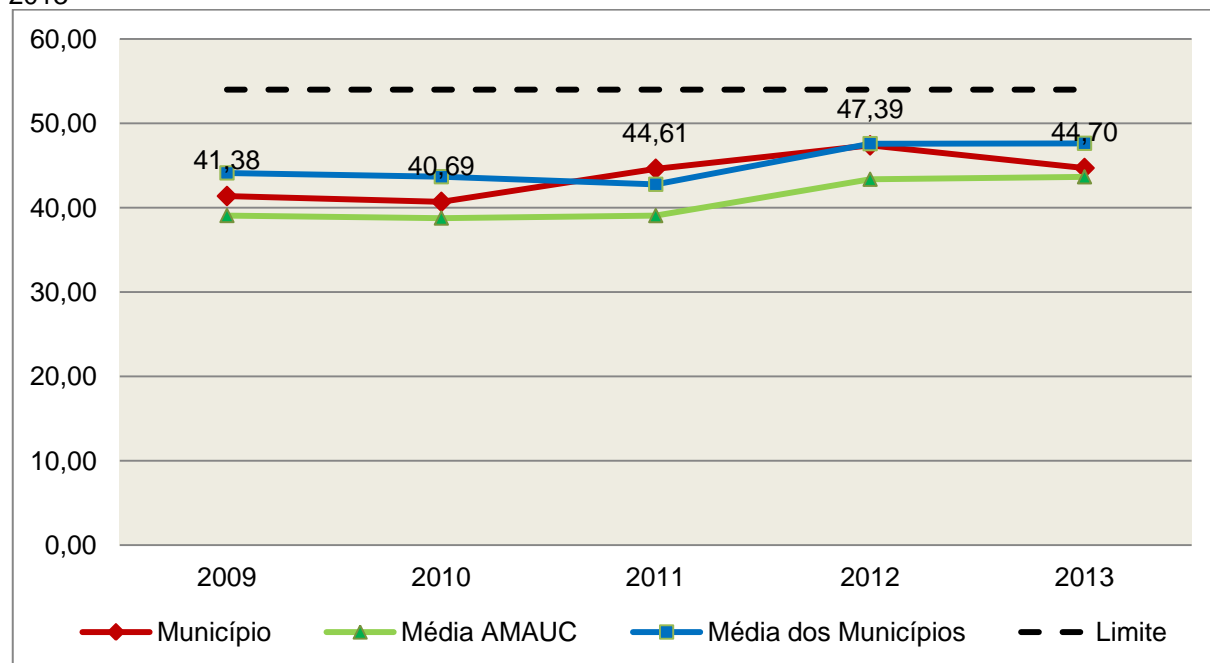
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.088.914,19	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.448.013,66	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.509.845,58	44,70
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	4.509.845,58	44,70
Valor Abaixo do Limite (54%)	938.168,08	9,30

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **44,70%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

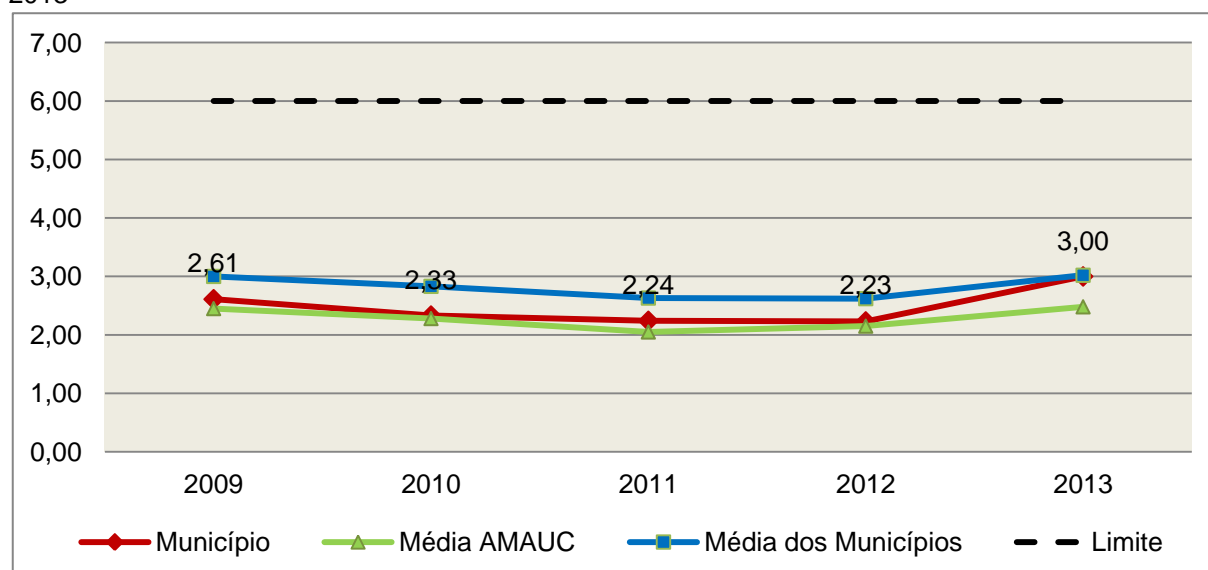
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.088.914,19	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	605.334,85	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.268,12	3,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	302.268,12	3,00
Valor Abaixo do Limite (6%)	303.066,73	3,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,00%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que

o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do

Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação,

bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com

os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Presidente Castello Branco, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 4.776,93) representa 0,06% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 7.910.127,08).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 109 a 137, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 119 a 121;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 15,08% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010 (fl. 123).

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Presidente Castello Branco**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi

regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos

praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

- a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Presidente Castello Branco**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 16/12/2013 (fls. 153).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 410.016,34
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 139.375,99
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,97%
4.2) Ensino	25,00%	29,84%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,64%
	95,00%	95,63%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,70%
b) Poder Executivo	54,00%	44,70%

c) Poder Legislativo	6,00%	3,00%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Presidente Castello Branco**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos itens **8.1 e 8.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,
DMU/Divisão 9, em 30/06/2014.

JULIO CESAR DE MELO
Auditor Fiscal de Controle Externo

LUCIA HELENA GARCIA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo
Em 30/06/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	782.793,46
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.476,40
Valor referente a despesas consideradas na Saúde em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 2) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	8.186,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	800.455,86

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	381.277,92
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	5.348,60
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Inativos)	21.923,31
Despesas com Ensino Fundamental não liquidadas e sem cobertura financeira (Fonte de Recursos: 0)	3.771,75
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (fontes 0 e/ou 1 e/ou 18 e/ou 19) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise	7.903,34
Total das deduções das despesas com Educação Básica	420.224,92

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	193.146,17	193.146,17	193.146,17
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	302	91.804,47	91.804,47	80.324,32
64 - Atenção Básica	2013	301	470.449,72	470.449,72	454.253,28
66 - Vigilância em Saúde	2013	301	2.995,40	2.995,40	2.661,40
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2013	301	24.397,70	24.397,70	23.030,18
TOTAL			782.793,46	782.793,46	753.415,35

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal Saúde de Presidente Castello Branco	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	41	28/01/2013	VILMAR PICINATTO - ME	9.476,40	9.476,40	9.476,40	VLR QUE SE EMPENHA P/PREST. SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA CONTABIL NO EXERCICIO DE 2013.
TOTAL						9.476,40	9.476,40	9.476,40	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	67.099,00	67.099,00	67.099,00
58 - Salário Educação	2013	361	44.474,08	44.474,08	44.459,12
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2013	361	29.796,74	29.796,74	29.796,00
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	2013	361	239.908,10	239.908,10	239.908,10
TOTAL			381.277,92	381.277,92	381.262,22

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	283	15/02/2013	BIOSEG CLINICA DE MEDICINA E SEG. DO TRABALHO LTDA	1.989,00	1.989,00	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS ELABORACAO E MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O EXERCICIO DE 2013 CONTRATO NR.02/2013 DE 02.01.2013.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	401	27/02/2013	COOPERATIVA DE PROD.E CONS.CDIA LTDA	79,60	79,60	79,60	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE 4 CAIXA 42 LITROS A SEREM UTILIZADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS PROGRAMA MERENDA ESCOLAR.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	1735	23/08/2013	SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA ME	780,00	780,00	780,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA AQUISICAO DE 2 BANDEIRAS DO BRASIL 2-P 0,90X1,28M, 2 BANDEIRAS 2-P 0,90X1,28 E 2 BANDEIRAS MUNICIPIO DE PRES.CASTELLO BRANCO 2P- 0,90X1 A SEREM UTILIZADAS EM DESFILE CIVICO EM COMEMORACAO AO DIA DA INDEPENDENCIA LEI 001.642/2013 DE 12.08.2013.
Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco	00 - Recursos Ordinários	361	2295	08/11/2013	MANOEL CARLOS BUSATTO	2.500,00	2.500,00	2.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS EM MINISTRAR AULAS DE VOCAL, VIOLAO ,GUITARRA, CONTRABAIXO, TECLADO E FANFARRA A TODOS OS MUNICIPES INTERESSADOS CARGA HORARIA DE 48 HS MENSAIS EXERCICIO DE 2013.
TOTAL						5.348,60	5.348,60	3.359,60	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			VALOR AJUSTADO (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES			Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
	RECURSOS VINCULADOS								
16	74.215,69	0,00	0,00	74.215,69	0,00	0,00	0,00	74.215,69	Superávit
17	6.647,90	0,00	0,00	6.647,90	0,00	720,42	0,00	5.927,48	Superávit
18	-17.828,15	0,00	0,00	-17.828,15	427,18	6.017,70	0,00	8.878,28	Superávit
19	34.948,68	0,00	0,00	34.948,68	0,00	677,37	1.120,00	11,23	Superávit
22	312,76	0,00	0,00	312,76	301,53	0,00	0,00	-18.068,25	Déficit
23	-6.438,10	0,00	0,00	-6.438,10	0,00	11.630,15	0,00	158.660,67	Superávit
24	312.910,96	0,00	0,00	312.910,96	-301,53	0,01	154.551,81	-47.478,94	Déficit
44	-47.478,94	0,00	0,00	-47.478,94	0,00	0,00	0,00	-1.466,21	Déficit
47	-1.416,21	0,00	0,00	-1.416,21	0,00	50,00	0,00		

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA				OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados		
		Aumenta	Diminui						
48	9.503,81	0,00	0,00	9.503,81	0,00	0,00	0,00	9.503,81	Superávit
52	64.995,44	0,00	0,00	64.995,44	2.450,74	2.316,80	0,00	60.227,90	Superávit
54	4.912,22	0,00	0,00	4.912,22	0,00	0,00	0,00	4.912,22	Superávit
55	8.786,20	0,00	0,00	8.786,20	0,00	187,00	0,00	8.599,20	Superávit
56	572,16	0,00	0,00	572,16	0,00	0,00	0,00	572,16	Superávit
58	18.889,56	0,00	0,00	18.889,56	0,00	14,96	0,00	18.874,60	Superávit
60	1.823,03	0,00	0,00	1.823,03	0,00	0,00	0,00	1.823,03	Superávit
61	-42,20	0,00	0,00	-42,20	0,00	0,74	0,00	-42,94	Déficit
62	-1.761,28	0,00	0,00	-1.761,28	0,00	0,00	0,00	-1.761,28	Déficit
63	9.137,72	0,00	0,00	9.137,72	81,60	0,00	0,00	9.056,12	Superávit
64	148.927,22	0,00	0,00	148.927,22	4,50	16.196,44	0,00	132.726,28	Superávit
66	57.770,78	0,00	0,00	57.770,78	0,00	634,31	0,00	57.136,47	Superávit
67	118.703,06	0,00	0,00	118.703,06	0,00	1.367,52	0,00	117.335,54	Superávit
71	26.928,27	0,00	0,00	26.928,27	0,00	0,00	0,00	26.928,27	Superávit
89	48.258,32	0,00	0,00	48.258,32	0,00	0,00	0,00	48.258,32	Superávit
90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00	Déficit
93	-2.115,56	0,00	0,00	-2.115,56	0,00	0,00	0,00	-2.115,56	Déficit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-73.933,18	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	-1.879.089,46	0,00	0,00	-1.879.089,46	-76.053,89	523.947,17	157.238,40	-2.484.221,14	
1	850.511,46	0,00	0,00	850.511,46	99.052,21	4.996,91	0,00	746.462,34	
2	1.382.303,59	0,00	0,00	1.382.303,59	24.033,03	143.587,84	7.262,02	1.207.420,70	
T.	353.725,59	0,00	0,00	353.725,59	47.031,35	672.531,92	164.500,42	-530.338,10	Déficit



PARECER n°: MPTC/26932/2014
PROCESSO n°: @PCP-14/00083572
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
INTERESSADO: Claudio Sartori
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2013

Trata-se de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco - SC, relativa ao exercício de 2013.

Foram juntados os documentos relativos à prestação de contas em comento às fls. 2-153.

A Diretoria de Controle dos Municípios apresentou relatório técnico (fls. 155-205, anexo de fl. 206 e apêndice de fls. 207-209) identificando, ao final, a ocorrência das seguintes restrições:

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar n° 101/2000 alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n° 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC n° 77/2013 (item 6.6).

Após análise de toda a documentação dos autos e do Relatório Técnico, esta Procuradoria constatou que foram obtidos os seguintes dados relativos aos pontos de controle realizados pela instrução.

1. Análise da Gestão Orçamentária

Com relação à análise da gestão orçamentária do Município, destaca-se que o confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 410.016,34, correspondendo a 3,89% da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Déficit de R\$ 410.016,34, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Déficit de R\$ 26.665,04 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Déficit de R\$ 383.351,30.

Frisa-se que o déficit em questão fora totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior (R\$ 522.010,49), conforme demonstrado no item 2. deste parecer.)

Aponta-se, ainda, que foram realizadas audiências públicas para elaboração e discussão dos Projetos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, em cumprimento ao disposto no art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000.

2. Análise da Gestão Patrimonial e Financeira

No que tange à análise da gestão patrimonial e financeira do Município, destaca-se que o confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de R\$ 139.375,99, cumprindo-se, assim, o princípio do equilíbrio de caixa exigido pelo art. 48, alínea “b”, da Lei n. 4.320/64, e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Salienta-se que, em relação ao exercício anterior, ocorreu variação negativa de R\$ 382.634,50, passando de um Superávit de R\$ 522.010,49 para um Superávit de R\$ 139.375,99.

Quanto à análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos, com o objetivo de demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras separadas por vínculo de recurso, a Diretoria de Controle dos Municípios elaborou o quadro de fls. 173/174, trazido de maneira mais detalhada às fls. 208/209, concluindo-se que o Poder Executivo Municipal apresentou situação deficitária – indisponibilidade de caixa líquida – tanto com recursos vinculados como com recursos ordinários, em desacordo, portanto, ao que determinam os arts. 8º e 50, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. Análise do cumprimento de limites

Normas constitucionais e legais estabelecem limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas da Saúde e da Educação, assim como limites máximos para despesas com pessoal.

Na área da Saúde, observa-se que foi aplicado, em ações e serviços públicos de saúde para o exercício de 2013, o montante de R\$ 1.530.532,87, correspondente ao percentual de 16,97% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 15% estipulado no art. 77, inciso III e § 4º, do ADCT, à luz do art. 198, da CRFB/88.

Por sua vez, na área da Educação, observa-se que foi aplicado, em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino para o exercício de 2013, o montante de R\$ 2.691.596,83, correspondente ao percentual de 29,84% da receita com impostos, incluindo transferências, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 25% estipulado no art. 212, *caput*, da CRFB/88.

Também na área da Educação, com relação ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, na remuneração dos profissionais do magistério para o exercício de 2013, o montante de R\$ 519.314,06, correspondente ao percentual de 87,64% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 60% estipulado no art. 60, XII, do ADCT, c/c o art. 22, da Lei n. 11.494/07.

Igualmente no que toca ao FUNDEB, observa-se que foi aplicado, em despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica para o exercício de 2013, o montante de R\$ 566.661,10, correspondente ao percentual de 95,63% dos recursos oriundos do FUNDEB, percentual este superior, portanto, ao limite mínimo de 95% estipulado no art. 21, da Lei n. 11.494/07.

Ainda quanto ao FUNDEB, observa-se que o Município utilizou integralmente o saldo do exercício anterior do fundo, no valor de R\$ 32.375,16, mediante a abertura de crédito adicional no 1º trimestre, cumprindo, portanto, o mandamento estipulado no art. 21, § 2º, da Lei n. 11.494/07, o qual determina a

abertura de crédito adicional no 1º trimestre do exercício subsequente para a utilização do saldo remanescente do referido fundo.

Por seu turno, no que tange aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Município gastou 47,70% do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 60% estipulado no art. 169 da CRFB/88, e regulamentado pela Lei Complementar n. 101/2000.

Também com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Executivo do Município gastou 44,70% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 54% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

Finalmente, ainda com relação aos limites máximos para despesas com pessoal, observa-se que o Poder Legislativo do Município gastou 3,00% do total da receita corrente líquida em despesas com seu pessoal no exercício de 2013, percentual este inferior, portanto, ao limite máximo de 6% estipulado no art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 101/2000.

4. Controle Interno

Inicialmente, cumpre esclarecer que a exigência de manutenção do sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal é de caráter constitucional, consoante preceitua a CRFB/88, nos seguintes dispositivos:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

§ 2º O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 3º As contas dos Municípios ficarão, durante sessenta dias, anualmente, à disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei.

§ 4º É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Por sua vez, a Constituição do Estado de Santa Catarina possui disposição semelhante nos seguintes verbetes:

Art. 58. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e dos órgãos e entidades da administração pública, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

Art. 62. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia e a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O art. 60, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, detém redação idêntica ao último dispositivo transcrito, tendo tal diploma, em seu art. 119, com redação determinada pela Lei Complementar Estadual n. 246/2003, estipulado o final do exercício de 2003 como prazo para organização desses sistemas de controle interno.

Neste contexto, a Resolução n. TC-06/2001, além de também possuir dispositivo com redação idêntica (art. 128), regulamentou a elaboração do relatório do Órgão Central do sistema de controle interno municipal, consoante os seguintes dispositivos:

Art. 3º O órgão de Controle Interno competente encaminhará ou colocará à disposição do Tribunal, em cada exercício, por meio de acesso a banco de dados informatizado, o rol de responsáveis e suas alterações, com a indicação da natureza da responsabilidade de cada um, além de outros documentos ou informações necessários, na forma prescrita em instrução normativa.

Art. 82. O Tribunal apreciará as contas prestadas anualmente pelo Prefeito, às quais serão anexadas as do Poder Legislativo, mediante parecer prévio, separadamente, a ser elaborado antes do encerramento do exercício no qual foram prestadas.

Art. 83. As contas prestadas anualmente pelo Prefeito, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, consistirão no Balanço Geral do Município e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos de que trata o art. 120, § 4º, da Constituição Estadual.

Art. 84. O relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo que acompanha as Contas do Governo Municipal deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - considerações sobre matérias econômica, financeira, administrativa e social relativas ao Município;

II - descrição analítica das atividades dos órgãos e entidades do Poder Executivo e execução de cada um dos programas incluídos no orçamento anual, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e das executadas;

III - observações concernentes à situação da administração financeira municipal;

IV - análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a Voto;

V - balanços e demonstrações da posição financeira e patrimonial do Governo Municipal nas entidades da administração indireta e nos fundos da administração direta;

VI - execução da programação financeira de desembolso;

VII - demonstração da dívida ativa do Município e dos créditos adicionais abertos no exercício;

VIII - notas explicativas que indiquem os principais critérios adotados no exercício, em complementação às demonstrações contábeis;

IX - informações sobre as atividades inerentes ao Poder Legislativo relativas à execução dos respectivos programas incluídos no orçamento anual.

Por seu turno, a Resolução n. TC-16/1994, com redação dada pela Resolução n. TC-11/2004, também dispõe sobre o assunto, ao regulamentar a remessa do referido relatório do Órgão de controle interno do Município.

Portanto restou devidamente positivada a questão da organização de sistema de controle interno, seja no âmbito constitucional, legal ou regulamentar.

Assim, a inexistência ou deficiência de controle interno afronta dispositivos constitucionais, legais e regulamentares que impõem expressamente tal obrigação, cuja inobservância acarreta a violação de deveres essenciais do Administrador, no sentido de atuar com cautela e compromisso na utilização dos recursos públicos, com vistas a evitar o mau uso do erário.

Veja-se, inclusive, a importância do controle interno destacada no XII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, editado por esse Tribunal de Contas, onde se lê, à p. 301:

O Sistema de Controle Interno deve funcionar como guardião do patrimônio público, vigiando permanentemente as ações ou atos expedidos pela administração que venham a ocasionar perda, desperdício ou desvio do propósito primordial e norteador da administração pública que é o interesse público.

Desta forma, deverá emitir relatórios consistentes e circunstanciados que propiciem aos gestores uma visão gerencial e de planejamento das ações, metas e objetivos a serem alcançados.

Destaca-se, portanto, o fato de que deficiências relacionadas à atuação do controle interno são consideradas falhas gravíssimas, sendo tal tipo de irregularidade passível de emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, à luz do art. 9º, inciso XI, da Decisão Normativa n. TC-06/2008:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

Tal arcabouço normativo sempre fora destacado por este Órgão Ministerial nos processos de Prestação de Contas de Prefeitos, mormente se considerando o teor da acima mencionada **Decisão Normativa n. TC-06/2008**, a qual, a propósito, **continua em pleno vigor**, estabelecendo critérios para apreciação, mediante parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos Prefeitos Municipais, e o julgamento das contas anuais dos Administradores Municipais, além de outras providências.

Entretanto, constata-se que não há mais a análise deste aspecto nos processos instaurados no presente exercício, providência com a qual este Ministério Público de Contas não pode deixar de registrar sua discordância, diante da omissão em analisar algo cuja importância é tão destacada no âmbito regulamentar, legal e constitucional, e cujas deficiências ainda são consideradas falhas gravíssimas a ponto de fundamentar a emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos, salientando-se, por fim, que tal omissão da Área Técnica impede este Órgão Ministerial de se manifestar devidamente acerca do presente assunto.

5. Conselhos Municipais

Na análise das contas dos Prefeitos Municipais no exercício de 2013, a Diretoria de Controle dos Municípios passou a analisar de maneira mais detalhada o cumprimento da legislação federal que determina a criação dos Conselhos Municipais de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Assistência Social, de Alimentação Escolar, e do Idoso, iniciativa esta que merece destaque diante da importância dos referidos Conselhos e também em virtude do advento da Resolução TC-077/2013, que trouxe nova redação ao art. 20 da Resolução TC-16/94, impondo a obrigatoriedade de remessa dos pareceres emitidos pelos referidos Conselhos junto com as prestações de contas anuais dos Prefeitos.

Com relação ao Município de Presidente Castello Branco, os documentos de fls. 106-108, 138-144 e 147-148 e as informações de fls. 188-194 demonstram que foram devidamente remetidos a esse Tribunal de Contas os Pareceres dos mencionados Conselhos, indicando a aprovação das respectivas contas, com exceção do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, Conselho este ainda não formalizado, caracterizando o descumprimento do que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea "e", da Resolução n. TC-77/2013.

5.1. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

No contexto do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deve ser destacada a importância do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Após um legado de abandono aos outrora chamados menores, a CRFB/88 claramente prestigiou a defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente a partir da adoção expressa do princípio da prioridade absoluta, constante de seu art. 227, *caput*, *in verbis*:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, **com absoluta prioridade**, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (GRIFEI).

A fim de efetivar tais garantias, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90), cujo art. 88, incisos II e IV, da seguinte maneira dispõe:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

Assim, restou prevista a criação de Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, respectivamente, como diretrizes da política de atendimento do ECA - tudo para garantir a efetividade do princípio constitucional da prioridade absoluta e do princípio da proteção integral da criança e do adolescente.

O próprio ECA e a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) n. 105/2005 determinam a maneira de

atuação do Fundo em questão, responsável por assegurar ações de atendimento a crianças e adolescentes em áreas prioritárias por meio de receita vinculada aos seus objetivos e a sua finalidade, sendo a forma de aplicação dos recursos determinada pelos Conselhos Municipais. Neste sentido, há a elaboração do Plano de Ação e a posterior aprovação do Plano de Aplicação realizada anualmente, o que operacionaliza a atuação do referido Fundo.

Importante também trazer os Prejulgados desse Tribunal de Contas que tratam do referido fundo.

Prejulgado n. 1832:

1. O Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente, instituído em cada ente da Federação, tem por objetivo receber recursos e realizar despesas para a consecução dos objetivos pretendidos pelo art. 227 da Constituição da República e pela Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão paritário, com metade de seus membros representantes do Poder Público e a outra metade da sociedade civil, instituído em cada ente da Federação, com o objetivo de proporcionar condições de implementação dos direitos e garantias das crianças e dos adolescentes, devendo, além de outras atribuições, gerir o Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente.

3. Os recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente.

4. A definição das despesas que podem ser custeadas com recursos do Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente cabe ao seu gestor, a quem compete avaliar, no momento da autorização da despesa, se o objeto do gasto está inserido nos programas, projetos e atividades de proteção sócio-educativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente, bem como se está em conformidade com os critérios de utilização dos recursos do Fundo fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Prejulgado n. 1681:

1. Conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, os critérios de utilização dos recursos do fundo, tanto daqueles oriundos de doações ou deduções do imposto de renda, quanto dos provenientes de

repasses de entes públicos, devem ser fixados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de plano de aplicação.

2. A administração dos recursos é tarefa exercida pelo órgão público designado pelo Chefe do Poder Executivo para a execução orçamentária e contábil do fundo.

3. O Conselho vai dizer o quanto de recursos será destinado para tal programa de atendimento e o órgão público irá proceder à liberação e ao controle dos valores dentro das normas legais e contábeis.

No presente caso, observa-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,06% (R\$ 4.776,93, de acordo com o documento de fl. 15) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal.

Também foi verificado que a nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão devidamente acostados aos autos (fls. 119-121)

Constatou-se, ainda, que houve a devida remessa dos Planos de Ação e de Aplicação, sendo ambos elaborados e aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, como visto acima, o que caracteriza o cumprimento, portanto, do art. 260, § 2º, do ECA, c/c o art. 1º, da Resolução do CONANDA n. 105/2005.

Verifica-se, por fim, que, apesar da remuneração dos Conselheiros Tutelares ter sido arcada com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (consoante declaração de fl. 122), constatou-se que outras despesas foram realizadas com a manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar com **considerável parcela** dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (no valor de R\$ 3.690,05) como, por exemplo, no pagamento de sistema informatizado de contabilidade, despesas telefônicas, de água e energia elétrica, de acordo com a consulta aos históricos de empenhos do fundo, no portal do cidadão do endereço eletrônico desse Tribunal de Contas, em afronta ao art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010, **que veda expressamente a utilização dos recursos provenientes deste fundo para pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar.**

Tal prática representa claro desvirtuamento dos objetivos atrelados à formação do referido fundo, o que prejudica a concretização de ações concretas voltadas à efetiva proteção da criança e do adolescente, além de configurar violação ao princípio constitucional da proteção integral previsto no art. 227, *caput*, da CF/88.

Considerando que tal irregularidade não está inserida no rol de restrições passíveis de acarretar na rejeição das contas municipais, mas que, todavia, reveste-se de gravidade suficiente para, uma vez comprovada, carrear em sanções aos responsáveis, opino ao final pela autuação em apartado e pela realização de uma auditoria detalhada para análise e julgamento de possíveis irregularidades vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Castello Branco.

6. Transparência da gestão fiscal

Seguindo a tendência cada vez mais inexorável de produção e divulgação sistemática de informações da administração pública, a Lei Complementar n. 131/09 incrementou a questão da transparência no art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I - incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II - liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

A referida Lei Complementar n. 131/09, além de determinar tal redação à Lei de Responsabilidade Fiscal, dispôs sobre o prazo para a administração direta adequar-se a estas novas regras, ao incluir o art. 73-B, na Lei Complementar n. 101/00:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.

Por sua vez, o Decreto Federal n. 7.185/2010 regulamentou as mencionadas inovações, estabelecendo um padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a tão almejada transparência da gestão fiscal.

Especificamente com relação ao Município de Presidente Castello Branco, de acordo com as informações de fls. 201-202, o Município em comento **não cumpriu todas** as regras estabelecidas pela nova legislação no que se refere à

disponibilização, em meios eletrônicos, de informações sobre a execução orçamentária e financeira.

Alerta-se, ainda, que a recentíssima Decisão Normativa n. TC-0011/2013 acrescentou o inciso XVI ao art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, com a seguinte redação:

Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes:

[...]

XVI - TRANSPARENCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000."

Assim, deve-se destacar que **a irregularidade ora observada será, no próximo exercício, fundamento para emissão de parecer prévio recomendando a rejeição das contas prestadas por Prefeitos.**

Entretanto, considerando que a instrução apontou o descumprimento de uma norma legal em vigor, embora ainda não seja possível opinar pela rejeição das contas, por conta da vigência da referida Decisão Normativa TC-011/2013, entendo que se faz necessária a autuação em apartado para análise e julgamento dessa restrição.

7. Restrições

A Área Técnica destacou a ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, inciso II, da Lei Complementar n. 101/2000, e no art. 7º, inciso II, do Decreto Federal n. 7.185/2010.

A instrução assinalou, também, a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, alínea "e", da Resolução n. TC-77/2013.

8. Conclusão

Analisando todos os dados apresentados nestes autos em confronto com o disposto na Decisão Normativa n. TC-06/2008 tem-se que as impropriedades apontadas não são consideradas irregularidades gravíssimas a ensejar a rejeição das contas apresentadas.

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual n. 202/2000, manifesta-se:

1. pela emissão de parecer recomendando à Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, relativas ao exercício de 2013;

2. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados com vistas ao exame dos atos descritos nos itens 8.1.1 e 8.2.1 do relatório de instrução;

3. pela **DETERMINAÇÃO** para formação de autos apartados para exame do ato referente à utilização de recursos do FIA para manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar, em afronta ao disposto no art. 16, *caput* e parágrafo único, inciso II, da Resolução CONANDA n. 137/2010;

4. pelas **RECOMENDAÇÕES, DETERMINAÇÃO** e **SOLICITAÇÃO** descritas na conclusão do relatório técnico.

Florianópolis, em 29 de julho de 2014.

CIBELLY FARIAS

Procuradora do Ministério Público junto ao TCE/SC

Encaminhe-se

MÁRCIO DE SOUSA ROSA

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC

PROCESSO Nº:	PCP-14/00083572
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Claudio Sartori
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/WWD - 1129/2014

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de **Presidente Castello Branco**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Sartori**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 1840/2014 (fls. 155/209), apontando as restrições a seguir transcritas:

8.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos artigos 48-A, II da Lei Complementar n.º 101/2000 alterada pela Lei Complementar n.º 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal n.º 7.185/2010 (Capítulo 7).

8.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC n.º 77/2013 (item 6.6).

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório retro citado.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n.º MPTC/26932/2014 (fls. 210/226) concluindo pela recomendação de APROVAÇÃO das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e ainda pela determinação de formação de autos apartados relativamente às restrições constantes do item 8.1.1 e 8.2.1 (item 2 da conclusão Parecer MPTC) e relativas ao FIA (item 3 da conclusão Parecer MPTC).

É o Relatório

2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2013 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2013 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para

apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Como exemplo dessas irregularidades, cito: a ocorrência de déficit de execução orçamentária; a realização de despesas ou assunção de obrigações que excedam os créditos orçamentários e adicionais; a abertura de créditos suplementares ou adicionais sem prévia autorização legislativa; a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro sem prévia autorização legislativa; a não aplicação de, no mínimo, 25% dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino; a não aplicação de percentual mínimo de 60% dos recursos do FUNDEB em remuneração dos profissionais do magistério exclusivamente na educação básica; a não aplicação de valor mínimo (95%) dos recursos do FUNDEB com despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica; a não aplicação de percentual mínimo de 15% dos recursos em gastos com ações e serviços públicos de saúde; o descumprimento do artigo 42 da LRF; a ausência de efetiva atuação do sistema de controle interno; o balanço anual consolidado demonstrando inadequadamente saldos contábeis; a despesa com pessoal acima do limite legal e a não remessa dos dados através do e-Sfinge, dentre outras.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram irregularidades de ordem legal, regulamentar, e quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Relativamente à restrição apontada com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constante do item 6.3.1 do Relatório da DMU ressalto que, este Relator, não obstante destacar a relevância do assunto e a necessidade de registrar tal irregularidade, deixa de acolher a proposta do MPTC, para formação de autos apartados posto que, para o presente caso, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Nesse sentido, destaco que este Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhado ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

¹ Na esteira do Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

Quanto a sugestão de formação de autos apartados, feita pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas relativamente a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, entendo que a mesma possa ser objeto de recomendação nas presentes Contas.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Presidente Castello Branco não cumpriu na integralidade as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de formação de autos apartados, uma vez que o descumprimento das regras de transparência da gestão pública se deu apenas em parte, conforme se verifica dos quadros demonstrativos constantes à fls. 201/202 do Relatório n.º 1840/2014, da DMU, manifestando-me no sentido de que a mesma deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Diante do que foi exposto e justificando o não acatamento das sugestões de determinações e outros procedimentos constantes do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no que tange a matéria relativa ao FIA, e demais restrições, observo ser pertinente a formulação de recomendação, mesmo no caso de reincidência em irregularidade, para que o Chefe do Poder Executivo adote providências para coibir a ocorrência de tais impropriedades.

Assim, neste momento, meu entendimento é que deve prevalecer a postura de Órgão Orientador deste Tribunal devendo, contudo, valer-se do seu Corpo Técnico para acompanhamento do atendimento e acolhimento das orientações já formuladas aos Municípios quanto à importância e a obrigatoriedade do atendimento do disposto na Lei 8.069/90, na Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, e no que está estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com todos os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do

art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 203/204, abaixo transcrito:

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Déficit totalmente absorvido pelo superávit financeiro do exercício anterior	R\$ 410.016,34
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 139.375,99
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	16,97%
4.2) Ensino	25,00%	29,84%
4.3) FUNDEB	60,00%	87,64%
	95,00%	95,63%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	47,70%
b) Poder Executivo	54,00%	44,70%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,00%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	DESCUMPRIU	

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de Presidente Castello Branco relativas ao exercício de **2013**, atentando para as recomendações efetivadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das ressalvas e recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 26932/2014 (fls. 210/226),

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO das contas anuais do Município de Presidente Castello Branco relativas ao exercício de 2013**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU 1840/2014, constantes da recomendação abaixo:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1, 8.2.1 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório nº 1840/2014 da DMU.

3.3. Recomenda ao Município de Presidente Castello Branco que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1840/2014 ao Sr. Claudio Sartori, à Prefeitura e Câmara Municipal de Presidente Castello Branco.

Florianópolis, em 15 de agosto de 2014.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO Nº:	PCP-14/00083572
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
RESPONSÁVEL:	Claudio Sartori
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2013
RELATÓRIO E VOTO:	GAC/WWD - 1129/2014

RESUMO

1. INTRODUÇÃO

Tratam os autos das Contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de **Presidente Castello Branco**, apresentadas pelo Prefeito Municipal, Sr. **Claudio Sartori**, em cumprimento ao disposto no art. 31, §§ 1.º e 2.º da Constituição Federal, art. 113, da Constituição Estadual, e arts. 50 a 59 da Lei Complementar n.º 202, de 15 de dezembro de 2000.

A Diretoria de Controle dos Municípios - DMU, deste Tribunal de Contas, procedeu à análise das referidas Contas e, ao final, emitiu o Relatório n.º 1840/2014 (fls. 155/209), apontando restrições.

Constatou ainda restrições relativas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constantes do item 6.3.1 do Relatório retro citado.

O Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas emitiu o Parecer n.º MPTC/26932/2014 (fls. 210/226) concluindo pela recomendação de APROVAÇÃO das contas do exercício de 2013 da Prefeitura Municipal e ainda pela determinação de formação de autos apartados relativamente às restrições constantes do item 8.1.1 e 8.2.1 (item 2 da conclusão Parecer MPTC) e relativas ao FIA (item 3 da conclusão Parecer MPTC).

É o Relatório

2. DISCUSSÃO

Com fundamento no art. 224 da Resolução n. TC-06/2001 (Regimento Interno), e após compulsar atentamente os autos, passo a tecer algumas considerações para fundamentar minha proposição de Voto.

As contas anuais do município e o Balanço Anual de 2013 foram encaminhadas por meio eletrônico a esta Corte de Contas, dentro do prazo legal.

O Corpo Instrutivo deste Tribunal, ao proceder ao exame de consistência dos documentos e informações apresentadas, verificou e atentou na análise dos dados, especialmente, para as seguintes informações: análise da gestão orçamentária, análise da gestão patrimonial e financeira, verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais com despesas de saúde e educação, limites de gastos com pessoal, verificação do controle interno, apontando em sua conclusão, conforme o caso, as restrições remanescentes.

Ainda, verificou o cumprimento do disposto na Lei nº 8069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), especialmente no que tange à criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e à manutenção de fundo especial.

Observou, do mesmo modo, o cumprimento das disposições contidas na Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, relativas à determinação da disponibilização, em tempo real (por meio eletrônico), das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes a receita e a despesa da Prefeitura Municipal.

Destaco, da análise dos autos, que o exame das contas anuais do exercício de 2013 traz uma abordagem apresentando a evolução histórica de inúmeros dados no decorrer de um período de cinco anos, o que é fundamental para um exame comparativo da administração municipal.

Consta ainda do relatório técnico: a) análise do resultado orçamentário; b) análise da evolução patrimonial e financeira; c) análise do cumprimento dos limites constitucionais; e d) análise do limite máximo para gastos com pessoal.

Além da verificação dos aspectos constitucionais, legais e regulamentares que norteiam a Administração Pública em relação à análise das contas anuais e objetivando a uniformidade das decisões do Tribunal de Contas, a Decisão Normativa n. TC-06/2008, estabeleceu os critérios para apreciação das contas e tornou pública as restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas anuais.

Quanto às restrições apontadas pelo Órgão Instrutivo, depreende-se que remanesceram irregularidades de ordem legal, regulamentar, e quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA.

Relativamente à restrição apontada com relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, constante do item 6.3.1 do Relatório da DMU ressalto que, este Relator, não obstante destacar a relevância do assunto e a necessidade de registrar tal irregularidade, deixa de acolher a proposta do MPTC, para formação de autos apartados posto que, para o presente caso, reputo suficiente efetuar recomendação ao responsável pelo Poder Executivo para que adote as providências imediatas quanto às falhas identificadas, sobretudo porque quanto a esta temática o Tribunal de

Contas está atuando em regime de cooperação com o Ministério Público Estadual.

Nesse sentido, destaco que este Tribunal, ao término da apreciação das contas dos Prefeitos, providenciará¹ a elaboração de um relatório circunstanciado das irregularidades constatadas nos Municípios relativas aos direitos da criança e do adolescente, tanto quanto ao funcionamento dos Fundos da Infância e Adolescência quanto dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente – a ser encaminhado ao Ministério Público Estadual, oportunidade em que aquele órgão ministerial poderá tomar ciência dos fatos e adotar as providências que entender cabíveis.

Quanto a sugestão de formação de autos apartados, feita pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas relativamente a ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, entendo que a mesma possa ser objeto de recomendação nas presentes Contas.

No Capítulo 7 de seu Relatório, que trata do cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010, a DMU constatou que o Município de Presidente Castello Branco não cumpriu na integralidade as exigências da citada legislação, pelo que consta o apontamento da restrição de ordem legal – nos termos antes transcritos – relacionada à ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, deixando de garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento à legislação citada.

Neste caso entendo por não acatar a sugestão, do MPTC, de formação de autos apartados, uma vez que o descumprimento das regras de transparência da gestão pública se deu apenas em parte, conforme se verifica dos quadros demonstrativos constantes à fls. 201/202 do Relatório n.º 1840/2014, da DMU, manifestando-me no sentido de que a mesma deva ser objeto de recomendação nas presentes contas, para que o Poder Executivo Municipal e o responsável pelo Sistema de Controle Interno do Município adotem providências para correção das deficiências identificadas, com vistas a não reincidência das restrições evidenciadas pela Diretoria Técnica deste Tribunal.

Diante do que foi exposto e justificando o não acatamento das sugestões de determinações e outros procedimentos constantes do Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no que tange a matéria relativa ao FIA, e demais restrições, observo ser pertinente a formulação de recomendação, mesmo no caso de reincidência em irregularidade, para que o Chefe do Poder Executivo adote providências para coibir a ocorrência de tais impropriedades.

¹ Na esteira do Termo de Cooperação n. 49/2010 firmado entre o TCE e o Ministério Público de Santa Catarina.

Assim, neste momento, meu entendimento é que deve prevalecer a postura de Órgão Orientador deste Tribunal devendo, contudo, valer-se do seu Corpo Técnico para acompanhamento do atendimento e acolhimento das orientações já formuladas aos Municípios quanto à importância e a obrigatoriedade do atendimento do disposto na Lei 8.069/90, na Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, e no que está estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.

Ao final é importante salientar que o Município **CUMPRIU** com todos os Limites Constitucionais e Legais, demonstrando uma preocupação efetiva com o cumprimento das exigências legais e com o atendimento real das necessidades fundamentais dos Municípios, sem infringir a Lei e que não remanesceram restrições que se enquadrem naquelas descritas nos incisos do art. 9º da Decisão Normativa n. TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com a recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito.

Confirma a assertiva de cumprimento dos limites o quadro síntese constante das fls. 203/204.

Diante do exposto, encaminho proposta de Parecer Prévio no sentido de que o Tribunal Pleno recomende a Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas do Município de Presidente Castello Branco relativas ao exercício de **2013**, atentando para as recomendações efetivadas.

3. VOTO

Diante do exposto, proponho ao Egrégio Tribunal Pleno a adoção da seguinte deliberação:

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

3.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de **Presidente Castello Branco relativas ao exercício de 2013**, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU 1840/2014, constantes da recomendação abaixo:

3.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1, 8.2.1 e item 6.3.1 (FIA) do Relatório nº 1840/2014 da DMU.

3.3. Recomenda ao Município de Presidente Castello Branco que, após o transito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

3.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

3.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1840/2014 ao Sr. Claudio Sartori, à Prefeitura e Câmara Municipal de Presidente Castello Branco.

Florianópolis, em 15 de agosto de 2014.

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
CONSELHEIRO RELATOR

1. **Processo n.:** PCP-14/00083572
2. **Assunto:** Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013
3. **Responsável:** Cláudio Sartori
4. **Unidade Gestora:** Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco
5. **Unidade Técnica:** DMU
6. **Parecer Prévio n.:** 0164/2014

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

Considerando que é da competência do Tribunal de Contas do Estado, no exercício do controle externo que lhe é atribuído pela Constituição, a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas anuais prestadas pelo Prefeito Municipal;

Considerando que ao emitir Parecer Prévio, o Tribunal formula opinião em relação às contas, atendo-se exclusivamente à análise técnica quanto aos aspectos contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial, seus resultados consolidados para o ente, e conformação às normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como à observância de pisos e limites de despesas estabelecidos nas normas constitucionais e infraconstitucionais;

Considerando que as Contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo são constituídas dos respectivos Balanços Gerais e das demais demonstrações técnicas de natureza contábil de todos os órgãos e entidades vinculados ao Orçamento Anual do Município, de forma consolidada, incluídas as do Poder Legislativo, em cumprimento aos arts. 113, § 1º, e 59, I, da Constituição Estadual e 50 da Lei Complementar n. 101/2000;

Considerando que os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e os Demonstrativos das Variações Patrimoniais, até onde o exame pode ser realizado para emissão do parecer, estão escriturados conforme os preceitos de contabilidade pública e, de forma geral, expressam os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2013, com exceção das recomendações a seguir indicadas;

Considerando que o Parecer é baseado em atos e fatos relacionados às contas apresentadas, não se vinculando a indícios, suspeitas ou suposições;

Considerando que é da competência exclusiva da Câmara Municipal, conforme o art. 113 da Constituição Estadual, o julgamento das contas de governo prestadas anualmente pelo Prefeito;

Considerando que a apreciação das contas e a emissão do parecer prévio não envolvem o exame da legalidade, legitimidade e economicidade de todos os atos

e contratos administrativos que contribuíram para os resultados das contas de governo;

Considerando que a análise técnica e o Parecer Prévio deste Tribunal sobre as Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou o seu julgamento pela Câmara Municipal não eximem de responsabilidade os administradores, inclusive o Prefeito quando ordenador de despesa, e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes e órgãos do Município, bem como aqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, nem obsta o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas, em consonância com os arts. 58, parágrafo único, 59, inciso II, e 113 da Constituição Estadual;

Considerando que as recomendações indicadas neste Parecer Prévio, embora não impeçam a aprovação das Contas de Governo, relativas ao exercício de 2013, requerem a adoção das medidas saneadoras pertinentes;

Considerando a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, mediante o Parecer MPTC n. 26932/2014 (fls. 210/226),

6.1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara Municipal a **APROVAÇÃO** das contas anuais do Município de Presidente Castello Branco relativas ao exercício de 2013, sugerindo que quando do julgamento, atente para as restrições remanescentes apontadas no Relatório DMU n. 1840/2014, constantes da recomendação abaixo:

6.2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco que, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, adote providências com vistas a prevenir a ocorrência de novas irregularidades da mesma natureza das registradas nos itens 8.1.1, 8.2.1 e item 6 (FIA) do Relatório DMU n. 1840/2014.

6.3. Recomenda ao Município de Presidente Castello Branco que, após o trânsito em julgado, divulgue esta prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48, da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF.

6.4. Solicita à Egrégia Câmara de Vereadores que comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a remessa de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6.5. Determina a ciência deste Parecer Prévio à Câmara Municipal de Presidente Castello Branco.

6.6. Determina a ciência deste Parecer Prévio, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DMU n. 1840/2014**, à Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco.

7. Ata n.: 77/2014

8. Data da Sessão: 24/11/2014 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Julio Garcia (Presidente), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Herneus De Nadal e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:

Aderson Flores

11. Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

JULIO GARCIA
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC



Of. TCE/SEG Nº 22739/2014

Florianópolis, 02/12/2014

Senhora Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 24/11/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00083572, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, exarou o Parecer Prévio nº 164, que está disponibilizado no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Ressalto que somente após o trânsito em julgado é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exma. Sra. Of. TCE/SEG Nº 22739/2014 @PCP-14/00083572
Sirlene Maria Zappalalio Frigo
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castello Branco
Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro
89745-000-Presidente Castello Branco - SC



Of. TCE/SEG Nº 22738/2014

Florianópolis, 02/12/2014

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal em sessão de 24/11/2014, quando da apreciação do Processo nº @PCP-14/00083572, que versa sobre Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Presidente Castello Branco, exarou o Parecer Prévio nº 164, que está disponibilizado no portal deste Tribunal ou no endereço <http://servicos.tce.sc.gov.br/processo>.

Atenciosamente,

FRANCISCO LUIZ FERREIRA FILHO
SECRETÁRIO GERAL

Exmo. Sr. Of. TCE/SEG Nº 22738/2014 @PCP-14/00083572
Claudio Sartori
Prefeito Municipal de Presidente Castello Branco
Rua Alberto Ernesto Lang, 29, Centro
89.745-000 - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO - SC